



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.524

Campo Grande, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

161 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	59
ATOS DE LICITAÇÃO	81
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	92
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	135
MUNICIPALIDADES	148
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	158

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 37, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o ponto facultativo do dia 3 de junho deste ano consagrado às comemorações de *Corpus Christi*,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 4 de junho de 2021, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS – TDD 02388-2020**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da DEFESA CIVIL, com a interveniência e execução do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL e WWF-BRASIL.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis, relacionados nesta cláusula, doravante designado simplesmente OBJETO DE DOAÇÃO, pertencente ao DOADOR, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda a posse e propriedade dos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compõem o objeto da doação os seguintes bens móveis:

DESCRIÇÃO DOS BENS	QTD	PATRIMÔNIO
IMB-MOV-ARMARIO MADEIRA ALTO	2	002515-02517
IMB-MOV-CADEIRA FIXA	10	2527,3192,6013,6079,3194,5103,5942,6061,6107,3194
IMB-MOV-COFRE	1	005643
IMB-MOV-GAVETEIRO MOVEL	1	005650
IMB-MOV-MESA DE REUNIÃO	1	006759
IMB-EQP-MONITOR	1	004842
IMB-EQP-TELEVISOR	1	004545
MAT-INF.SUORTE PARA NOTEBOOK	1	003052
IMB-MOV-MESA DE REUNIAO	1	006759
IMB-EQP-APARELHO DE AR CONDICI	1	003493
IMB-MOV-MESA DE REUNIÃO	1	002523
IMB-EQP-MICROCOMPUTADOR DESKTO	1	004590

PARÁGRAFO SEGUNDO: Outros bens, desde que inseridos no escopo da finalidade descrita na Cláusula Segunda, também poderão ser objeto de doação mediante aditivo a este Termo de Doação.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.

ASSINAM: FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI
Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABRIELA SAYURI YAMAGUCHI
WWF-Brasil

RAUL SILVA TELLES DO VALLE
WWF-Brasil

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2849, 28 de maio de 2021

Dispõe sobre inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuinte para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Campo Grande, 28 de maio de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2849, de 28 de maio de 2021

GRUPO GERICICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
161591	BATERIA PIONEIRO BIOBAT B110E - 1UN	2	410,00	I
161581	BATERIA PIONEIRO BIOBAT B140D - 1UN	2	470,00	I
161603	BATERIA PIONEIRO BIOBAT B150DG - 1UN	2	570,00	I
161595	BATERIA PIONEIRO BIOBAT B150DN - 1UN	2	470,00	I
161582	BATERIA PIONEIRO BIOBAT B150DX - 1UN	2	550,00	I
161583	BATERIA PIONEIRO BIOBAT B180D - 1UN	2	680,00	I
161584	BATERIA PIONEIRO BIOBAT B180EX - 1UN	2	680,00	I
161604	BATERIA PIONEIRO BIOBAT B225PE - 1UN	2	920,00	I
161605	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F100DS - 1UN	2	380,00	I
161585	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F45D - 1UN	2	185,00	I
161602	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F45DN - 1UN	2	145,00	I
161586	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F45E - 1UN	2	185,00	I
161596	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F48GD - 1UN	2	190,00	I
161592	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F50D - 1UN	2	205,00	I

161593	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F50E - 1UN	2	205,00	I
161597	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F52GD - 1UN	2	215,00	I
161587	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F60D - 1UN	2	230,00	I
161599	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F60DG - 1UN	2	245,00	I
161594	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F60DN - 1UN	2	188,00	I
161588	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F60E - 1UN	2	230,00	I
161598	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F60SD - 1UN	2	225,00	I
161589	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F70D - 1UN	2	285,00	I
161590	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F70E - 1UN	2	285,00	I
161600	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F75PD - 1UN	2	350,00	I
161601	BATERIA PIONEIRO BIOBAT F90CD - 1UN	2	400,00	I
161608	BATERIA PIONEIRO CONECTIVA F110EG - 1UN	2	410,00	I
161579	BATERIA PIONEIRO CONECTIVA F75DX - 1UN	2	350,00	I
161606	BATERIA PIONEIRO F110EG - 1UN	2	410,00	I
161577	BATERIA PIONEIRO F75DX - 1UN	2	350,00	I
161580	BATERIA PIONEIRO PIOBAT B90EP - 1UN	2	350,00	I
161607	BATERIA PIONEIRO PIOVOX F110EG - 1UN	2	410,00	I
161578	BATERIA PIONEIRO PIVOX F75DX - 1UN	2	350,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2850, de 28 de maio de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água Mineral, Chope e Bebida Hidroeletrólítica;

II- Fralda;

III- Bebida à Base de Soja.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021

Campo Grande, 28 de maio de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2850, de 28 de maio de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718700003	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 1500ML	2,20	I

10.00 - Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718700010	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 605ML	1,60	A
7896718700034	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 605ML	1,60	A
7896718700041	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 605ML	1,60	A
7896718700058	REFRIGERANTE SODA LIMAO FUNADA - 605ML	1,60	A
7896718700089	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 605ML	1,60	A
7896718700119	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718700126	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718700133	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 2000ML	4,72	A
7896718700140	REFRIGERANTE FRUTUBA FUNADA - 2000ML	2,96	A
7896718700157	REFRIGERANTE FRUTUBA LARANJA - 2000ML	2,96	A
7896718700164	REFRIGERANTE FRUTUBA LIMAO - 2000ML	2,96	A
7896718700171	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718700188	REFRIGERANTE TUBAINA ZERO FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718700201	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 600ML	2,78	A
7896718700218	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 600ML	2,78	A
7896718700225	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718700249	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 600ML	2,78	A
7896718700270	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 600ML	2,78	A
7896718700287	REFRIGERANTE SODA LIMAO FUNADA - 600ML	2,78	A
7896718700294	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA LIGHT - 2000ML	4,72	A
7896718700300	REFRIGERANTE UVA FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718700362	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA ZERO - 600ML	2,78	A
7896718700386	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA ZERO - 2000ML	4,72	A
7896718700393	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA ZERO - 2000ML	4,72	A
7896718700478	REFRIGERANTE ABACAXI FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718700492	REFRIGERANTE FRAMBOESA FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718700607	REFRIGERANTE CITRUS FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718700614	REFRIGERANTE REFRICOLA LIGHT FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718700850	REFRIGERANTE RC COLA FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718701048	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 1500ML	3,57	A
7896718701055	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 1500ML	3,57	A
7896718701192	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 3000ML	6,63	A
7896718701208	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 3000ML	6,63	A
7896718701369	REFRIGERANTE MACA FUNADA - 2000ML	4,72	A
7896718701437	REFRIGERANTE TUBAINA FRUTUBA - 2000ML	2,96	A
7896718701444	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 1500ML	3,57	A
7896718701451	REFRIGERANTE CITRUS FUNADA - 1500ML	3,57	A
7896718701468	REFRIGERANTE FRUTUBA - 600ML	1,54	A
7896718701550	REFRIGERANTE TONICA FUNADA - 1000ML	2,85	A

7896718701581	REFRIGERANTE FUNADA TONICA ZERO - 1000ML	3,63	A
7896718701673	REFRIGERANTE FUNADA COLA REDUZIDO - 3000ML	6,31	A

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718700027	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 200ML	0,93	A
7896718700065	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 200ML	0,93	A
7896718700102	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA ZERO - 350ML	2,19	A
7896718700317	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 350ML	2,19	A
7896718700324	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 350ML	2,19	A
7896718700331	REFRIGERANTE MICAN LARANJA FUNADA - 350ML	2,19	A
7896718700348	REFRIGERANTE REFRICOLA FUNADA - 350ML	2,19	A
7896718700355	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 350ML	2,19	A
7896718700928	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 250ML	1,53	A
7896718700935	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 250ML	1,53	A
7896718700942	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 250ML	1,53	A
7896718700959	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 250ML	1,53	A
7896718700966	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 250ML	1,53	A
7896718701086	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML	2,05	A
7896718701093	REFRIGERANTE RC COLA - 350ML	2,05	A
7896718701109	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 350ML	2,05	A
7896718701116	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 350ML	2,05	A
7896718701215	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA FLASHBACK - 355ML	3,12	A
7896718701284	REFRIGERANTE MATE CHIMARRAO FUNADA - 355ML	4,92	A
7896718701345	REFRIGERANTE TONICA FUNADA - 350ML	2,60	A
7896718701420	REFRIGERANTE MATE CHIMARRAO FUNADA - 350ML	3,85	A
7896718701475	REFRIGERANTE FRUTUBA - 350ML	1,27	A
7896718701635	REFRIGERANTE TONICA GENGIBRE FUNADA - 269ML	2,50	A
7896718701543	REFRIGERANTE FUNADA UVA - 250ML	1,53	A

13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
1220000250000	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA PARADIASE - 473ML	7,53	I

21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898055052135	CHOPE SERRAS GERAIS WITBIER - 1000ML	7,00	I
7898055052128	CERVEJA SERRAS GERAIS WITIBER - 350ML	2,50	I
7898055052036	CERVEJA SERRAS GERAIS WITIBER - 500ML	5,50	I
7898055052173	CHOPE SERRAS GERAIS WITBIER - 1500ML	11,00	I
7898055052180	CHOPE SERRAS GERAIS IPA - 1500ML	11,00	I
7898055052197	CHOPE SERRAS GERAIS LAGER - 1500ML	11,00	I
7898055051121	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 350ML	1,76	A
7898055051404	CERVEJA SERRAS GERAIS IPA - 350ML	2,50	A

22.00 - Cerveja sem álcool

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898055052142	CHOPE SERRAS GERAIS SEM ÁLCOOL - 1000ML	6,00	I
7898055052159	CHOPE SERRAS GERAIS SEM ÁLCOOL - 1500ML	10,00	I

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898193532933	FRALDA MASTERKIDS EG 50 UNIDADES - 1UN	46,45	I
7898193532926	FRALDA MASTERKIDS G 60 UNIDADES - 1UN	46,45	I
7898193532919	FRALDA MASTERKIDS M 70 UNIDADES - 1UN	46,45	I
7898193532940	FRALDA MASTERKIDS SEG 40 UNIDADES - 1UN	46,45	I

17 - Produtos alimentícios**115.00 - Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900086027	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL ZERO - ADES - 1000ML	6,06	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de Maio de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065, DE 28 DE MAIO 2021

AGUA CLARA		
1	BROTALE FLORESTAL LTDA	28.370.448-9
2	CELSO DE SOUZA FERREIRA	28.769.554-9
3	JOSE MOACIR FRANCO	28.787.683-7
4	LUCIA HELENA FERNANDES GOTTARDI	28.830.486-1
5	MARCIA PRADO FERNANDES TAMMERIK	28.830.487-0
AMAMBAI		
6	MATILDE DE OLIVEIRA FERREIRA	28.788.740-5
APARECIDA DO TABOADO		
7	CHRISTIANO DE OLIVEIRA MASSONI	28.811.843-0
AQUIDAUANA		
8	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	28.790.350-8
9	CALIXTRO DA LUZ FRANCO	28.759.771-7
10	MARCIA ROCHA COSTA	28.647.700-9
BATAGUASSU		
11	EDSON DA SILVA LEAL	28.790.278-1
12	LUIZ EDUARDO FERREIRA AMADA	28.788.206-3
13	RICARDO ALEXANDRE TRUBER	28.790.459-8
14	SERGIO AUGUSTO MARMURA	28.825.669-7
15	TIAGO LIMA DOS SANTOS	28.813.108-8
BELA VISTA		

16	CLAUDIO OTACILIO DE OLIVEIRA	28.818.403-3
17	VITORINO RAMIRES	28.788.029-0
CAMAPUA		
18	MARCONDES DOMINGOS ALVES	28.821.911-2
19	PATRICIA RODRIGUES SIMOES	28.797.277-1
CAMPO GRANDE		
20	ADEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	28.813.481-8
21	ADEVALDO JOSE DOS SANTOS	28.582.218-7
22	ANDRE MATSUSHITA GONCALVES	28.810.351-3
23	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	28.795.068-9
24	DELICIAS DO CERRADO I COM SORV DERIV LTDA EPP	28.347.953-1
25	GESILAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	28.816.851-8
26	GUSTAVO GUARDIANO FERREIRA	28.791.839-4
27	HELDER DA COSTA OLIVEIRA LIMA	28.816.022-3
28	JORGE APARECIDO DE SOUZA	28.748.624-9
29	L L M CONCEICAO - ME	28.355.903-9
30	PECUARIA JPM CRIA RECRIA EIRELI	28.813.401-0
31	R2 COMERCIO & SERVICO LTDA	28.357.669-3
32	TRUST DIESEL VEICULOS LTDA	28.417.585-4
33	TRUST DIESEL VEÍCULOS LTDA	28.417.584-6
34	VANIO ROGERIO VARGAS FERREIRA	28.809.932-0
CHAPADAO DO SUL		
35	JADS PAULO ALVES DOS SANTOS	28.814.883-5
CORUMBA		
36	ABILIO VICENTE	28.788.376-0
37	ANTONIO GONCALVES DE ARRUDA	28.750.987-7
38	ARIOVALDO ANTONIO SILVA	28.821.873-6
39	ASSOC DOS PROD RURAIS DOS ASS CORUMBA	28.738.517-5
40	EDSON CARDOSO DOS SANTOS	28.808.355-5
41	GEDIVALDO RAMALHO DE SOUZA	28.826.945-4
42	GEINYTON DA SILVA	28.752.623-2
43	MARIA CONSTANCIA SEPE DE BIASI	28.778.492-4
44	RAFAEL PEDRON VICENTE	28.779.744-9
COSTA RICA		
45	FLAYNER GARCIA SILVA	28.789.049-0
46	SEBASTIAO PINHEIRO DO PRADO	28.822.175-3
COXIM		
47	ELHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.824.572-5
48	JOSE MARIA ALVES SANTOS	28.780.530-1
49	LINEU DE PAULA LEO	28.828.133-0
50	LOURIVAL FRANCO DA SILVA	28.688.813-0
51	NUBIA DOS SANTOS GOMES E OUTRO	28.750.433-6
52	SALLIANA COELHO PEREIRA	28.804.940-3
DOURADOS		
53	ALTAIR JOSE CASTURINO	28.738.520-5
54	ANTONIO CARLOS ESTANCIA	28.738.519-1
55	ANTONIO MORIKAVA	28.516.511-9
56	CARLOS EDUARDO CARDUCCI GOMES	28.745.695-1
57	CARLOS EDUARDO CARDUCCI GOMES	28.745.696-0
58	CELESTINO JOSE MANICA	28.693.327-6
59	EDIVAN JOSE DA SILVA	28.813.382-0
60	GISLENE SANTANA DINIZ	28.814.465-1
61	LUCELIA OSORIO SILVA	28.657.487-0
62	MAGNO AUGUSTO DUARTE GONCALVES	28.813.993-3
63	MAICON ANDRE ZORZO	28.804.986-1
64	MARILENE PASLAUSKI ZORZO	28.804.939-0
65	VANILZA ALVES NOGUEIRA	28.759.622-2
FATIMA DO SUL		
66	BRUNO PEIXOTO DE SOUZA	28.751.853-1
67	CICERO APARECIDO TOZZE	28.703.645-6
68	CICERO RIBEIRO DOS SANTOS	28.704.698-2
69	GENILVA DE QUEIROZ PUNTEL	28.812.789-7

70	VALDETE FERNANDES DE OLIVEIRA	28.653.327-8
IVINHEMA		
71	CLEBER NOGI SOARES	28.821.883-3
72	DARI AGOSTINHO VARINI JUNIOR	28.778.614-5
73	ELISABETE PEREIRA BREM	28.746.712-0
74	JOAO CELSO PEREIRA DA LUZ	28.789.295-6
75	NELY MENDES	28.788.003-6
76	SEBASTIAO RODRIGUES GUTIERRES	28.812.949-0
JARDIM		
77	FRAGA COMERCIO DE CARNE EIRELI - EPP	28.812.250-0
78	HELVIO ESPINOSA	28.825.628-0
79	JULIANO GUSON ALVES DE ARRUDA	28.824.576-8
80	MARIO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	28.727.480-2
81	TASSIA REGINA CARNEIRO DIAS	28.783.023-3
82	VALTERNEY SANTOS PEREIRA	28.778.739-7
83	WALDELIRIO MEIRELES DE SOUZA	28.711.530-5
MIRANDA		
84	GABRIEL ANNES NUNES DA CUNHA	28.744.790-1
85	MARCOS ANTONIO DE MELO PEREIRA	28.739.067-5
MUNDO NOVO		
86	CLEITON ALVES DA SILVA	28.788.433-3
87	ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM	28.746.708-2
88	ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM	28.785.914-2
89	EVERTON STEFENON	28.817.668-5
90	MILTON RODRIGUES QUIRINO	28.797.049-3
NOVA ANDRADINA		
91	AGROPECUARIA REBANHO LTDA	28.798.332-3
92	CLAUDECIR APARECIDO FERNANDES	28.817.801-7
93	NATALIA SILVA SANTOS	28.820.701-7
94	RICARDO BERNARDES FILHO	28.788.328-0
PARANAIBA		
95	CARLOS ALBERTO SCHNEIDEWIND	28.806.735-5
96	EVERALDO DOS SANTOS	28.808.319-9
97	GILBERTO DE PAULA SANTORO	28.824.984-4
98	JOAO JUSTINO DA SILVA	28.625.294-5
99	MANIEL GONCALVES DIAS	28.811.672-0
100	NERIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	28.813.364-1
PONTA PORA		
101	FANNY ESCOBAR JAMIL GEORGES	28.703.953-6
102	WALMIR FERNANDES	28.826.875-0
PORTO MURTINHO		
103	VANDAIR DE SOUZA E OLIVEIRA	28.810.673-3
RIO BRILHANTE		
104	ANTONIO VILMAR DA COSTA MULLER	28.793.138-2
105	LORIVAL ALVES REGUEIRO JUNIOR	28.778.364-2
106	MARCELO DOS SANTOS CORDEIRO	28.816.817-8
SAO GABRIEL DO OESTE		
107	DEIVIDI GUTTIERE JACOMO MARECO	28.790.815-1
108	RODRIGO ARAUJO PEREIRA	28.813.941-0
SETE QUEDAS		
109	ALINE IZAURA GIACHETTO	28.739.491-3
110	AUGUSTO CESAR DE MOURA	28.567.493-5
SIDROLANDIA		
111	ANTONIO BEZERRA BERNARDO	28.782.951-0
112	CLEDISON JOANES BRANDAO FERNANDES	28.771.168-4
113	OLGIMAR RODRIGUES	28.800.862-6
114	REGINALDO DONIZETE ALVES	28.788.520-8
115	VANIA FERREIRA RODRIGUES MARGATO	28.797.195-3
116	WILSON FERNANDES	28.822.993-2
SONORA		
117	ADEMAR RODRIGUES BARBOSA	28.737.998-1
118	DIMAS RODRIGUES LOPES	28.741.227-0

119	ESPOLIO DE ERMANO DALLARI	28.746.127-0
120	JOAO BATISTA VILELA CARVALHO	28.822.045-5
121	ROSIMEIRE JOSEFA DOS SANTOS	28.822.046-3

TRES LAGOAS

122	FABIO LUIZ P PIRES	28.690.589-2
-----	--------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064, DE 28 MAIO DE 2021.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/004996/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa AUTO POSTO 93, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.227.670-0.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064, DE 28 MAIO DE 2021.

SÉRIE Nº	Nº NF	DATA EMISSÃO	CNPJ DESTINATÁRIO	RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO	UF
2	57	18/02/2021	43244631004822	TRANSPORTADORA AMERICANA LT	SP
2	1	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	25	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	46	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	6	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	31	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	128	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	219	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	27	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	175	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	7	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	186	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	185	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	129	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	191	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	80	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	52	30/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	5	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	173	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	86	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	190	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	11	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	38	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	16	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	29	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	174	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR

2	84	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	12	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	87	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	187	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	8	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	214	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	183	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	28	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	189	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	42	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	194	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	45	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	83	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	58	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	36	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	184	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	215	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	110	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	210	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	55	30/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	176	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	94	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	256	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	53	30/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	70	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	130	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	223	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	269	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	67	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	192	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	47	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	177	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	106	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	3	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	112	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	17	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	100	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	216	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	122	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	193	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	224	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	37	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	77	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	13	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	114	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	188	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	195	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	166	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	89	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	201	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	151	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	356	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	179	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR

2	41	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	361	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	113	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	270	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	165	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	68	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	51	30/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	200	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	209	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	4	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	105	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	73	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	120	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	150	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	349	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	360	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	229	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	153	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	340	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	81	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	327	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	93	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	39	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	257	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	355	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	103	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	221	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	182	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	98	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	117	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	344	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	255	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	264	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	111	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	178	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	362	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	15	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	350	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	222	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	92	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	152	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	339	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	267	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	268	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	101	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	347	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	217	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	254	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	147	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	131	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	316	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	167	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	71	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR

2	342	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	208	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	124	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	352	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	145	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	48	30/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	64	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	202	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	230	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	115	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	213	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	144	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	44	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	78	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	30	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	156	25/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	33	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	261	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	348	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	56	30/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	123	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	163	25/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	346	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	69	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	358	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	107	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	140	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	196	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	95	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	353	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	35	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	66	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	180	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	199	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	341	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	236	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	79	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	155	25/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	296	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	203	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	276	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	138	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	326	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	121	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	169	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	345	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	228	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	34	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	284	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	74	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	160	25/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	351	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	301	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR

2	357	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	220	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	60	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	164	25/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	243	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	359	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	26	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	136	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	354	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	252	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	97	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	343	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	137	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	241	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	204	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	266	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	328	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	125	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	218	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	14	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	263	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	154	25/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	338	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	168	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	367	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	248	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	116	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	148	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	146	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	258	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	141	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	290	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	75	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	132	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	50	30/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	172	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	10	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	212	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	364	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	288	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	65	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	159	25/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	323	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	237	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	102	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	207	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	43	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	277	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	198	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	259	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	99	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	49	30/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	370	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR

2	285	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	91	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	54	30/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	143	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	9	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	40	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	108	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	32	29/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	171	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	225	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	2	28/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	72	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	135	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	297	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	127	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	206	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	271	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	158	25/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	260	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	368	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	61	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	162	25/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	85	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	62	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	181	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	262	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	365	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	119	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	134	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	336	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	126	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	197	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	295	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	118	28/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	211	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	88	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	142	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	275	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	366	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	109	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	170	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	304	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	63	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	205	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	104	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	161	25/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	320	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	96	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	157	25/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	334	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	90	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	149	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	283	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR

2	369	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	76	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	139	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	363	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	59	23/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	82	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	SP
2	133	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	300	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	293	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	306	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	240	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	329	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	232	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	247	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	321	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	310	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	324	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	245	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	317	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	231	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	272	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	250	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	238	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	298	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	286	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	278	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	274	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	244	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	235	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	294	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	319	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	282	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	311	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	309	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	226	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	337	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	314	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	302	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	280	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	299	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	333	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	330	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	318	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	292	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	273	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	291	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	289	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	287	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	279	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	332	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	322	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	335	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	331	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR

2	325	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	234	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	312	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	265	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	305	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	242	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	303	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	281	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	307	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	246	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	251	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	253	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	227	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	315	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	239	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	233	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	313	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	249	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR
2	308	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A. LOGISTICA E TRANSPORTE	PR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 65/2021 – PROCESSO n. 11/015432/2018 (ALIM n. 1896-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 211/2019 – RECORRENTE: Hato & Shimizu Ltda. ME – I.E. n. 28.374.693-9 – Dourados-MS – ADVOGADA: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e Outra – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRODUTOS CONSIDERADOS COMO PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS POR OCASIÃO DA VISTORIA FISCAL – DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL FAZENDO-SE REFERÊNCIA À RESPECTIVA NOTA FISCAL EM QUE ESPECIFICADOS COMO BEBIDAS LÁCTEAS – PREJUÍZO AO EXERCÍCIO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – EMPRESA OPTANTE DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS-ST – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DETERMINAÇÃO DAS MERCADORIAS – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO – BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 52, DE 2017 – AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CONSTANTE NO TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (TVF) – APLICAÇÃO DA MULTA PUNITIVA E NÃO DA MORATÓRIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A circunstância de o agente do Fisco, por ocasião da vistoria fiscal, ter considerado os respectivos produtos como preparados para fabricação de sorvetes em máquinas não constitui vício a implicar a nulidade do subsequente ato de lançamento, por cerceamento de defesa, se, na identificação da matéria tributável, para efeito do referido ato, faz-se referência à respectiva nota fiscal, em que especificados, corretamente, como bebidas lácteas.

Tratando-se de operações submetidas ao regime de substituição tributária, o enquadramento da empresa no Simples Nacional não a exclui, nos termos do inciso XIII do § 1º do art. 13 da Lei Complementar n. 123, da responsabilidade pelo pagamento do imposto, nos termos da legislação aplicável às demais pessoas jurídicas.

Na determinação da mercadoria cujas operações estejam submetidas ao regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

No caso do não recolhimento do imposto decorrente de ação fiscal formalizada por meio de Termo de Verificação Fiscal (TVF), a multa aplicável é a punitiva, prevista, para a hipótese, no art. 117, I, "e", da Lei n.

1.810, de 1997, e não a multa moratória prevista no art. 119 da referida lei.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 211/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e desprovemento com relação ao ato de lançamento do tributo, e por maioria de votos, nos termos do voto da Cons. Revisora Gigliola Lilian Decarli Schons, pelo desprovemento do recurso voluntário, com relação ao ato de imposição de multa, para manter a penalidade aplicada originariamente no Alim, mantendo-se inalterada a decisão singular. Vencidos em parte, a Cons. Relatora, Cons. Valter Rodrigues Mariano e Cons. Joselaine Boeira Zatorre.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos e Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Redadoras

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 66/2021 – PROCESSO n. 11/016299/2017 (ALIM n. 35285-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 80/2018 – RECORRENTE: Danicazipco Sistemas Construtivos S.A. – I.E. n. 28.346.291-4 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADA: Maria Cristina Borges (OAB/MS n. 5.497) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 80/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, nos termos do voto do conselheiro revisor Valter Rodrigues Mariano e com a anuência da conselheira relatora.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/4/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 67/2021 – PROCESSO n. 11/027722/2017 (ALIM n. 36916-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 33/2019 – RECORRIDA: João Miguel Pinto Costa – I.E. n. 28.330.973-3 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE REGISTRO DAS OPERAÇÕES TRIBUTADAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PAGAMENTO PARCIAL – COMPROVAÇÃO – EXCLUSÃO DA RESPECTIVA EXIGÊNCIA – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovada a falta de registro das operações de saída tributadas na Escrituração Fiscal Digital (EFD) e, consequentemente, a falta de apuração e pagamento do imposto devido, legítima é a exigência do respectivo

crédito tributário.

Demonstrado, entretanto, que, em relação à parte das operações de saída objeto da autuação fiscal, a apuração e o pagamento do imposto foram realizados em conformidade com o declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS – Benefício Fiscal (GIA-BF), não subsiste a exigência fiscal quanto a esta parte, impondo-se desprover o reexame necessário para manter inalterada a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 33/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/4/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 68/2021 – PROCESSO n. 11/009701/2018 (ALIM n. 39533-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 96/2019 – RECORRENTE: Frizelo Frigoríficos Ltda. – I.E. n. 28.382.656-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Felipe Ricetti Marques (OAB/SP 200.760-B), Fernando Pero Correa Paes (OAB/MS 9.651) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 42, II, bem como do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 96/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/4/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 69/2021 – PROCESSO n. 11/013644/2018 (ALIM n. 40109-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 181/2019 – RECORRENTE: Fátima do Sul Agro Energética S.A. Álcool – I.E. n. 28.342.497-4 – Fátima do Sul-MS – ADVOGADOS: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS 7.828) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 181/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/5/2021, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.355, de 18 de dezembro de 2020, página 11.

ACÓRDÃO n. 175/2020 – PROCESSO n. 11/000588/2015 (ALIM n. 28652-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO n. 9/2016 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e João Afonso Rauber – I.E. n. 28.693.773-5 – Ponta Porã-MS – ADOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O JULGAMENTO DAS QUESTÕES PRELIMINARES – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO CONSTATADO POR MEIO DE LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO – RETIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE LANÇADORA – DESONERAÇÃO PARCIAL DA EXIGÊNCIA PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – NÃO CONSIDERAÇÃO DA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO EXERCÍCIO – ILEGITIMIDADE – MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL ORIGINAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PREJUDICADO E PARCIALMENTE CONHECIDO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001. No presente caso, a quitação do débito ocorreu após o julgamento das questões preliminares, prejudicando o recurso voluntário quanto às demais questões e impondo, quanto a elas, o não conhecimento do recurso.

Deve ser afastada a alegação de nulidade da decisão de primeira instância por suposto vício de motivação, quando se verifica que o julgador alterou o lançamento no aspecto quantitativo em face da própria impugnação do sujeito passivo sem alterar as circunstâncias materiais narradas na descrição da matéria tributável.

Considerando que a desoneração parcial da exigência fiscal, efetuada pelo julgador de primeira instância, foi sustentada em levantamento fiscal no qual não se considerou a produção do estabelecimento do exercício abrangido pela autuação, tendo o sujeito passivo declarado a área cultivada sem indicar a produção compatível, deve ser reformada a decisão de primeira instância para manter a exigência fiscal original, em conformidade com os documentos juntados pelo próprio sujeito passivo e produção média do próprio estabelecimento, nos limites da autuação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 9/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar em parte a decisão singular, com anuência da Conselheira Relatora à justificativa de voto do Cons. Rafael Ribeiro Bento. Vencido o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro; por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 7 de dezembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 02/12/2020, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Rafael, Faustino Souza Souto (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Gérson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/SED****Nº Cadastral: 6345**

Processo: 29/018.520/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Dirceu Antonio Bortolanza
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato de Locação de Imóvel n. 009/2016, o qual passam a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Valor: O valor global passa a ser de R\$ 288.832,92 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) e o valor mensal da locação será de R\$ 24.069,41 (Vinte e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24 de Maio de 2021 a 23 de Maio de 2022
Data da Assinatura: 20/05/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Dirceu Antonio Bortolanza

RESOLUÇÃO/SED N. 3.873, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o prazo, em excepcionalidade por situação emergencial, para a execução dos recursos da alimentação escolar (PNAE) e prestação de contas, referente ao primeiro semestre de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual n. 13.460, de 3 de julho de 2012, e considerando o Decreto Estadual n. 15.396, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência em razão da pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a prorrogação do prazo para execução dos recursos destinados à alimentação escolar (PNAE), repassados no primeiro semestre deste ano, previsto para encerramento em 21 de junho de 2021, cumprindo a contar de 22 de junho de 2021 até 1º de julho de 2021, devendo a prestação de contas ocorrer a partir de 2 de julho de 2021, com encerramento em 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 28 DE MAIO de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 1/2021
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução "P" SED n. 2.975, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.280, de 4/11/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO eliminará os documentos da ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, localizada no município de Dourados, abaixo relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer a Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 1/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Quantidade (número de caixas)	Observações complementares
34	34.4	34.4.6	34.4.6.3 - Diário de Classe	2006	05	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.3 - Diário de Classe	2007	06	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.3 - Diário de Classe	2008	05	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.3 - Diário de Classe	2009	06	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.3 - Diário de Classe	2010	07	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.3 - Diário de Classe	2011	05	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.3 - Diário de Classe	2012	05	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.3 - Diário de Classe	2013	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.3 - Diário de Classe	2014	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1981	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1982	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1987	01	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1988	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1989	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1990	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1991	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1992	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1993	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1994	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1995	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1996	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1997	04	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1998	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	1999	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2000	04	-----

34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2001	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2002	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2003	04	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2004	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2005	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2006	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2007	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2008	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2009	03	-----

34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2010	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2011	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2012	02	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2013	03	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2014	05	-----
34	34.4	34.4.6	34.4.6.4 - Canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2015	03	-----
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2 - Relação de remessa de documentos.	2009	01	-----
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2 - Relação de remessa de documentos.	2011	01	-----
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2 - Relação de remessa de documentos.	2012	01	-----
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2 - Relação de remessa de documentos.	2014	01	-----
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2 - Relação de remessa de documentos.	2015	01	-----
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2 - Relação de remessa de documentos.	2016	01	-----
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2 - Relação de remessa de documentos.	2017	01	-----

Campo Grande, 27/5/2021.

ELENILCE FARINHA PEREIRA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N.62 /SED/2021**Processo n. 29/001.704/2021****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Sonora, CNPJ nº 24.651.234/0001-67.**Objeto:** Apostilamento para atualização do número de inscrição do CPF e endereço do Prefeito ENELTO RAMOS DA SILVA, por constar de digitação:

Onde consta: inscrito no CPF/MF sob o nº 49.2177041-72, residente e domiciliado no município de Sonora/MS.

Passe a constar: inscrito no CPF/MF sob o nº 492.177.041-72, residente domiciliado a Rua das Professoras, 078, município de Sonora/MS.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N.62 /SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.**APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 49/SED/2021****Processo n. 29/003.190/2021****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Ponta Porã, CNPJ nº 03.434.792/0001-09.**Objeto:** Apostilamento para atualização do número de inscrição do CNPJ do município, número de Carteira de Identidade e endereço do Prefeito HELIO PELUFFO FILHO, por constar erro de digitação.

a) Do CNPJ do município:

Onde consta: inscrito no CNPJ do Município: nº 03.501.517/0001-52

Passa a constar: CNPJ do Município: nº 03.434.792/0001-09

b) Da Carteira de Identidade e endereço do Prefeito:

Onde consta: portador da Carteira de Identidade RG n. 4438, expedida pela CREA/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 204.038.521-53, residente e domiciliado no município de Ponta Porã/MS

Passa a constar: portador da Carteira de Identidade RG n. 001.937.907, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 204.038.521-53, residente a Rua Soldado Tomas Machado, 191, município de Ponta Porã/MS.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 49/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.**APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 67/SED/2021****Processo n. 29/000.630/2021****As partes:****O** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Água Clara, CNPJ nº 03.184.066/0001-77.**Objeto:** Apostilamento para atualização de número de CHASSI do veículo VW/NEOBUS MINIESC/ORE1, vinculado ao Patrimônio 900092072, por constar erro de digitação:

Onde consta: CHASSI 9532M5P2MR117161.

Passe a constar: CHASSI 9532M52P2MR117161

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações,

Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 67/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, _25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 76/SED/2021

Processo n. 29/000.503/2021,

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Amambai, CNPJ nº 03.568.433/0001-36.

Objeto: Apostilamento para atualização do Número de Patrimônio vinculado ao veículo VW?15.190 BOD E. HD/ORE3, Chassi 9532E82W8MR113038, por constar erro de digitação:

Onde consta: Patrimônio 00000090001702.

Passa a constar: Patrimônio 000000900091702.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 76/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 78/SED/2021

Processo n. 29/000.524/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Anaurilândia, CNPJ nº 03.575.727/0001-95.

Objeto: Apostilamento para atualização do número de inscrição CNPJ do Município, por constar erro de digitação: Onde consta: CNPJ/MF sob nº 03.575.727/001-95.

Passa a constar: CNPJ/MF sob nº 03.575.727/0001-95.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 78/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 69/SED/2021

Processo n. 29/000.636/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Antônio João, CNPJ nº 03.567.930/0001-10.

Objeto: Apostilamento para atualização do Endereço do Prefeito AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, por constar erro de digitação:

Onde consta: residente na Rua Alcana Elisa Gomes 60, centro, no município de Antônio João/MS.

Passa a constar: residente a Rua Joana Elisa Gomes 60, centro, no município de Antônio João/MS.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 69/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 74/SED/2021.

Processo n. 29/000.639/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Bataguassu, CNPJ nº 03.576.220/0001-56.

Objeto: Apostilamento para atualização do Número de Patrimônio vinculado ao veículo VW/15.190 BOD E..HD/ORE3, Chassi 9532E82W5MR113014, por constar erro de digitação:

Onde consta: Patrimônio 000000900091394.

Passa a constar: Patrimônio 000000900091694.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 74/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 16/SED/2021

Processo n. 29/000.332/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Bodoquena, CNPJ nº 15.465.015/0001-47.

Objeto: Apostilamento para atualização do Número do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS, por constar erro de digitação:

Onde consta: N. 16//2020.

Passa a constar: N. 16/SED/2021.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 16/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 20/SED/2021

Processo n. 29/000.377/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Camapuã, CNPJ nº 03.501.517/0001-52.

Objeto: Apostilamento para atualização do Número do Chassi do veículo VW/NEOBUS MINIESC ORE 1, vinculado ao Patrimônio 900092057, por constar erro de digitação:

Onde consta: Chassi 95M52P1MR114540

Passa a constar: Chassi 9532M52P1MR114140.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 20/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

**APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS
MOVEIS N. 25/SED/2021**

Processo n. 29/000.377/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Coronel Sapucaia, CNPJ nº 01.988.914/0001-75.

Objeto: Apostilamento para atualização do Número de Chassi do veículo VW/NEOBUS MINIESC, vinculado ao Patrimônio 900093097, por constar erro de digitação:

Onde consta: Chassi 9532M52P3MR122424,
Passa a constar: Chassi 9532M52P3MR122434.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 25/SED/2021, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

**APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS
MOVEIS N. 28/SED/2021**

Processo n. 29/000.360/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Coxim, CNPJ nº 03.510.211/0001-62.

Objeto: Apostilamento para atualização da Carteira de Identidade do Prefeito EDILSON MAGRO e do Número de Chassi do veículo MPOLO/VOLARE ACCESS EO, vinculado ao Patrimônio 900092889, por constar erro de digitação:

a) Carteira de Identidade do Prefeito:

Onde consta: portador da Carteira de Identidade RG nº 21.511.279-9, expedida pela SSP/MS
Passa a constar: portador da Carteira de Identidade RG nº 21.511.279-9, expedida pela SSP/SP

b) Do CHASSI:

Onde consta: Chassi 93PB90S19MG063852.
Passa a constar: Chassi 93PB90S19MC063852.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 28/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

**APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS
MOVEIS N. 31/SED/2021**

Processo n. 29/000.395/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Douradinha, CNPJ nº 15.479.751/0001-00.

Objeto: Apostilamento para atualização do número de Patrimônio, vinculado ao veículo VW/15.190 EOD E.HD ORE 3, Chassi 9532E82W8MR113041, por constar erro de digitação:

Onde consta: Patrimônio n. 00000090009173.
Passa a constar: Patrimônio n. 000000900091703.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de

junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 31/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 36/SED/2021.

Processo n. 29/000.809/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Dourados, CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

Objeto: Apostilamento para atualização do número do CHASSI do veículo VW/15.190 EOD E.HD ORE/ORE 3, vinculado ao Patrimônio n. 000000900091700, por constar erro de digitação:

Onde consta: Chassi 9532E82N8MR112875.

Passa a constar: Chassi 9532E82W8MR112875.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 36/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 32/SED/2021

Processo n. 29/000.801/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Glória de Dourados, CNPJ nº 03.155.942/0001-37.

Objeto: Apostilamento para atualização do número de inscrição do CPF do Prefeito ARISTEU PEREIRA NANTES, por constar erro de digitação:

Onde consta: inscrito no CPF/MF sob o nº 390.256.041-49.

Passa a constar: inscrito no CPF/MF sob o nº 390.266.041-49.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 32/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 38/SED/2021

Processo n. 29/000.473/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Iguatemi, CNPJ nº 03.568.318/0001-61.

Objeto: Apostilamento para atualização dos dados do Prefeito LIDIO LEDESMA, por constar erro de digitação:

Onde consta: portador da Cadeira de Identidade RG n. 0001.873.812, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 08.893.0041-00 residentes e domiciliado na Rua Cuiabá, n. 357, município de Glória de Dourados

Passa a constar: portador da Carteira de Identidade RG n. 001.873.812, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 008.930.041-00, residente e domiciliado à Av. Laudelino Peixoto 878, centro, município de Iguatemi/MS.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 38/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 11/SED/2021.

Processo n. 29/042.437/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Ladário, CNPJ nº 03.330.453/0001-74

Objeto: Apostilamento para atualização do número de inscrição do CNPJ do município e endereço do Prefeito, por constar erro de digitação:

Do CNPJ do município:

Onde consta: inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.517/0001-52,

Passa a constar: inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.330.453/0001-74,

a) Do endereço do Prefeito:

Onde consta: residente e domiciliado no município de Ladário/MS.

Passa a constar: residente a Rua Almirante Barroso 414, casa 01, centro, município de Ladário/MS.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 11/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 07/SED/2021

Processo n. 29/042.438/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Laguna Carapã, CNPJ nº 01.989.813/0001-19.

Objeto: Apostilamento para atualização do número de inscrição do CPF do Prefeito ADEMAR DALBOSCO, por constar erro de digitação:

Onde consta: inscrito no CPF/MF sob o nº 243.068.200-04.

Passa a constar: inscrito no CPF/MF sob o nº 246.068.200-04.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 07/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 09/SED/2021**Processo n. 29/000.547/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Novo Horizonte do Sul, CNPJ nº 37.226.644/0001-02.

Objeto: Apostilamento para atualização do número de inscrição do CNPJ do município, número de inscrição do CPF e endereço do Prefeito ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, por constar erro de digitação:

a) Do CNPJ do município:

Onde consta: inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.226.644/001-02,
Passa a constar: inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.226.644/0001-02.

b) Do CPF e endereço do Prefeito:

Onde consta: inscrito no CPF/MF sob o nº 011350171-15, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Sul/MS

Passa a constar: inscrito no CPF/MF sob o nº 811.350.171-15, residente a Av. João Camargo Sobrinho 1240, município de Novo Horizonte do Sul/MS

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 09/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 51/SED/2021**Processo n. 29/003.189/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Ribas do Rio Pardo, CNPJ n. 03.501.541/0001-91.

Objeto: Apostilamento para atualização do Endereço do Prefeito JOÃO ALFREDO DANIEZE, por constar erro de digitação:

Onde consta: residente e domiciliado no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Passa a constar: residente a Avenida Aurelino Brandão, n. 2310, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 51/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Secretário de Estado de Educação – em exercício.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS TERMO DE COLABORAÇÃO N. 57/SED/2021**Processo n. 29/000.366/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Três Lagoas, CNPJ nº 03.184.041/0001-73.

Objeto: Apostilamento para atualização do número de Patrimônio vinculado ao veículo MARCA/MODELO ACCESS EO, CHASSI 93PB90S19MC063854, por constar erro de digitação:

Onde consta: PATRIMÔNIO 900093196

Passa a constar: PATRIMÔNIO 900092890.

PATRIMÔNIO 900092890

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações,

Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 57/SED/2021**, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação – em exercício.

Extrato do Termo Aditivo N.01 ao Convênio Cadastrado sob o n. 029692/SED/2020.

Processo n. 29/004084/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de ARAL MOREIRA-MS., CNPJ/MF. n. 03.759.271/0001-13.

Fundamentação Legal: Amparo: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n.8666/1993, Resolução SEFAZ n.2093/2007, e leis do orçamento Corrente.

Objeto: Alterar a Cláusula NONA, do Termo Convênio N. Cadastral 029692 de 19/06/2020.

O presente Termo de Aditivo .

Assinatura: 26/5/2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO – CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0132/2021/SES

N° Cadastral: 15016

Processo: 27/003.718/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço técnico profissional especializado em Banco de Preços, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n° 35435 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122001140570001 - Gestão e Manutenção da FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação, conforme item 11 do Termo de Referência.

Data da Assinatura: 25/05/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rudimar Barbosa dos Reis

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0081/2018/SES

N° Cadastral: 9872

Processo: 27/000.654/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar o Contrato n. 081/2018 – GCONT 9872.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 38.299,92 (trinta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0064, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33909117, Nota de Empenho inicial n. 2021NE004060, emitida em 05/05/2021, no valor de R\$ 3.191,66 (três mil cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2021, passando a vencer em 17/05/2022.

Data da Assinatura: 13/05/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gilson Sant'ana

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0069/2019/SES**Nº Cadastral: 11589**

Processo: 27/004.700/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e KZT Serviços Médicos de Atenção Domiciliar Ltda-EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar o Contrato n. 069/2019 – GCONT 11589.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0064, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33909117, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE004235, emitida em 13/05/2021, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2021, passando a vencer em 15/05/2022.
Data da Assinatura: 14/05/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Patrícia Alves Martins

Extrato do Contrato nº. 010/2021 – Hemosul.**Processo n.º: 27/003776/2021****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã – CNJP nº 03.222.916/0001-84– Camapuã/MS.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 26/05/2021.**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Leandro Dias Rodrigues - CPF/MF n.º 813.954.186-91
José de Oliveira Dias - CPF/MF n.º 445.532.427-53.**Extrato do Termo de Compromisso nº. 011/2021 – Hemosul.****Processo n.º: 27/003776/2021****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã** – CNJP nº 03.222.916/0001-84– Camapuã/MS.**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Base Legal:** Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 26/05/2021.**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Leandro Dias Rodrigues - CPF/MF n.º 813.954.186-91
José de Oliveira Dias - CPF/MF n.º 445.532.427-53.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0009/2018/SEDHAST **Nº Cadastral: 10089**
Processo: 65/600.004/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Objeto: Alteração do item 8.1 da Cláusula Oitava, e da Cláusula Décima Primeira do contrato original, os quais passarão a reger com as seguintes redações:
 "CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor anual do Contrato passará para R\$ 163.536,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais), e o valor mensal R\$ 13.628,00 (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais). As despesas decorrentes da prestação de serviço correrão à conta da Funcional Programática n. 10.65903.14.422.2063.4211.0001- DCONSUMIDOR-DEFESA DO CONSUMIDOR, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903965, Fonte n. 0240000000, Nota de Empenho n. 000052, Modalidade: Estimativo.
 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 O instrumento contratual terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado conforme dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações."
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 10/05/2021
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Claudio Rodrigo de Oliveira

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato Nº 0020/2021/SEMAGRO **Nº Cadastral: 15094**
Processo: 71/014.703/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Licença de Uso de Software
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20609207144340006 - NOVILHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903911 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Valor: R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 27/05/2021
Assinam: Jaime Elias Verruck e Rudimar Barbosa dos Reis

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Republica-se por erro de Editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.522, de 28/05/2021 – páginas 60 a 62.

RESOLUÇÃO "N" SEINFRA Nº 15, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o procedimento e os critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimo dos custos de aquisição de materiais asfálticos no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura, especialmente das entidades vinculadas AGESUL, SANESUL e AGEHAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do artigo 93 da Constituição Estadual e pelo artigo 25 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, em que se estabeleceu

o procedimento e os critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimo dos custos de aquisição de materiais asfálticos;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, em que a Assembleia Legislativa reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no território sul-mato-grossense, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe em seu artigo 37, inciso XXI, que o Poder Público poderá contratar obras e serviços de particulares, mediante processo de licitação pública, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, desde que mantidas as condições efetivas da proposta;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Acórdão nº 1604/2015-TCU/Plenário, constante do processo TC nº 7615/2015-9 referentes às obras tuteladas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);

CONSIDERANDO o entendimento firmado no Acórdão nº 12460/2016-TCU, no sentido de que o reequilíbrio econômico-financeiro de contrato, nos termos do que prevê o artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993, deve estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, a alteração dos custos dos insumos do contrato, de sorte que esta alteração seja de tal ordem que inviabilize a execução do contrato. Ademais, deve a referida alteração ter sido causada pela ocorrência de uma das hipóteses previstas expressamente no citado dispositivo legal, a exemplo de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO a volatilidade observada na comercialização de produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação da nova política de preços adotada pela Petrobrás (Petróleo Brasileiro S/A), cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais;

CONSIDERANDO que tal volatilidade e oscilações de preço têm se agravado durante o vigente estado de calamidade pública provocado pela pandemia que assola o país; e

CONSIDERANDO o risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados, com consequências imprevisíveis ao interesse público primário;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar como referência, no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura, especialmente das entidades vinculadas Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul e Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, exceto o disposto nos seus artigos 10, § 2º, e 24, para fins de se estabelecer procedimento e critérios visando ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos vigentes, em razão de acréscimo ou decréscimo dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, além de regulamentar a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais.

Parágrafo único. Também se aplicam aos procedimentos desta Resolução a abertura de critério de pagamento objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação cujo objetivo seja tão somente a aplicação do índice de reajustamento correspondente ao insumo asfáltico.

Art. 2º O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, acompanhado do respectivo cálculo e demais documentos, deve ser protocolado pela contratada na sede da respectiva entidade vinculada e endereçado à sua Diretoria da Presidência.

Art. 3º A Diretoria da Presidência remeterá o requerimento à Diretoria, cujo contrato esteja sob sua tutela, ou à área técnica responsável, para que ela o autue em processo apartado ao do respectivo contrato de execução de obras ou serviço de engenharia.

§ 1º A Diretoria ou a área técnica a que se refere o *caput* deste artigo, através do fiscal do contrato ou do técnico responsável, deverá avaliar o requerimento protocolado e tomar as seguintes providências:

I- Caso haja incorreções de cálculo, solicitar as correções à interessada no pleito;

II- Após a confirmação do cálculo, o fiscal do contrato ou o técnico responsável deverá emitir nota técnica sobre o requerimento, deverá dizer se houve desequilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993, e deverá remeter os autos do processo ao gestor do contrato para ateste de conformidade dos cálculos com esta Resolução;

III- Posterior ao seu ateste, o gestor de contrato encaminhará os autos do processo à Procuradoria Jurídica para análise sobre a completude da instrução processual e quanto à obediência aos requisitos relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos; e

IV- Ato seguinte, os autos deverão ser remetidos à Diretoria da Presidência para deliberação e devolvidos à Procuradoria Jurídica para formalização do termo aditivo contratual, se for o caso de autorização.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul em que for requerido o reequilíbrio econômico-financeiro, a sua Diretoria da Presidência autuará o requerimento em processo apartado

ao do respectivo contrato de execução de obras ou serviço de engenharia e o remeterá à Diretoria da Presidência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos para que a sua área técnica responsável emita nota técnica, diga se houve desequilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ateste a conformidade dos cálculos com esta Resolução.

§ 3º Nos contratos em que for deferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o gestor do contrato deverá analisar a possibilidade do pleito resultar em ressarcimento ou estorno no contrato.

§ 4º Caso o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro seja indeferido, o ato de indeferimento deverá ser comunicado pela Diretoria da Presidência à interessada.

Art. 4º O gestor de contrato monitorará e impulsionará o processo administrativo em todas as suas fases até a deliberação da Diretoria da Presidência e formalização do termo aditivo contratual.

Art. 5º O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio é a diferença entre "a variação do preço produtor entre o mês da medição e a data-base, aplicada sobre o valor medido do mês a preços iniciais excluindo-se o lucro operacional referencial estabelecido pelo BDI paradigma do respectivo processo licitatório que gerou o contrato" e "o reajustamento pago na medição", calculada mês a mês de todos os serviços de aquisições de insumos asfálticos do período considerado, conforme equação prevista na Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019.

Art. 6º O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser realizado nas medições a partir de janeiro de 2021, em períodos de no mínimo quatro meses, sempre compreendido no interstício entre as datas de reajustes contratuais. Parágrafo único. Nos casos em que o contrato se encerrar em prazo inferior a quatro meses do mês de aniversário, poderá ser aplicado o reequilíbrio econômico-financeiro em período único inferior aos quatro meses previstos no *caput*.

Art. 7º Caso o valor do reequilíbrio econômico-financeiro seja positivo, deverá ser criado item de ressarcimento no contrato com o seguinte dizer: "Ressarcimento devido a título de reequilíbrio econômico-financeiro no período de MM/AAAA a MM/AAAA".

Parágrafo único. Caso o valor do reequilíbrio econômico-financeiro seja negativo, deverá ser criado item de estorno no contrato com o seguinte dizer: "Estorno devido a título de reequilíbrio econômico-financeiro no período de MM/AAAA a MM/AAAA".

Art. 8º Para efeitos desta Resolução, deve-se considerar o preço produtor do mês de referência aquele da semana em que contiver o dia quinze do mês anterior.

Art. 9º O preço produtor deve considerar a região na qual está localizada a origem de aquisição do insumo asfáltico definida no termo de referência ou projeto da licitação.

Parágrafo único. Caso não exista preço divulgado na semana que forma o preço produtor, deve-se adotar o preço produtor nacional.

Art. 10. O preço produtor de referência deverá ser obtido em função do insumo adquirido e o produto que melhor o representa na tabela da Agência Nacional de Petróleo, seguindo a regra prevista na Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019.

Art. 11. A variação do preço produtor é calculada pela razão entre o preço produtor do mês da medição e o preço produtor do mês da data-base do contrato, seguindo a regra prevista na Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019.

Art. 12. Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser examinados pela Diretoria, cujo contrato esteja sob sua tutela, ou pela área técnica responsável, e as alterações necessárias nesta Resolução submetidas à aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Eduardo Corrêa Riedel

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO SECIC N. 1, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Delega competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E CULTURA, no uso das suas atribuições legais, e com amparo no disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, sem prejuízo da possibilidade de seu exercício por esta autoridade originariamente competente, para assinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, os atos de pessoal relacionados nos incisos de I a XXVIII do caput do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 51 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 204, quais sejam:

I - a posse e a lotação de candidato nomeado para cargo efetivo ou emprego público do respectivo quadro de pessoal;

II - a posse e a lotação do servidor nomeado para cargo em comissão do respectivo quadro de pessoal;

III - a contratação de pessoal selecionado por meio de processo seletivo simplificado;

IV - a designação de servidores para exercerem função de chefia, gratificada ou de confiança, bem como de seus substitutos nos casos de afastamentos e de impedimentos legais, após autorização do Governador do Estado, ressalvadas as competências previstas em leis específicas;

V - a averbação de nome de servidores;

VI - a concessão de horário especial ao servidor estudante;

VII - a aprovação de escala de férias e a concessão de férias, mediante publicação do período do gozo;

VIII - a concessão de licença-paternidade;

IX - a concessão de licença para tratamento da própria saúde e da licença por motivo de doença em pessoa da família;

X - a concessão de indenizações, auxílios, gratificações e adicionais, mediante autorização de despesa pelo Governador do Estado, ressalvados os atos estabelecidos no art. 1º, inciso XVIII e no art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 14.903, de 2017;

XI - a autorização de pagamento de diárias, nas hipóteses e nos limites estipulados em decretos específicos;

XII - a concessão das licenças por motivo de afastamento do cônjuge ou do companheiro e da licença para o trato de interesse particular;

XIII - a concessão de licença para prestação de serviço militar;

XIV - a concessão de licença-prêmio;

XV - a concessão de adicional por tempo de serviço;

XVI - a concessão de progressão funcional, quando a lei não dispuser de maneira diversa;

XVII - a concessão de auxílio-funeral;

XVIII - a dispensa de ponto de até 3 (três) dias, para participação do servidor em eventos de interesse público;

XIX - a dispensa a pedido do empregado celetista;

XX - a rescisão de contrato de pessoal por prazo determinado;

XXI - autorização de readaptação provisória, mediante laudo da perícia médica do Estado, por prazo não superior a 6 (seis) meses;

XXII - a declaração de vacância em decorrência de falecimento de servidor efetivo;

XXIII - a remoção de servidor entre unidades integrantes da estrutura do próprio órgão ou da entidade, de uma localidade para outra, no âmbito do território estadual, nos termos da legislação específica;

XXIV - o remanejamento de servidores entre unidades integrantes da estrutura do órgão ou da entidade;

XXV - a exoneração de cargo efetivo, a pedido;

XXVI - a autorização de disponibilidade;

XXVII - a revogação e a invalidação de atos de pessoal de sua competência;

XXVIII - a retificação de atos de pessoal de sua competência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO SECIC N. 2, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Delega competência ao Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Delega-se ao Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Secic) a competência para Ordenar Despesas no âmbito da Secic, com base no disposto no art. 1º, § 1º Decreto-Lei n. 17, de 1º de janeiro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0032/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 11919

Processo: 31/000.892/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IZABEL LIMA PEREIRA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do

Contrato nº 032/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.892/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 18 de maio 2021 a 17 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 17/05/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IZABEL LIMA PEREIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0041/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 11937

Processo: 31/000.857/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ÚNICA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 041/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.857/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 05 de maio 2021 a 04 de agosto de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 04/05/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANES NATO BORGES QUADRO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2021/DGPL/PMMS

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Diretoria Geral de Patrimônio e Logística da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (DGPL/PMMS).

A Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado pela Portaria "p" nº 005/EXP/DGPL/PMMS/2021, de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.489, de 30 de abril de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividade-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (DGPL/PMMS), eliminará os documentos relacionados no anexo deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer, à Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA DA SILVA – MAJOR QOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 30206021

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 01/2021/DGPL/PMMS
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITES	QUANTIDADE (número de caixas ou metros lineares)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 – Escala de Serviço	2004 / 2005	1	Originais e Cópias
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 – Processo de Aquisição com Recursos Próprios	1979-2001	24	Originais e Cópias
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4 – Ordem de Serviço para Manutenção ou Conserto de Veículos	1997-1998	1	Originais e Cópias
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 – Processo de Pagamento de Contas de Utilidade Pública	2010	1	Originais e Cópias
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17 – Processos de Pagamento de Aquisição de Passagens	1987	1	Originais e cópias
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18 – Nota Fiscal	2000 / 2005 / 2009	1	Cópias
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2 – Certidão	1999 / 2003	2	Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes.	2004-2017	8	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Notas Para Boletim do Comando Geral, Boletins Reservados, Elogios, Punições, Diários Oficiais	2001-2005	3	Originais e cópias
40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 – Planilhas Estatísticas de Ocorrência	1996	1	Originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 – Execução de Serviço	1996	1	Originais e cópias

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA DA SILVA – MAJOR QOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 30206021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/000.469/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 6514.

Recorrente: Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 28 de maio de 2021, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Ltda., em face do Auto de Infração nº 6514, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Alisson Toledo Peixoto – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 28 de maio de 2021.

Processo nº 51/201.073/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 6278.

Recorrente: Viação Ouro e Prata S/A.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 35: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 28 de maio de 2021, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Ouro e Prata S/A., em face do Auto de Infração nº 6278, **cancelando a penalidade**, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Alisson Toledo Peixoto – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 28 de maio de 2021.

Processo nº 51/200.676/2020.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Recurso – Auto de Infração nº 6281.

Recorrente: Unesul de Transportes Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 29: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 28 de maio de 2021, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Unesul de Transportes Ltda., em face do Auto de Infração nº 6281, e no mérito **cancelar a penalidade aplicada**, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Alisson Toledo Peixoto – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 28 de maio de 2021.

Processo nº 51/200.798/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6115.

Recorrente: CG Transportes e Turismo Ltda. – ME.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 39: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 28 de maio de 2021, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa CG Transportes e Turismo Ltda. – ME, em face do Auto de Infração nº 6115, e no mérito, a **manutenção da penalidade de multa aplicada, majorando-a em 100% (cem por cento), pela sua reincidência**, eis que executava o serviço sem a documentação exigida, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Alisson Toledo Peixoto – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 28 de maio de 2021.

Processo nº 51/003.921/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Recurso – Auto de Infração nº 6718.

Recorrente: L F da Silva Transporte.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 28: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 28 de maio de 2021, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa LF da Silva Transporte, em face do Auto de Infração nº 6718, e no mérito **converter a penalidade de multa em advertência** por sua primariedade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Alisson Toledo Peixoto – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 28 de maio de 2021.

Processo nº 51/200.675/2020.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Recurso – Auto de Infração nº 6282.

Recorrente: Unesul de Transportes Ltda.

Relator: Alisson Toledo Peixoto.

Despacho fls. 29: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 28 de maio de 2021, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Unesul de Transportes Ltda., em face do Auto de Infração nº 6282, e no mérito **cancelar a penalidade aplicada**, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Alisson Toledo Peixoto – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 28 de maio de 2021.

Processo nº 51/002.774/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 6533.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relator: Alisson Toledo Peixoto.

Despacho fls. 32: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 28 de maio de 2021, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 6533, e no mérito **manter a penalidade aplicada** no valor de 100 (cem) UFERMS, eis que comprovada a irregularidade apontada no AI, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Alisson Toledo Peixoto – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 28 de maio de 2021.

Processo nº 51/200.147/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Recurso – Auto de Infração nº 5903.

Recorrente: Alex Sandro Calixto Machado.

Relator: Alisson Toledo Peixoto.

Despacho fls. 28: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 28 de maio de 2021, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto por Alex Sandro Calixto Machado, em face do Auto de Infração nº 5903, e no mérito, **manter a penalidade de multa aplicada**, eis que executava o serviço sem a documentação exigida, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Alisson Toledo Peixoto – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 28 de maio de 2021.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº020/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/600396/2018.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Cristhiano de Lima ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 25 de maio de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Cristhiano de Lima, proprietário da Empresa Cristhiano de Lima ME.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº023/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/600706/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Embrasil Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas EIRELI.

OBJETO – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai, em atividades de serviços gerais na fabricação de embalagens plásticas na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – 12 (doze) meses a contar de 13/05/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual

nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 26 de maio de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Giseli Luchini, proprietária da Empresa Embrasil.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI MATRIZ**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	FLÁVIO RODRIGUES MARQUES	123340022	Dir. Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira
Substituto:	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	116636022	Vice Dir. Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira
Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira			

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/008.934/2021**

CONTRATO N. **009/2021 /AGEPEN/MS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, Comando de Operações Penitenciárias – COPE e Gerência de Inteligência Penitenciária – GISP, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **23/03/2021**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANTONIO J. FERREIRA JUNIOR	5677030	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0056/2021/AGESUL

N° Cadastral: 15090

Processo: 57/101.815/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-352, trecho: Entrº BR-262/MS/

MS-355 – Entr. MS-447, subtrecho: km 0+0,00 – km 15,000 (Lote 1), com extensão de 15,00 km, no Município de Terenos/MS

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 21.229.331,08 (vinte e um milhões e duzentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta e um reais e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 20/05/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOÃO WEILLER (P/P. Antonio Flavio Pinho Alves)

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0094/2019/AGESUL N° Cadastral: 12634

Processo: 57/100.766/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM PINDORAMA, MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - CR 845.186/2017/MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 1 de maio de 2021.

Data da Assinatura: 26/04/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0122/2020/AGESUL N° Cadastral: 13797

Processo: 57/100.535/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RELEVO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 24/05/2021 a 22/07/2021.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/05/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0222/2020/AGESUL N° Cadastral: 14362

Processo: 57/101.285/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI ME

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 0222/2020, referente à revisão e finalização dos serviços de estrutura metálica da passarela trecho 08, passarela de manutenção e escadas dos tanques de acessos do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande/MS.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 0222/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 31/05/2021 a 27/09/2021.

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 08.666/93.

Data da Assinatura: 26/05/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EDUARDO PIRES AMÉRICO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0005/2021/AGESUL N° Cadastral: 15040

Processo: 57/002.001/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP

Objeto: Elaboração de projetos executivos de engenharia para revestimento primário de estrada vicinal de acesso ao trânsito em assentamentos, com extensão aproximada de 50,00km, nos Municípios de Iguatemi/MS, Itaquirai/MS e Sidrolândia/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 320.020,01 (trezentos e vinte mil e vinte reais e um centavo)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 90 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 20/05/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FERNANDO MAURO

Extrato do Contrato N° 0055/2021/AGESUL **N° Cadastral: 15034**
Processo: 57/101.784/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Do Objeto: RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECICLAGEM), DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Do Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 18.922.654,07 (dezoito milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 25/05/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 769, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1772, do produto TARGA MAX, registro MAPA nº 12117, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente – Eucalipto, Pinus e Acácia Negra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 731, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto DYNASTY, cadastro estadual nº 1110, registro MAPA nº 07208, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto DACONIL 500, cadastro estadual nº 712, registro MAPA nº 01798591, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

3. Produto POLO 500 SC, cadastro estadual nº 1598, registro MAPA nº 08204, com alteração da

classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto POLO 500 SC, com a inclusão das culturas de Pimentão, Repolho e Melão e com a inclusão das culturas CSFI - Subgrupo - 6 A - Feijão - amendoim, ervilha, feijão-caupi, feijão-fava, feijão-vagem, grão-de-bico e lentilha.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0014/2016/IAGRO

Nº Cadastral: 6668

Processo: 63/102.618/2016

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Fernanda Gonçalves Ferreira, representante legal de João Pedro Ferreira Fontoura.

Objeto: O presente contrato se encerrou no dia 11 de março de 2021 por motivo cumprimento de seu objeto.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 17/05/2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Fernanda Gonçalves Ferreira.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.522 de 28/05/2021, página 72.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº. 008/2021.

PROCESSO: **Nº. 71/013922/2021**

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF N. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, com sede à Rua Bonfim, 441 - Centro, em Camapuã/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.501.517/0001-52, aqui representada pelo seu Prefeito, **Manoel Eugênio Nery**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.381.482 SEJUSP/MS e CPF nº. 489.358.081-72.

PARTES:

OBJETO:

Acordo de Cooperação de Cedência da servidora municipal para a IAGRO, **Clarinda Ribeiro Alves**, portadora do RG nº. 000.739.815, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF sob nº. 653.327.921-15, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Pessoas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, com ônus para a origem, para exercer atribuições no escritório local da IAGRO de Camapuã-MS.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

PRAZO:

03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

DATA ASSINATURA:

26 de abril de 2021

ASSINAM:

DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e **Manoel Eugênio Nery** pela Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 062/2010.**PROCESSO:** 21/200520/2010

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF N. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE EL Dorado**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Pres. Tancredo de Almeida Neves, nº. 1.191, centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ nº. 03.741.675/0001-80, aqui representada pelo seu Prefeito, **AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.934 UCVMS/MS e CPF nº 555.663.751-20, residente e domiciliado na cidade de Eldorado/MS, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo de Cooperação entre as partes convenientes, que tem por objetivo, ampliar a área de atuação do servidor Claudemar Rodrigues Primo, cedido da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS para a IAGRO **podendo, em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, mediante autorização do Prefeito Municipal e do dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO; ,

PARTES:**OBJETO:** Ainda, o presente Termo Aditivo, tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação, estabelecido na sub cláusula 4.1, da cláusula IV.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.**PRAZO:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.**DATA ASSINATURA:** 25 de maio de 2021**ASSINAM:** **DANIEL DE BARBOSA INGOLD** pela IAGRO e **AGUINALDO DOS SANTOS** pelo Município de Eldorado/MS.**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.213/2020/DETRAN/MS****PROCESSO N.** 31/704298/2021**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS CNPJ 03.173.317/0001-18, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Nova Andradina para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Nova Andradina, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.**PRAZO:** 02 (dois) anos, a contar da assinatura**DATA****ASSINATURA:** 21.12.2020

ASSINAM: **JOSÉ GILBERTO GARCIA** – Prefeito Municipal– CPF 174.824.299-72, **ANILTON FERREIRA DOS SANTOS** –Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Nova Andradina - CPF: 389.945.001-97, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO N. 31/009929/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SONORA/MS CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Sonora para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA: 10.03.2021

ASSINATURA: **ENELTON RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal– CPF 492.177.041-72, **ANDRÉ CLARINTINO DA SILVA** – Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - CPF: 002.452.851-05, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/XLX 250 R	HQO1597	9C2PC1401HR104303	JOAQUIM FERREIRA D SOBRINHO
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9817	9C2JC2501SRS86166	JENIFER EDNA CABALLERO VILLALBA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSO9940	94J2XCCL56M007241	ZENILDA DE OLIVEIRA LOPES
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200JR171415	ASSUNCAO TARCISIO ARGUELLO MACIEL
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200JR171415	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK4103	9C2JC30204R028085	DIEGO MORAIS

HONDA/CG 125 FAN ES	NRO9980	9C2JC4120CR570663	ERIVALDO GONZALES AYALA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB1413	9C2KC08208R017596	BRENDO WASHINGTON MENDES OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HTE4944	9C6KE092080235881	MARCIO DE ALCANTARA

Campo Grande/MS, 28 de Maio de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NX-4 FALCON	HTH4310	9C2ND07008R022611	CREUZA FERREIRA ALVES
HONDA/BIZ 125 ES	HTE8446	9C2JC42209R057049	JUCIELE DOS SANTOS
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTF3531	9C2KC16309R003564	GILMAR RIBEIRO DA SILVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH4754	9CDNF41LJ9M269369	LUCAS FERREIRA VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ1284	9C2JC30203R111054	ALBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU8415	9C2KC1550AR164926	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU8415	9C2KC1550AR164926	GABRIEL DE SOUZA CUEVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSB8380	9C2HA07101R237093	REINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTC2352	9C2JC30708R531327	VANDERLEI CRAMOLISH PALOMBO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2469	9C2KC08205R018653	NATANAEL DE JESUS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTF1893	9C2KC15209R015563	JESSICA DE SOUZA PEDROSO
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTM4575	94J2XDCK89M036539	TATIANE DOMINGUES PIRES
YAMAHA/FAZER YS250	APW6716	9C6KG017080073241	RONALDO SANTOS DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ9908	9C2MC35003R134129	LUIS GUSTAVO M. DE SOUZA SALES
YAMAHA/YBR 125K	HSM4650	9C6KE044050098666	LUCIANA ALVES FEIJO
HONDA/CIVIC LX	IJW0408	93HES15501Z003605	AURELIO ALMEIDA RIBEIRO
FIAT/UNO MILLE IE	BVM7321	9BD146067T5716498	WAGNER PEDRO G FORIGO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK9141	9C2KC08204R037205	JOAO SOTERO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	CIF5879	9C2JC250VVR177512	LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA
HONDA/NXR150 BROS KS	HSP1289	9C2KD03206R013115	JOAO AQUINO JUNIOR
HONDA/BIZ 125 ES	HTK2935	9C2JA04208R085669	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/BIZ 125 ES	HTK2935	9C2JA04208R085669	ROBESON BISPO BRAGA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV4905	9C6KE1500C0054570	MARIA INEZ MARTINS MIRANDA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSD8305	9BD15802554620860	CLAUDEMIR MOREIRA DIAS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU2539	9C2KC1550AR079937	JOAO PEDRO NOGUEIRA GALDINO
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820CR010962	ANDREZA DE SOUZA FERNANDES
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820CR010962	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR8643	9C2KC08206R829430	MARCO AURELIO DE O SOARES
VW/GOL MI	HRF9903	9BWZZZ377VT118190	BRUNO CARNEIRO DA SILVA FERREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	CQP9368	9C2MC35004R039828	JAIME LUIS PEREIRA DE SOUSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR3115	9C2KC08206R836755	LAURA MANRIQUE DA CUNHA
GM/CORSA WIND	AFS5328	9BGSC08WTSC661367	LUIZ DOS SANTOS COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9961	9C2JC250WWR184619	REGINALDO ARMARIO MONTEIRO
FORD/ESCORT 1.8 XR3	BIX9998	9BFZZZ54ZNB269540	GENIVALDO GARCIA DA SILVA
YAMAHA/NEO AT115	HSO4449	9C6KE084050012577	VERA LOURDES FUCHS
VW/GOL CLI	CFW0315	9BWZZZ377TP542671	MARCELO LUIZ ROCHA
HONDA/CG 125 FAN	HTL3066	9C2JC30708R624604	RIQUELMA DE F. GONCALVES PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG9951	9C2JC4120BR509774	JOEL JOAQUIM PINTO

HONDA/NX 200	JYQ3278	9C2MD270VVR004948	WILMAR PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSU5451	9C2JC30707R142760	EDSON RODRIGO V SALDANHA
FIAT/UNO MILLE IE	HRF6063	9BD146067S5646018	JEFERSON CORONEL DE PAULA
FORD/ESCORT L	HQS6942	9BFBXLBABGA39937	MANOEL ALVIMAR QUEIROZ BATISTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH8855	9C6KE120090033158	SEBASTIAO ROBERTO RIOS
FORD/KA	JYT0435	9BFZZZGDABW584721	ANDREIA INACIO DA CONCEICAO XIMENES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ2773	9C2KC08508R019100	LUCAS SIQUEIRA DUARTE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTC3025	9C2KC08208R060918	NEIDE RIQUELME ROCHA
HONDA/C100 BIZ ES	HSF1128	9C2HA07103R047983	ELIZANGELA TINNO GARCIA
VW/GOL CL	HRD7300	9BWZZZ30ZRT022104	ROSALVO ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK6148	9C2KC08204R014818	JOSE ANDREY SARTORIO MENDES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE1693	9C6KE120090014472	EDILSON PASTOR DE LIMA
DAFRA/ZIG	HTR0203	95VFU1L89AM003037	SUZANY DE SOUZA
TRAXX/JL50Q-9	S/PLACA	951AXKBE4FB010603	
TRAXX/JL50Q-9	S/PLACA	951AXKBE4FB010603	RECON ADM DE CONSORCIOS LTDA
TRAXX/JL50Q-9	S/PLACA	951AXKBE4FB010603	SUZANA SILVA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HTK8764	9C2JA04107R032285	EDER ARCE FREITAS
HONDA/CG 160 FAN	QAL5833	9C2KC2200JR206579	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAL5833	9C2KC2200JR206579	VILMA DE OLIVEIRA SERPA
HONDA/BIZ 125 ES	HTR3689	9C2JC4220AR322764	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 ES	HTR3689	9C2JC4220AR322764	JOAO BATISTA DE LUCENA JUNIOR
HONDA/BIZ 125 ES	HTH3738	9C2JC42209R101982	ALEX ROBERTO ROCHA
HONDA/BIZ 125 ES	HTH3738	9C2JC42209R101982	BANCO FINASA BMC S A
TRAXX/JL50Q-9	OOT5890	951AXKBE1EB006281	INACIO FERREIRA CABREIRA
HONDA/XR 250 TORNADO	DHC6594	9C2MD34003R102577	GIOVANI ESPINOSA DUARTE
YAMAHA/YBR 125K	HSP8633	9C6KE092060032002	PORTILHO ALVES ROSA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSL5181	94J2XDCG44M000606	ROSA VALDA PEREIRA RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTL7899	9C2JC4120AR014541	TEODOCIO ANTUNES DE FREITAS FILHO
HONDA/CB 300R	ASB6489	9C2NC4310AR032676	GILSON BOGADO BENITES
HONDA/CG 125 FAN	HTF0393	9C2JC30708R210279	ADAILTON DE LACERDA BRANDAO
HONDA/C100 BIZ	HST8410	9C2HA07004R004744	EDINA FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSN1972	9C6KE042050041912	NIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSN1972	9C6KE042050041912	YAMAHA ADMINIST DE CONS. SC LTDA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTF2092	9C2JC41209R014168	DONIZETE ROMERO CANDIDO
HONDA/CG 125 TITAN	HRB7670	9C2JC2501SRS19903	MAURICIO DE SOUZA BARROS
YAMAHA/YBR 125K	HSW6232	9C6KE013020021383	ZEFERO SANTOS MOREIRA
VW/VOYAGE LS	AGT1445	9BWZZZ30ZGP417394	VALDEMIR CIRIACO DE BRITO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU0221	9C2KC08507R044889	PAULO VITOR DA SILVA PINHEIRO
HONDA/NXR 160 BROS	QAC4259	9C2KD1000GR011241	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/NXR 160 BROS	QAC4259	9C2KD1000GR011241	CLAUDIO BRAGA GONCALVES
HONDA/NXR 160 BROS	QAC4259	9C2KD1000GR011241	NEWTON MARTINS
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ASW3568	9C2KC1610AR049830	JOEL EVANGELISTA ALVES TEIXEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX5780	9C2JC3010YR131862	ANTONIO GALDINO DA SILVA
HONDA/CB 300R	NRM1144	9C2NC4310BR262190	DANIEL RODRIGUES MANZATO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR7980	9C2JC4110CR558323	JOSE SANTIAGO
HONDA/CG 125 FAN	HSO3238	9C2JC30705R094856	CLEBERSON GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ7236	9C2JC30103R238453	GENIVAL DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV5887	9C2JC4110DR812749	JOSE APARECIDO FERREIRA FURTADO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU9472	9C2KC1670BR357054	KARINA APARECIDA MENEZES SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST3286	9C2JC30103R255623	MARIA DE FATIMA CRISPIM
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK6988	9CDNF41LJ8M210479	ALDECIR DE D. SESPEDES OSTERBERG
VW/NOVO GOL 1.0	OMM6782	9BWAA05U9DP194088	BV FINANCEIRA S.A CREDITO FIN.INV.
VW/NOVO GOL 1.0	OMM6782	9BWAA05U9DP194088	JUNIO CESAR ARAUJO NETO

Campo Grande/MS, 28 de Maio de 2021

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN

nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOLF	KEG1930	9BWCA01J214017965	LAULETE VICENTE FERREIRA
VW/SANTANA CL 1800 I	JYF3125	9BWZZZ32ZSP017338	JOAO BOSCO O BRIZUENHA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRE2308	9BD146000S5441371	SALVADOR MONTEIRO
CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	EVH4664	935FCN6AWCB531566	ANTONIO CELSO VIANA
CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	EVH4664	935FCN6AWCB531566	BANCO J SAFRA SA
FORD/FIESTA	HSO5858	9BFZF10B438065930	ELIANE C. MACHADO DA SILVA ROMERO
VW/FOX 1.6 GII	OQF8666	9BWAB45Z9E4018497	BANCO J SAFRA SA
VW/FOX 1.6 GII	OQF8666	9BWAB45Z9E4018497	ROBERSON GARCIA PEREIRA
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRH1226	9BD15844AB6507813	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRH1226	9BD15844AB6507813	CLEURACIR DOS SANTOS PENZO

Campo Grande/MS, 28 de Maio de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 046/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 01.212/2014/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Raul Vieira da Cunha Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, IV da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, IV do RILC- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução da obra de rebaixamento do lençol freático, pavimentação interna, preparação de platô para estruturas e urbanização externa do Viveiro de Mudas Nativas “Leonel Gomes Ferreira” em Dourados. VALOR: R\$ 1.283.390,68. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: Vigência de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, e prazo de execução de 09 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 371/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 – LICITAÇÃO Nº 009/2021, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. OBJETO: Execução de obra de engenharia para perfuração de 01 poço tubular profundo no Distrito Palmeiras, Município de Dois Irmãos do Buriti. VALOR: R\$ 253.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: Vigência de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato, e prazo de execução de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1013/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 995/2019-01/GEINFRA/SANESUL

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 043/2020 com aplicação de multa.

Contratada: CARTONAGEM PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato 043/2020, com aplicação de multa de 5% sobre o saldo remanescente, com fundamento no Art. 204, I e Art. 206, III do RILC, c/c Cláusula Décima Segunda, 12.4, alínea b, do contrato. Publique-se.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

Robson Motizuki
OAB/MS 9.635

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 0426/2019-00/GEPRO/SANESUL

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 135/2019 com aplicação de multa.

Contratada: Água e Minério Sondagens de Solo Ltda.

Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato 135/2019, com aplicação das sanções: 1) multa de 0,5% ao dia de atraso, sobre o valor da parcela não executada, limitada a 5% do valor do contrato; 2) multa compensatória de 10% sobre o saldo remanescente do contrato; 3) suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo prazo de 13 meses, com fundamento nos artigos: 204, I, III e IV; 206, II, III e IV do RILC, c/c Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do contrato. Publique-se.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

Robson Motizuki
OAB/MS 9.635

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0494/2018/SECIC/FCMS**Nº Cadastral: 11322****Processo:** 69/100.083/2018**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RODRIGO BORGES DE JESUS - ME

Objeto: O Presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 337.522,34 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1.º da Lei federal n.º 8.666/93, passando o segundo termo aditivo a ter o valor total de R\$ 1.687.611,68 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 13392205441520001 - Nat. Despesas: 33903923 - fonte: 0100

Valor: O valor do Contrato n.º 494/2018 que totalizava R\$ 1.350.089,34, (Hum milhão trezentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), passa a ter o valor de R\$ 1.687.611,68 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 337.522,34 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 13392205441520001 - Nat. Despesas: 33903923 - fonte: 0100

Amparo Legal: Lei Federal N. 8.666 de 21 de junho de 1993.**Data da Assinatura:** 21/05/2021**Assinam:** GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO e RODRIGO BORGES DE JESUS**Despacho do Ordenador de Despesas**

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês **abril/2021**.

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	FONTES	VALOR R\$
Pasep	51/000.140/21	138	33904701	05/04/21	0100	6.700,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	139	33903001	05/04/21	0100	2.425,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	140	33903001	05/04/21	0100	500,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	141	33903039	05/04/21	0100	225,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	142	33903919	05/04/21	0100	300,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	143	33904057	05/04/21	0100	292,50
EBCT	51/700.155/20	144	33903947	05/04/21	0100	450,00
Águas Guariroba S/A	51/000.002/21	145	33903944	05/04/21	0100	3.000,00
Thyssenkrupp Elevadores S/A	51/700.090/19	146	33903916	05/04/21	0100	4.223,82
RMA Assistência Téc. em Elevadores Ltda -ME	69/100.474/18	147	33903916	05/04/21	0100	1.400,00

Guatós Prestadora de Serviços Eireli	51/700.008/20	148	33903702	05/04/21	0100	50.038,52
Terezinha Fabris	51/003.099/21	149	33903905	05/04/21	0100	2.500,00
Gisele Ferreira Fraga	51/003.102/21	150	33903905	05/04/21	0100	2.500,00
Ageprev	69/100.218/17	151	31911308	05/04/21	0100	174,99
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	152	339049	05/04/21	0100	1.113,00
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	153	33903999	05/04/21	0100	66,78
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	154	33903923	07/04/21	0100	46.072,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	155	33903923	07/04/21	0100	28.884,00
S.H Informática Ltda.	69/100.342/18	156	33903039	07/04/21	0100	3.200,00
S.H Informática Ltda.	69/100.342/18	157	33903919	07/04/21	0100	950,00
Ageprev	51/000.545/21	158	31911327	07/04/21	0100	65.388,46
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	159	33903923	07/04/21	0100	138.577,20
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	160	33903923	07/04/21	0100	162.000,00
Diárias	51/002.316/21	161	33901414	08/04/21	0100	2.529,22
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	162	33903923	09/04/21	0100	234.093,90
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	163	33903923	09/04/21	0100	216.630,00
Gov/MS/FCMS/SF/ Júlio A. Miranda	51/000.147/21	Anulação 164	33903975	13/04/21	0100	-7,77
Águas Guariroba S/A	51/000.002/21	Anulação 165	33903944	13/04/21	0100	-1.593,81
Águas Guariroba S/A	51/000.002/21	Anulação 166	33903944	13/04/21	0100	-18,94
Águas Guariroba S/A	51/000.002/21	Anulação 167	33903944	13/04/21	0100	-3.000,00
Águas Guariroba S/A	51/000.002/21	168	33903944	13/04/21	0100	5.356,08
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	169	33903923	13/04/21	0100	2.200,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	170	33903923	13/04/21	0100	13.424,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	171	33903923	13/04/21	0100	6.346,06
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	172	33903923	13/04/21	0100	3.538,40
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	Anulação 173	33903923	14/04/21	0100	-46.072,00
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	174	33903923	14/04/21	0100	172.770,00
Assoc. Cult. Ofic. De Int. Teatral - OFIT	51/002.877/21	175	33903905	20/04/21	0100	28.000,00
Peixoto Com. Importação Exportação Ltda.	51/700.210/20	176	44905235	20/04/21	0240	6.060,00
Peixoto Com. Importação Exportação Ltda.	51/000.913/21	177	33903026	20/04/21	0100	1.039,82
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	178	33903039	23/04/21	0100	2.633,00
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	179	33903919	23/04/21	0100	567,00
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	180	33903039	23/04/21	0100	5.400,00
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	181	33903919	23/04/21	0100	1.025,00
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	Anulação 182	33903923	23/04/21	0100	-2.200,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.055/18	Anulação 183	33903923	23/04/21	0100	-13.424,00
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	Anulação 184	33903923	23/04/21	0100	-1.346,40
Pasep	51/000.140/21	Anulação 185	33904701	26/04/21	0100	-32,41

Pasep	51/000.140/21	Anulação 186	33904701	26/04/21	0100	-530,05
Pasep	51/000.140/21	Anulação 187	33904701	26/04/21	0100	-855,13
Vencimentos	51/700.027/20	Anulação 188	31901131	26/04/21	0100	-1.560,39
Vencimentos	51/700.027/20	Anulação 189	31901131	26/04/21	0100	-664,55
Vencimentos	51/700.027/20	Anulação 190	31901131	26/04/21	0100	-4.804,74
Vencimentos	51/700.027/20	Anulação 191	31901131	26/04/21	0100	-1.548,43
Youssif Amim Youssif	51/004.348/21	192	33903004	26/04/21	0100	516,95
Newpc Tecnologia Eireli	51/004.129/21	193	44905235	27/04/21	0240	1.810,00
Vencimentos	51/000.545/21	194	31901131	27/04/21	0100	326.917,49
Vencimentos	51/000.545/21	195	319011	27/04/21	0100	232.976,13
Vencimentos	51/000.545/21	196	319011	27/04/21	0100	6.158,69
Vencimentos	51/000.545/21	197	31901601	27/04/21	0100	2.010,00
Vencimentos	51/000.545/21	198	31909499	27/04/21	0100	6.788,26
Vencimentos	51/000.545/21	199	31909601	28/04/21	0100	77.353,31
INSS	51/000.545/21	200	31901304	28/04/21	0100	38.973,77
Ageprev	51/000.545/21	201	31911303	28/04/21	0100	128.268,45
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 202	33903001	30/04/21	0100	-178,02
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 203	33903001	30/04/21	0100	-177,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 204	33903001	30/04/21	0100	-86,35
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 205	33903001	30/04/21	0100	-1.387,87
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 206	33903001	30/04/21	0100	-651,03
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 207	33903001	30/04/21	0100	-500,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 208	33903001	30/04/21	0100	-500,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 209	33903001	30/04/21	0100	-2.425,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 210	33903001	30/04/21	0100	-500,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 211	33903039	30/04/21	0100	-323,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 212	33903039	30/04/21	0100	-145,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 213	33903039	30/04/21	0100	-225,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 214	33903039	30/04/21	0100	-225,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 215	33903039	30/04/21	0100	-225,00
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	Anulação 216	33903039	30/04/21	0100	-3.200,00
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	Anulação 217	33903039	30/04/21	0100	-2.633,00
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	Anulação 218	33903039	30/04/21	0100	-5.400,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 219	33903919	30/04/21	0100	-83,20
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 220	33903919	30/04/21	0100	-104,50
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 221	33903919	30/04/21	0100	-300,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 222	33903919	30/04/21	0100	-300,00

S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	Anulação 223	33903919	30/04/21	0100	-950,00
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	Anulação 224	33903919	30/04/21	0100	-567,00
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	Anulação 225	33903919	30/04/21	0100	-1.025,00
Águas Guariroba S/A	51/000.002/21	Anulação 226	33903944	30/04/21	0100	-3.000,00
EBCT	51/700.155/20	Anulação 227	33903947	30/04/21	0100	-197,88
EBCT	51/700.155/20	Anulação 228	33903947	30/04/21	0100	-26,31
EBCT	51/700.155/20	Anulação 229	33903947	30/04/21	0100	-450,00
EBCT	51/700.155/20	Anulação 230	33903947	30/04/21	0100	-450,00
W.A. Equip. e Serviços Ltda - EPP	51/100.131/21	Anulação 231	33903983	30/04/21	0100	-3.520,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 232	33904057	30/04/21	0100	-104,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 233	33904057	30/04/21	0100	-83,50
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 234	33904057	30/04/21	0100	-67,50
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 235	33904057	30/04/21	0100	-292,50
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 236	33904057	30/04/21	0100	-292,50
Pasep	51/000.140/21	Anulação 237	33904701	30/04/21	0100	-6.700,00
Easycred Serv. de Crédito e Turismo Eireli	51/000.725/21	Anulação 238	33903301	30/04/21	0100	-56.000,00
Easycred Serv. de Crédito e Turismo Eireli	51/000.725/21	Anulação 239	33903389	30/04/21	0100	-54.000,00
Assoc. Cult. Oficina de Int. Teatral – OFIT	51/002.877/21	Anulação 240	33903905	30/04/21	0100	-28.000,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	Anulação 241	33903923	30/04/21	0100	-491.028,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	Anulação 242	33903923	30/04/21	0100	-7.650,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	Anulação 243	33903923	30/04/21	0100	-110.000,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	Anulação 244	33903923	30/04/21	0100	-3.173,03
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	Anulação 245	33903923	30/04/21	0100	-4.475,97
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	Anulação 246	33903923	30/04/21	0100	-6.876,60
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	Anulação 247	33903923	30/04/21	0100	-4.475,97
Rodrigo Borges de Jesus – ME	69/100.083/18	Anulação 248	33903923	30/04/21	0100	-138.577,20
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME	69/100.055/18	Anulação 249	33903923	30/04/21	0100	-162.000,00
Ed Som Produções Ltda. – ME	69/100.055/18	Anulação 250	33903923	30/04/21	0100	-9.969,16
Ed Som Produções Ltda. – ME	69/100.055/18	Anulação 251	33903923	30/04/21	0100	-6.346,06
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	Anulação 252	33903923	30/04/21	0100	-28.884,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	Anulação 253	33903923	30/04/21	0100	-216.630,00

Rodrigo Borges de Jesus – ME	69/100.083/18	Anulação 254	33903923	30/04/21	0100	234.093,90
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME	69/100.055/18	Anulação 255	33909239	30/04/21	0100	-2.200,00
Peixoto Com. e Import. Export. Ltda.	51/700.210/20	Anulação 256	44905235	30/04/21	0240	-6.060,00
Newpc Tecnologia Eireli	51/004.129/21	Anulação 257	44905235	30/04/21	0240	-1.810,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 258	33903001	30/04/21	0100	-1.037,13
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 259	33903039	30/04/21	0100	-80,00
Multiquality Produtos Pessoais Ltda. - EPP	51/001.263/21	Anulação 260	33903039	30/04/21	0100	-2.599,95
Youssif Amim Youssif	51/004.348/21	Anulação 261	33903004	30/04/21	0100	-516,95
Peixoto Com. e Import. Export. Ltda.	51/000.913/21	Anulação 262	33903026	30/04/21	0100	-1.039,82
Guatós Prest. de Serviços Eireli	51/700.008/20	Anulação 263	33903702	30/04/21	0100	-50.038,52
TK Elevadores Brasil Ltda.	51/700.090/19	Anulação 264	33903916	30/04/21	0100	-4.223,82
TK Elevadores Brasil Ltda.	51/700.090/19	Anulação 265	33903916	30/04/21	0100	-4.223,82
TK Elevadores Brasil Ltda.	51/700.090/19	Anulação 266	33903916	30/04/21	0100	-4.223,82
TK Elevadores Brasil Ltda.	51/700.090/19	Anulação 267	33903916	30/04/21	0100	-4.223,82
TK Elevadores Brasil Ltda.	51/700.090/19	Anulação 268	33909239	30/04/21	0100	-3.893,94
TK Elevadores Brasil Ltda.	51/700.090/19	Anulação 269	33909239	30/04/21	0100	-7.039,70
RMA Assist. Técnica em Elevadores Ltda. - ME	69/100.474/18	Anulação 270	33903916	30/04/21	0100	-1.400,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 271	33903919	30/04/21	0100	-300,00
Terezinha Fabris	51/003.099/21	Anulação 272	33903905	30/04/21	0100	-2.500,00
Diárias	51/002.316/21	Anulação 273	33901414	30/04/21	0100	-105,98
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME	69/100.055/18	Anulação 274	33903923	30/04/21	0100	-172.770,00
Rodrigo Borges de Jesus – ME	69/100.083/18	Anulação 275	33903923	30/04/21	0100	-2.192,00
Ageprev	51/000.545/21	Anulação 276	31911303	30/04/21	0100	-128.268,45
Vencimentos	51/000.545/21	Anulação 277	31909601	30/04/21	0100	-77.353,31
Vencimentos	51/000.545/21	Anulação 278	31901131	30/04/21	0100	-2.941,16
Vencimentos	51/000.545/21	Anulação 279	31901131	30/04/21	0100	-142.819,50
INSS	51/000.545/21	Anulação 280	31901304	30/04/21	0100	-38.973,77
Guatós Prest. de Serviços Eireli	51/700.008/20	Anulação 281	33903702	30/04/21	0100	-5.164,69
Guatós Prest. de Serviços Eireli	51/700.008/20	Anulação 282	33903702	30/04/21	0100	-3.341,86
Guatós Prest. de Serviços Eireli	51/700.008/20	Anulação 283	33903702	30/04/21	0100	-8.506,55
Rodrigo Borges de Jesus – ME	69/100.083/18	Anulação 284	33903923	30/04/21	0100	-15.465,42
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME	69/100.055/18	Anulação 285	33903923	30/04/21	0100	-619,00

K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME	69/100.055/18	Anulação 286	33903923	30/04/21	0100	-8.850,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME	69/100.055/18	Anulação 287	33903923	30/04/21	0100	-15.897,00

Campo Grande – MS, 30 de abril de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
 Ordenador de Despesas
 Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 058-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – Anaurilândia - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de maio de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Edson Stefano Takazono (Organização Concedente)

Extrato do Contrato Nº 1708/2021/UEMS

Nº Cadastral: 15080

Processo: 29/500624/2020

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MEL LOGÍSTICA E DESEMBARAÇO ADUANEIRO LTDA

Objeto: O objeto do contrato é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Despacho Aduaneiro com o objetivo de atender ao Projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul - Convênio Nº 4500058343 - cooperação técnica e financeira ITAIPU-UEMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), na Proposta Detalhe (Anexo III) do Edital ao qual este Contrato está vinculado, lotes 1, 2 e 3, e na nota de empenho 2021NE000670, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281080006 - Convenio 4500058343/2020 - Cooperação Técnica e Financeira ITAIPU-UEMS., Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor: R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 26/05/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ricardo Sluce

Extrato do Contrato Nº 1709/2021/UEMS

Nº Cadastral: 15081

Processo: 29/500624/2020

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MEL LOGÍSTICA E DESEMBARAÇO ADUANEIRO LTDA

Objeto: O objeto do contrato é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Despacho Aduaneiro com o objetivo de atender ao Projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul - Convênio Nº 4500058343 - cooperação técnica e financeira ITAIPU-UEMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), na Proposta Detalhe (Anexo III) do Edital ao qual este Contrato

está vinculado, lote 4, e na nota de empenho 2021NE000669, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor: R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 26/05/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ricardo Sluce

PORTARIA PROE-UEMS N. 85, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Glória de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS N.º 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI N.º n. 007, de 26 de maio de 2021, da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Glória de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Kelber dos Anjos de Miranda e Rogério Ferreira da Silva da Comissão de Autoavaliação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Glória de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 151, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial N.º 9.989, de 18 de setembro de 2019, p. 21.

Art. 2.º Incluir Antonio Roberto de Oliveira e Mauro Pereira da Mata na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

Portaria UEMS N. 015, de 27 de maio de 2021.

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar no período de 1 a 30 de junho de 2021, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Parágrafo Único – Fica autorizada a abertura de espaços para acesso dos servidores que necessitem exercer atividades essenciais na Sede e nas Unidades, bem como, nos locais que serão utilizados para suporte tecnológico de acesso às atividades remotas pelos acadêmicos. A gerência juntamente com o comitê local de biossegurança de cada Unidade definirá os horários e a organização da escala de revezamento dos servidores para tal atendimento, seguindo as recomendações do plano institucional de biossegurança e as normas de segurança de cada Município.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de junho de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0005/2021/IMASUL ao Contrato Corporativo Nº 0005/2021/SAD Nº Cadastral: 14836

Processo:	71/002.790/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e Cruzeiro Do Sul Encomendas Ltda.
Objeto:	Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, partes integrantes do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araujo
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 18122002044110001; Fonte de Recurso 0244000000; Natureza de Despesa 33903974.
Valor:	R\$ 6.162,14 (seis mil e cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos).
Amparo Legal:	Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Do Prazo:	Mesma vigência do Contrato Corporativo n. 005/2021, desde que a Contratante-Aderente ainda tenha recursos financeiros.
Data da Assinatura:	15/03/2021.
Assinam:	Édio de Souza Viegas, André Borges Barros de Araujo e Rodrigo Possari

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

ERRATA ao EDITAL n. 46/2021- SAD/SED/ADM/2013 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SED/ADM/2013 PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO., de 26 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.520 de 27 de maio de 2021, página 192: Onde se lê: "nomeada por meio do Decreto "P" n. 362, de 15 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.512, de 19 de maio de 2021." Leia-se: " nomeada por meio do Decreto "P" n. 511, de 2 de fevereiro de 2016 publicado no Diário Oficial n. 9.106 de 17 de fevereiro de 2016 "

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.598, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 10.398 de 03 de fevereiro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de **270 (duzentas e setenta) vagas** para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Da Finalidade

1.1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Soldado PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021), pelo critério de antiguidade, em conformidade com a legislação pertinente.

1.1.2. Todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. O Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, será conduzido por uma Comissão Organizadora Geral, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS;

1.1.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFC-26/QPPM/2021), mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do certame, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMSCFC-26/QPPM/2021;

1.1.5. O Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021) tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Soldado PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas, nos termos da legislação vigente.

1.1.6. O Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021) possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação - DEIP;

1.1.7. O candidato que concluir com aproveitamento o no Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Policial Militar.

1.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM/2021, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas **270 (duzentos e setenta) vagas** para ingresso no CFC-26/PMMS/2021 a serem ocupadas por policiais militares detentores do cargo de Cabo QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.3. Dos Candidatos

1.3.1. Poderão se inscrever neste certame e concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Interno os policiais militares detentores do cargo de Soldado PM e que estejam expressamente relacionados na Lista de Acesso, constante no Anexo Único, deste Edital, que até a data de abertura deste certame, já possuírem interstício completo de seis anos na graduação, classificados pelo critério de antiguidade, observando-se rigorosamente a precedência hierárquica na graduação;

1.3.2. O candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno CFC-26/PMMS/2021, classificado dentro do número de vagas ofertadas no critérios de antiguidade, cumpridos todos os requisitos exigidos neste edital, será matriculado no Curso de Formação de Cabos, ocupando uma das vagas oferecidas;

1.3.3 Os Cabos, que ainda não realizaram o Curso de Formação de Cabos (CFC) para o exercício do cargo, também poderão inscrever-se no certame e, caso preencham os requisitos exigidos neste edital, poderão frequentar o CFC-26/QPPM/2021 na condição de Cabo-Aluno.

1.3.4. Os candidatos que se encontrarem na condição do item 1.3.3, não ocuparão vagas dentre as 270 (duzentas e setenta) disponibilizadas por este edital.

1.3.5. O Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021) será realizado em polo único, na cidade de Campo Grande - MS, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto.

1.3.6. Os Alunos-Cabos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFC-26/QPPM/2021, constarão em uma lista de classificação, devidamente lavrada em ATA, observada a média final obtida no respectivo Curso de Formação;

1.3.7. A média-final do CFC definirá a antiguidade na nova graduação de Cabo QPPM;

1.3.8. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente certame poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação final.

1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso de Formação de Cabos (CFC)

1.4.1. O CFC poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino à distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), localizado na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto Campo Grande/MS.

1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.5.1. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 será realizado pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

1.6. Da Lotação nas Unidades da PMMS

1.6.1. Os candidatos aprovados no Curso de Formação de Cabos, e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em qualquer unidade da Polícia Militar.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 - são:

- a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
- b) ser detentor de cargo de Soldado PM, sendo considerado para esse fim, o último dia do período de inscrições deste Processo Seletivo;
- c) contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado;
- d) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas para ingresso pelo critério de antiguidade;
- e) ter escolaridade de ensino médio completo;
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- i) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- k) estar classificado, no mínimo, no comportamento bom;
- l) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- m) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- n) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFC;
- o) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme item "6", que devido à peculiaridade da situação de pandemia, deverá ser realizado observando as medidas de biossegurança, seguindo todas as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando;
- p) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- q) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo critério de "antiguidade".

2.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo

todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", e "p", do item "2.1."

2.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "2.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado;

2.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

2.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "2.2", "2.3" e "2.4", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

2.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

2.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3." e "2.4.";

2.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3" e "2.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;

b) Selecionar a Aba "Automações";

c) Selecionar a opção "P1";

d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";

e) Selecionar o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021;

2.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "3.2" e "3.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, Graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço nesta graduação, vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;

c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;

d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;

j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/Graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.11. O requisito da alínea "e" do item "2.1" poderá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seu respectivo histórico escolar.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, para ingresso no Curso de Formação de Cabos, por antiguidade, será composto das seguintes fases:

a) Fase I: Inscrição;

b) Fase II: Exame de Saúde;

c) Fase III: Exame de Capacidade Física (TAF);

d) Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos;

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados;

3.4. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021;

3.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, tampouco realização fora da data, horário e

local estabelecidos em Edital específico.

3.6. Para a identificação do candidato, nas fases do o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Carteira Nacional de Habilitação.

3.7. Será eliminado do Certame, em qualquer fase em que se encontrar, por posturas indevidas, o candidato que:

- a) violar qualquer orientação da comissão organizadora;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;
- c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;
- d) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização, ou desacompanhado do fiscal;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do certame ou pela equipe de aplicação das fases;
- g) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova ou teste;
- h) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- i) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no item "3,6"
- j) estiver portando arma ou munição no local das provas.

3.7.1 A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

4. FASE I - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 02 de junho de 2021 até às 18h00min do dia 09 de junho de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes. O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO – CFC - Curso de Formação de Cabos";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

4.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

4.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

4.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

4.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

4.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

4.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexactidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR)

4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.13. Serão convocados para se inscrever no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 os Cabos QPPM cujos nomes constem na lista de acesso (Anexo Único deste edital).

4.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas descritas no item 1.2 deste edital;

5. FASE II – DO EXAME DE SAÚDE:

5.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CFC, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Cabos.

5.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, ou frequência no CFC, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CFC.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Cabos (CFC), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, mediante publicação em Edital próprio.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

e) Colesterol Total;

f) Colesterol (HDL);

g) Glicemia em jejum;

h) Triglicerídeos;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.

j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

5.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 ou matriculados no Curso de Formação de Cabos (CFC), em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Cabo PM.

6. FASE III - DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

6.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

6.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao item 6.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, de 17 de abril de 2020, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

6.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2021 por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas por membros do CEFAP, nomeada pelo

Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.

6.2. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a 'Fase III - Exame de Capacidade Física (TAF)', no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, deverão realiza-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

6.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "6.1.", "6.1.2" e "6.2.", por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

6.3.1 O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com;

6.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF.

6.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "6.2.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

6.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "6.4.", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC), a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

6.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "6.1.", "6.1.2" e "6.2." deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "2.2.", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) em que foi considerado APTO.

6.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "6.3" e "6.3.2" este será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

7. FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

7.1. Os candidatos aprovados em todas as fases anteriores, e que estejam dentro do quantitativo descrito no item 1.2 deste edital, serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 3" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

7.2. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos descritos no "item 2" de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

7.3. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

7.4. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá apor carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

7.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.

7.6. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.

7.7. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, enviará a DRSP que dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC);

7.8. A comissão nomeada para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por Policiais Militares do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), que irá produzir ata de conferência, relatando eventuais pendências.

7.9. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)

8.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 o candidato que:

- Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (TAF);
- atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFC.

8.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).

8.3. Serão convocados para a realização do CFC/PM, pela modalidade de seleção por antiguidade, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item "8.1" e, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

8.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br), mediante edital

específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva antiguidade.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Somente será matriculado no CFC, o candidato que cumprir os requisitos do "item 2" e do "item 8", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o item "1.2" deste Edital.

9.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino, oportunizando a convocação do primeiro candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

9.3. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DRSP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

9.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

9.5. Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

9.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

9.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.

9.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Cabos (CFC) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

9.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC), os candidatos serão considerados "alunos-cabo", e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.

9.10. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, para ocupar vagas de candidatos eliminados do certame nas condições dos subitens "9.2" e "9.3", respeitando-se o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.

9.10.1. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

9.11. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

10.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

10.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

10.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

10.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

10.7.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)

11.1. O Curso de Formação de Cabos (CFC) tem por finalidade habilitar profissionalmente os Policiais Militares ocupantes da Graduação de Soldado PM para o exercício do cargo de Cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas do novo cargo;

11.2. Curso de Formação de Cabos (CFC) terá duração estabelecida no Plano de Curso aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar, sendo em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasse após as 18 (dezoito) horas, e aos sábados, domingos e feriados.

11.3. Ao término do Curso de Formação de Cabos (CFC), o CEFAP deverá estabelecer a classificação final, dentre os "alunos-cabo" aprovados, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.

11.4. Os "alunos-cabo" que concluírem com aproveitamento o CFC serão nomeados e classificados nas unidades

da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PMMS, conforme as necessidades da Corporação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

12.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.

12.3. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

12.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021.

12.5. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

12.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.7. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

12.8. A Comissão Organizadora Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, apurados no decorrer de sua realização.

12.9. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora geral do certame.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO DOS SOLDADOS QPPM COM INTERSTÍCIO DE SEIS ANOS COMPLETOS NA GRADUAÇÃO.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	0001	117564021	RONILTON RESENDE MARTINS	SD QPPM
2	0002	87817021	NOEDIR LEANDRO DE ARRUDA	SD QPPM
3	0003	60165021	MARCIO EDUARDO DE MELLO	SD QPPM
4	0004	111776021	CRISTIANE DO CARMO DINIZ ROQUE - AG	SD QPPM
5	0005	110799021	SUZENKLHEIR APARECIDA O. DE VASCONCELOS	SD QPPM
6	0006	96838021	JURANDIR NESPOLES	SD QPPM
7	0007	74412021	GENESIO ESPIRITO SANTO BONFIM - AG	SD QPPM
8	0008	107721021	ALCEU DUARTE - REINCLUIDO	SD QPPM
9	0009	129439021	ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA	SD QPPM
10	0010	58400021	ADRIANO MARSSARO - AG EM LTIP	SD QPPM
11	0011	122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE	SD QPPM
12	0012	79129021	FELIPE NEUHAUS - AG	SD QPPM
13	0013	9845021	CRISTINA ALVES DA COSTA	SD QPPM
14	0014	128131021	ANDREIA PORTELA LIMA	SD QPPM
15	0015	33383021	FERNANDO PAIVA MARIANO	SD QPPM
16	0016	125829021	ADERILDO BUENO DA CUNHA - AG	SD QPPM
17	0017	23787021	DIEGO DE SOUZA NANTES	SD QPPM
18	0018	133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES- AG	SD QPPM
19	0019	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	SD QPPM
20	0020	33617021	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	SD QPPM

21	0021	101132021	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	SD QPPM
22	0022	28856021	DANNY WILLIAN ARAUJO BRAGA - AG	SD QPPM
23	0023	35697021	LUCAS SILVA DE MORAES	SD QPPM
24	0024	24069021	MARCOS PACHECO DA SILVA - AG EM LTIP	SD QPPM
25	0025	102983021	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL- AG EM LTIP	SD QPPM
26	0026	15574021	FELIPE FERNANDES ALVES	SD QPPM
27	0027	126078021	JONNER DA SILVA BARROS	SD QPPM
28	0028	92418021	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	SD QPPM
29	0029	130639021	SERGIO MARTINEZ	SD QPPM
30	0030	99762021	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	SD QPPM
31	0031	131968021	WALGNEI PEREIRA GARCIA	SD QPPM
32	0032	7796021	THIEGO RODRIGUES VIANNA	SD QPPM
33	0033	112206021	JOEL ALVES OSTEMBERG	SD QPPM
34	0034	127061021	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES	SD QPPM
35	0035	19070021	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS - AG	SD QPPM
36	0036	352386021	RAFAEL ZANATA AMARO	SD QPPM
37	0037	425380021	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	SD QPPM
38	0038	424980021	JOSÉ DANILO VANDERLEI DE SOUZA	SD QPPM
39	0039	424852021	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA	SD QPPM
40	0040	425077021	DEISE AFONSO FRANCO	SD QPPM
41	0041	419455021	FABRÍCIO ACOSTA DIAS	SD QPPM
42	0042	425296021	IARA DE OLIVEIRA SOUZA	SD QPPM
43	0043	424992021	SARA HELEN BIAZUSSI	SD QPPM
44	0044	425480021	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	SD QPPM
45	0045	425552021	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	SD QPPM
46	0046	425315021	HENRIQUE JOSE ARAÚJO DA SILVA	SD QPPM
47	0047	426956021	BRUNO MAKSOUD PEREIRA - AG	SD QPPM
48	0048	403919021	ALLAN MARTINS COGO	SD QPPM
49	0049	425363021	MACÁRIO FREITAS FILHO	SD QPPM
50	0050	426874021	AVELINO HORACIO	SD QPPM
51	0051	426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SD QPPM
52	0052	57642022	LANA CARLA FLORES VIEIRA	SD QPPM
53	0053	424966021	RAFAEL LIMA DE CARVALHO	SD QPPM
54	0054	425418021	KAIQUE GOMES MACHADO	SD QPPM
55	0055	425316021	JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA	SD QPPM
56	0056	425392021	WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL	SD QPPM
57	0057	425405021	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	SD QPPM
58	0058	425322021	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS	SD QPPM
59	0059	419225021	JEAN SANTOS	SD QPPM
60	0060	425196021	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	SD QPPM
61	0061	425413021	WILLIAN MÓRIS BACCIN	SD QPPM
62	0062	330924021	MILENA DO NASCIMENTO SANTOS	SD QPPM
63	0063	382524021	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA	SD QPPM
64	0064	426949021	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	SD QPPM
65	0065	425382021	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	SD QPPM
66	0066	425207021	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	SD QPPM
67	0067	424957021	THANYS WÉRIK LEÃO	SD QPPM
68	0068	14431022	DAYANE MADEIRA FONTES	SD QPPM
69	0069	426026021	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	SD QPPM
70	0070	426448021	CAMILA MEDINA RIOS	SD QPPM
71	0071	425254021	TIAGO BAZARIN GOTTARDI	SD QPPM
72	0072	425086021	PRISCILA ALVES DA SILVA	SD QPPM
73	0073	426979021	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - AG	SD QPPM
74	0074	425409021	JOSÉ ALBERTO FERNANDES JUNIOR	SD QPPM
75	0075	425354021	ALAN JAMES GOMES	SD QPPM
76	0076	425336021	JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS	SD QPPM
77	0077	425361021	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	SD QPPM

78	0078	425297021	JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI	SD QPPM
79	0079	426019021	LUANA MARTINEZ GAMARRA	SD QPPM
80	0080	425534021	MAYCON MEDEIROS DA ROSA	SD QPPM
81	0081	425414021	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES	SD QPPM
82	0082	425360021	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	SD QPPM
83	0083	426982021	JEAN CARLOS CARDOSO	SD QPPM
84	0084	425386021	TIAGO DO CANTO FERREIRA	SD QPPM
85	0085	425574021	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	SD QPPM
86	0086	425416021	LEANDRO DE SOUZA	SD QPPM
87	0087	425441021	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	SD QPPM
88	0088	50858022	DIEGO ROBERTO WILHANS	SD QPPM
89	0089	425407021	WELLINGTON JÚNIOR DE AGUIAR	SD QPPM
90	0090	426925021	RAMAO BENEDITO SOARES	SD QPPM
91	0091	424827021	ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES	SD QPPM
92	0092	426796021	JOSÉ FELIPE DA SILVA PEINADO	SD QPPM
93	0093	424812021	JONAS VIEIRA DE SOUSA	SD QPPM
94	0094	425329021	RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA	SD QPPM
95	0095	426090021	JOÁS DE CARVALHO ADÃO	SD QPPM
96	0096	426002021	VINÍCIUS MATEUS DOS SANTOS	SD QPPM
97	0097	384250021	ALICE LORENZON	SD QPPM
98	0098	426074021	FERNANDO MARQUES REBESCHINI	SD QPPM
99	0099	425188021	JONYS LEITE DE OLIVEIRA	SD QPPM
100	0100	352723021	DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS	SD QPPM
101	0101	424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	SD QPPM
102	0102	426930021	WILSON DELGADO SIQUEIRA	SD QPPM
103	0103	393514021	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO	SD QPPM
104	0104	424816021	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO	SD QPPM
105	0105	425400021	WESLEY FABRICIO DE SOUZA SILVA	SD QPPM
106	0106	426112021	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS (<i>Sub - judice</i>)	SD QPPM
107	0107	426853021	JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO	SD QPPM
108	0108	55092022	GREYCE KELY SOUZA SOARES	SD QPPM
109	0109	426113021	DIVINALDO GARCIA	SD QPPM
110	0110	425387021	KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO	SD QPPM
111	0111	426115021	TIAGO RAMÃO PIRES	SD QPPM
112	0112	423434021	GEOVANA DOS SANTOS	SD QPPM
113	0113	425219021	JOSE FERNANDO RODA GOMES	SD QPPM
114	0114	425379021	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA	SD QPPM
115	0115	387313021	LUAN ESTANDER MENDONÇA DOS SANTOS AG EM LTIP	SD QPPM
116	0116	426996021	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JEBAILI - AG	SD QPPM
117	0117	425371021	RODRIGO BAETZ CÓRDOBA	SD QPPM
118	0118	425269021	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO	SD QPPM
119	0119	405438021	RODRIGO DA SILVA RAMIRES	SD QPPM
120	0120	425547021	MURILO HENRIQUE TAVONI	SD QPPM
121	0121	425372021	RODRIGO CASTRO DA ROSA	SD QPPM
122	0122	22629022	EVERTON DE ARAUJO BUENO	SD QPPM
123	0123	132949022	CLÁUDIO DE SOUZA LOPES	SD QPPM
124	0124	424790021	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA	SD QPPM
125	0125	112080022	ALINE SILVEIRA ANTUNES	SD QPPM
126	0126	426756021	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	SD QPPM
127	0127	425411021	WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES	SD QPPM
128	0128	425389021	VICTOR BRENDÓ RIBEIRO FRAZÃO	SD QPPM
129	0129	425562021	ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO	SD QPPM
130	0130	425376021	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	SD QPPM
131	0131	424825021	THIAGO RODRIGO DE SAUL	SD QPPM
132	0132	425446021	ELIVAN UEHARA QUEIRÓZ	SD QPPM
133	0133	36602022	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA	SD QPPM
134	0134	426931021	JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO	SD QPPM

135	0135	425327021	ODAIR LOPES CABRAL	SD QPPM
136	0136	302771021	HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	SD QPPM
137	0137	424891021	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	SD QPPM
138	0138	426939021	TIAGO NOBRE DA SILVA	SD QPPM
139	0139	425994021	PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA	SD QPPM
140	0140	425367021	RENATO ZOCCANTE MARQUES	SD QPPM
141	0141	336432021	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO	SD QPPM
142	0142	424904021	ALEX LEMOS SILVA	SD QPPM
143	0143	425504021	PABLO CÉSAR FERNANDES SILVA	SD QPPM
144	0144	425350021	JOÃO ALBERTO PASTORI	SD QPPM
145	0145	425009021	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO	SD QPPM
146	0146	425383021	THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA	SD QPPM
147	0147	424840021	MAURÍCIO CORREA	SD QPPM
148	0148	425126021	CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ	SD QPPM
149	0149	351357021	TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA	SD QPPM
150	0150	425066021	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA	SD QPPM
151	0151	426866021	UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO	SD QPPM
152	0152	425399021	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	SD QPPM
153	0153	424981021	SARA FREITAS MONTEIRO	SD QPPM
154	0154	425551021	ELISSON BARROS RODRIGUES	SD QPPM
155	0155	425314021	ALBER JUNIOR DA SILVA	SD QPPM
156	0156	426015021	FELIPE AZEVEDO E SILVA	SD QPPM
157	0157	424774021	THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ	SD QPPM
158	0158	103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	SD QPPM
159	0159	425412021	LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO	SD QPPM
160	0160	425366021	OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO	SD QPPM
161	0161	425356021	CLAITON NUNES SALES	SD QPPM
162	0162	425330021	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES	SD QPPM
163	0163	424978021	UELITON DA SILVA GOULARTE	SD QPPM
164	0164	348024021	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	SD QPPM
165	0165	347843021	KARIL MARTINS PEREIRA	SD QPPM
166	0166	424859021	IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO	SD QPPM
167	0167	328936021	HELTON GOMES DOS SANTOS	SD QPPM
168	0168	425298021	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	SD QPPM
169	0169	425435021	ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO	SD QPPM
170	0170	425194021	JULIANO DA SILVA RODRIGUES	SD QPPM
171	0171	426986021	JOÃO MARCELO DE BRITO MAGALHÃES FERREIRA (<i>Sub - judice</i>)	SD QPPM
172	0172	29416023	WESLEY DA SILVA RIBAS	SD QPPM
173	0173	426102021	THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA	SD QPPM
174	0174	425576021	ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA	SD QPPM
175	0175	425213021	DAYANE ALVES BOCHENEK	SD QPPM
176	0176	424855021	WESLLEY MAIKON SENA DE LIMA	SD QPPM
177	0177	425344021	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	SD QPPM
178	0178	425516021	PAULO RAFAEL SILVA	SD QPPM
179	0179	426008021	PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE	SD QPPM
180	0180	352915021	JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS	SD QPPM
181	0181	425178021	IGOR ROSA MARTINS	SD QPPM
182	0182	67485022	DEILTON YOSHIHARA FRANCO	SD QPPM
183	0183	424849021	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	SD QPPM
184	0184	1525022	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	SD QPPM
185	0185	338806021	TEÓGENES JOSÉ ALVES DE SOUZA	SD QPPM
186	0186	338397021	ALINE CHAVES	SD QPPM
187	0187	425511021	RANDER MOURA DE OLIVEIRA	SD QPPM
188	0188	425563021	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	SD QPPM
189	0189	426116021	WYLTON DE ASSIS CARDOSO	SD QPPM
190	0190	426094021	ANDRÉA CRISTHIANE SANTANA	SD QPPM
191	0191	426942021	BRUNO FRANÇA DO NASCIMENTO	SD QPPM

192	0192	425088021	NAHYARA FERREIRA PALHARES VITAL	SD QPPM
193	0193	425136021	EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA	SD QPPM
194	0194	33082023	DARLAN LEAL DE FREITAS	SD QPPM
195	0195	425402021	WILLIAN CARLOS SOMARIVA	SD QPPM
196	0196	425100021	MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU	SD QPPM
197	0197	426877021	FELIPE COSTA PEREIRA	SD QPPM
198	0198	425521021	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	SD QPPM
199	0199	425069021	SHELTON RIBEIRO CAMPOS	SD QPPM
200	0200	425500021	JAQUELINE ALVES CARDOZO	SD QPPM
201	0201	425406021	RICARDO FAUSTINO ROCHA	SD QPPM
202	0202	426988021	JORGE JÚNIOR NASCIMENTO FERREIRA	SD QPPM
203	0203	424946021	CAMILA WISENFAD BEZERRA	SD QPPM
204	0204	425074021	ROMÁRIO CÂNDIDO MARTINS	SD QPPM
205	0205	426943021	MARCO FERNANDO WOCHNER	SD QPPM
206	0206	426802021	GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS	SD QPPM
207	0207	426972021	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO	SD QPPM
208	0208	425355021	ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA	SD QPPM
209	0209	424985021	PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA	SD QPPM
210	0210	425541021	TIAGO FRANCO CHAPARRA	SD QPPM
211	0211	345892021	RUI DE PAULA VALIN JÚNIOR	SD QPPM
212	0212	425352021	ANA PAULA PAZETO DA SILVA	SD QPPM
213	0213	49254022	RAFAELA DA SILVA BEGETO	SD QPPM
214	0214	335172021	DAYANA MIRANDA SOARES (<i>Sub - judice</i>)	SD QPPM
215	0215	425242021	ROGERIO SESTARI FRANCO	SD QPPM
216	0216	425583021	GIOVANI DO NASCIMENTO GONÇALVES	SD QPPM
217	0217	425244021	WESLLEY DOS SANTOS GUIMARAES	SD QPPM
218	0218	425443021	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA	SD QPPM
219	0219	425008021	ANDRÉ LUIS DE BRITTO	SD QPPM
220	0220	424764021	THIAGO FARIA TRAINA	SD QPPM
221	0221	426984021	MICHELI ZANDONA DA SILVA	SD QPPM
222	0222	346241021	BRUNO MORAES DA SILVA	SD QPPM
223	0223	425526021	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	SD QPPM
224	0224	426694021	RODRIGO BERENYI BENITEZ	SD QPPM
225	0225	426105021	JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES (<i>Sub - judice</i>)	SD QPPM
226	0226	425079021	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	SD QPPM
227	0227	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	SD QPPM
228	0228	425536021	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	SD QPPM
229	0229	426078021	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	SD QPPM
230	0230	404100021	KEYVYN PATRICK DOS SANTOS FEITOSA	SD QPPM
231	0231	425024021	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	SD QPPM
232	0232	426849021	FERNANDO RESENDE ESPÍNDOLA	SD QPPM
233	0233	425133021	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	SD QPPM
234	0234	425003021	VITOR BARBIERI RIGOTTI	SD QPPM
235	0235	425523021	DANIELE ROCHA CAMARGO	SD QPPM
236	0236	425586021	JOZIEL GOMES TORRES	SD QPPM
237	0237	425240021	JOÃO VITOR BRASÍLIO MARQUES	SD QPPM
238	0238	425176021	RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	SD QPPM
239	0239	426856021	MARCO ANTONIO PINHEIRO ROCHA LACERDA	SD QPPM
240	0240	425128021	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	SD QPPM
241	0241	424945021	CARLA DA SILVA COCHEV	SD QPPM
242	0242	426548021	ELEVINO MOREIRA VALDIVINO	SD QPPM
243	0243	425038021	JULIO CEZAR ALVES	SD QPPM
244	0244	425995021	RAQUEL FERREIRA MEDEIROS	SD QPPM
245	0245	426799021	KAIKI COSTA DE OLIVEIRA	SD QPPM
246	0246	424799021	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	SD QPPM
247	0247	425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	SD QPPM
248	0248	427021021	ANTONIO PAIM VICENTE	SD QPPM

249	0249	425099021	EVERSON RODNEY GONÇALVES CHAPARRO	SD QPPM
250	0250	425432021	CLAUDECIR FAUSTINO JUNIOR	SD QPPM
251	0251	424828021	EVERTON LOPES DOS SANTOS	SD QPPM
252	0252	425997021	THIAGO GONZAGA RAMOS	SD QPPM
253	0253	426937021	ALINE CARVALHO JERONYMO	SD QPPM
254	0254	4155022	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	SD QPPM
255	0255	424862021	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	SD QPPM
256	0256	425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	SD QPPM
257	0257	424836021	THIAGO ROMERO ESPINOSA	SD QPPM
258	0258	425529021	MAGDIEL ALTINI	SD QPPM
259	0259	425090021	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES	SD QPPM
260	0260	424996021	ALESSANDRA CATARINA REBOUÇAS SILVA	SD QPPM
261	0261	426944021	RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES	SD QPPM
262	0262	424858021	DJULIANO HENRIQUE FERRARI DURIGUETTO	SD QPPM
263	0263	426932021	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA	SD QPPM
264	0264	387868021	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	SD QPPM
265	0265	426760021	WENDY FERNANDES RIBEIRO	SD QPPM
266	0266	426854021	JEAN DOS SANTOS	SD QPPM
267	0267	426928021	EDERSON NATALICIO MARSCHNER	SD QPPM
268	0268	425535021	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	SD QPPM
269	0269	426985021	JEFFERSON NOVAES DA SILVA	SD QPPM
270	0270	424865021	CHRISTIAN DA SILVA	SD QPPM

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 8/2021/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e art. 9º, inciso II, do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, e em conformidade com o Edital n. 1/2021/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.492, de 03 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO relativo à "Fase I: Da Inscrição" do Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2021, da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul:

1. Resultado da Análise de Recursos:

ORD.	MAT.	NOME	GRADUAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
1	114742021	RONILTON ROBSON DINIZ BEZERRA	1º TEN QAOPM	NÃO PROVIDO

2. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso OU CONSTANTE DO "SICOE") em até 3 (três) dias úteis. **Após este prazo**, caso não tenham recebido o referido documento, o requerente poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**EDITAL N. 1/2021 ESCOLAGOV/SAD****XVI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 14.418, de 7 de março de 2016, publica, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Concurso Estadual para concessão do "XVI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA" - PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Estadual para concessão do "XVI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA"- PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.

1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Estadual a contribuir para a modernização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis que sirvam de referência para outras iniciativas e colaborem para o aprimoramento e tragam soluções para os serviços públicos.

1.2.1. O concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, ou, ainda, o surgimento de novas práticas que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

1.3. O Concurso será coordenado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, que contará com a colaboração da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

2. DAS MODALIDADES:

2.1. O Concurso compreende duas modalidades, com premiações distintas:

2.1.1. Práticas Inovadoras de Sucesso - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de práticas implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, consideradas inovadoras em relação às práticas anteriores, com foco em ações voltadas exclusivamente ao serviço público.

2.1.2. Ideias Inovadoras Implementáveis - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de ideias ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade com foco em ações voltadas exclusivamente ao serviço público.

2.2. As Práticas Inovadoras de Sucesso e as Ideias Inovadoras Implementáveis deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, seguindo os eixos estratégicos do Governo.

a) **EIXO SOCIAL:** preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública; reduzir o déficit e a inadequação habitacional, promover o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional; garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde por meio da regionalização e da ampliação da capacidade e da diversificação dos serviços; assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral ao cidadão; elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, com foco na formação integral do cidadão, a fim de promover o desenvolvimento social.

b) **EIXO ECONÔMICO E AMBIENTAL:** fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis; fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico tecnológico; atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas; potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra.

c) **EIXO INFRAESTRUTURA:** diversificar a matriz energética, priorizando as fontes renováveis; desenvolver um sistema de logística intermodal integrado; melhorar a estrutura de saneamento ambiental; viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e comunicação.

d) **EIXO GESTÃO:** promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos estaduais; desenvolver

um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados; fortalecer a articulação institucional e política, destacando Mato Grosso do Sul no cenário nacional e internacional; garantir a boa gestão dos recursos públicos.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de práticas que tenham desenvolvido por meio de experiências adquiridas no exercício de sua função, sendo elas produtos, processos ou serviços inovadores.

3.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de ideias que possam vir a ser implementadas no âmbito do Governo do Estado, provenientes de conhecimentos próprios ou adquiridos no exercício de sua função, que tragam soluções para o serviço público.

3.3. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou coletiva.

3.4. Será vedada a inscrição, em ambas as categorias, de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Julgadora do XVI Prêmio Sul- Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública - Premiando Práticas e Ideias Inovadoras que tragam modernidade à Gestão Pública.

3.5. Será vedada a inscrição, como autor, de mais de um trabalho por categoria (Práticas ou Ideias), por participante.

3.6 Não poderão participar deste concurso os dirigentes dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

4. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO E DAS IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

4.1. Entendem-se como Práticas Inovadoras de Sucesso as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos existentes.

4.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras de Sucesso já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme subitem 3.1 deste Edital.

4.1.2. A Prática Inovadora de Sucesso deverá estar em vigência há, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital, e apresentar resultados já mensurados.

4.1.3. As Práticas Inovadoras de Sucesso relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

4.1.4. Não podem ser inscritas Práticas premiadas nas edições anteriores.

4.2. Entendem-se como Ideias Inovadoras Implementáveis as propostas ainda não executadas, passíveis de implementação, que possam causar impactos positivos e significativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, devidamente fundamentadas em discussões ou modelos teóricos, nos moldes do Anexo II deste Edital, com foco no serviço público.

4.2.1. As Ideias Inovadoras Implementáveis inscritas poderão ser desenvolvidas por equipes que atuam em pequenas unidades administrativas ou em setores mais amplos.

4.2.2. As Ideias Inovadoras Implementáveis poderão ter autoria individual ou coletiva, observado que, caso haja a participação coletiva na sua elaboração, todos os envolvidos deverão ser inscritos como equipe, sendo nomeado como coordenador do projeto o proponente inscrito, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

5. DOS ASPECTOS GRÁFICOS, ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS:

5.1. Do relato da modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso e da modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

5.1.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, observados os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:

- a) mínimo de 5 folhas e máximo de 20 folhas, incluindo os anexos, quando houver;
- b) folha branca no formato A4;
- c) texto digitado na cor preta em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, citações com mais de três linhas,

notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;

- d) parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;
- e) o espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;
- f) alinhamento do texto justificado;
- g) margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;
- h) a paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;
- i) figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;
- j) nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade:

a) Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

- 1. 1ª lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2. 2ª lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3. 3ª lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

- 1. 1ª lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2. 2ª lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3. 3ª lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.2. Não é de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, no caso de haver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe, responsáveis pelo trabalho, destinando-se a premiação ao trabalho inscrito.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, online para todas as modalidades, no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>, onde será redirecionado ao site de inscrição do Prêmio, devendo o participante preencher o formulário de inscrição, anexar o trabalho e os documentos solicitados, para concluir a inscrição.

7.2. Logo após o envio da inscrição, o participante deverá aguardar mensagem de confirmação na tela, na qual constará seu protocolo de envio caso surjam dúvidas, elas devem ser encaminhadas para o e-mail: dpd.escolagov@gmail.com

7.3. Após o envio da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a correção do trabalho, a alteração de dados cadastrais, bem como a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes de participantes.

7.4. Cada concorrente poderá se inscrever como autor uma única vez, em cada modalidade (Prática e Ideia);

7.5. No ato da inscrição devem ser anexados:

- a) relato da Prática Inovadora de Sucesso ou da Ideia Inovadora Implementável em dois formatos: PDF e Word;
- b) termo de Compromisso (Anexo III) assinado pelo proponente e todos os membros da equipe, se for o caso;
- c) documento de identidade com foto (carteira de identidade RG, ou carteira nacional de habilitação-CNH, ou carteira de identidade militar expedida pelo órgão competente ou carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de classe), frente e verso do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso;
- d) cópia do holerite atual do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso.

7.6. O período das inscrições será até dia 20 de julho de 2021, encerrando às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), a contar da data de publicação deste edital.

8. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

8.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:

8.1.1. Habilitação: consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos no item 7 e subitens, deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos serão inabilitados.

8.1.2. Classificação: consistirá no julgamento dos trabalhos habilitados de acordo com as modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 9, subitens 9.1 e 9.2.

8.2. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão designada pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, composta por representantes indicados pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Fundação Escola de Governo, Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão ter, no mínimo, pós-graduação e o presidente da Comissão Julgadora será escolhido por seus pares.

8.4. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, convocar assistente(s) técnico(s) e ou avaliador(es) assistente(s), para auxiliar em seus trabalhos.

8.5. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima determinada, bem como aqueles que apresentarem qualquer espécie de identificação de autoria, como nomes, timbres, fotos do autor, carimbos e outros elementos que possam identificar o proponente no trabalho a ser avaliado, bem como os que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS HABILITADOS:

9.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

9.1.1. Os trabalhos que compreendem Práticas Inovadoras de Sucesso serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema escolhido;
- b) clareza e objetividade;
- c) participação de servidores na mudança;
- d) resultados positivos comprovados e/ou sua factibilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo, e/ou aos direitos dos cidadãos;
- e) utilização eficiente de todos os recursos;
- f) integração com outras práticas internas ou externas ou existência de parcerias;
- g) promoção de mecanismos de transparência, participação ou de controle social;
- h) A proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
- i) relação custo/benefício;
- j) observância ao roteiro do anexo I.

9.1.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, a ficha de inscrição e o relato da prática.

9.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

9.2.1. Os trabalhos que compreendem Ideias Inovadoras Implementáveis serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema escolhido;
- b) clareza e objetividade;
- c) relevância do tema;
- d) atualidade do tema;
- e) A proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
- f) qualidade técnica;
- g) viabilidade de implementação do ponto de vista técnico e financeiro;
- h) relação custo/benefício;
- i) observância ao roteiro anexo II;
- j) relevância de benefícios para a Administração Pública Estadual;

9.2.2. O texto deverá ser escrito em linguagem direta, apresentando-se um problema com objetivos claramente definidos, visando a resultados relevantes; a solução indicada no trabalho deve conter elementos inovadores em relação ao modelo histórico de gestão pública, apontando soluções para os problemas levantados. O foco do trabalho não deve ser tão restrito ao ponto de torná-lo insignificante em relação à dimensão do problema analisado e nem tão abrangente que o torne inaplicável em face das restrições de viabilidade técnica e/ou orçamentária.

9.3. DA PONTUAÇÃO:

9.3.1. A pontuação dos critérios descritos nos subitens 9.1.1 e 9.2.1, para as duas modalidades é de 10 (dez) pontos por critério, totalizando 100 (cem) pontos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Concluídos os trabalhos de julgamento, o resultado será homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e pelo(a) Secretário(a) de Estado de Administração e Desburocratização, e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2. Após a publicação dos resultados de cada fase em Diário Oficial de MS – D.O, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação para recurso, conforme formulário disponibilizado no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>.

10.3. O certificado será digital e será encaminhado aos participantes por e-mail após a premiação.

10.4. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública presencial ou virtual, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta-corrente.

10.5. À Coordenação do Concurso e à Comissão Julgadora, até a data da publicação dos resultados finais, faculta-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.

10.6. A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.

10.7. Os trabalhos apresentados nas duas modalidades não serão devolvidos aos autores, ficando eles cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos.

10.8. Os trabalhos ganhadores na modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis serão encaminhados à Superintendência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica e à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), para estudo da viabilidade de implementação e incentivos com o acompanhamento e ciência do autor e do representante legal da Unidade Gestora.

10.9. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Julgadora.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio de 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

WILTON PAULINO JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2021 ESCOLAGOV/SAD**XVI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA -PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA****ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO**

1. Título da Prática Inovadora de Sucesso.

2. Caracterização da situação anterior:

2.1. Este item busca verificar qual o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança. Explicar o que motivou a Prática Inovadora e qual situação-problema gerou tal prática.

3. Descrição da Prática Inovadora de Sucesso:

3.1. Objetivos propostos e resultados visados:

3.1.1. Informar os objetivos da prática inovadora e quais resultados foram alcançados.

3.2. Público-alvo da prática inovadora:

3.2.1. Apontar qual é o público afetado pela Prática, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo de trabalho da equipe X da Secretaria Y (que seria o público-alvo prioritário da prática). A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores em outra localidade e os beneficiários finais da política pública.

3.3. Concepção e trabalho em equipe:

3.3.1. Descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda.

3.4. Ações e etapas da implementação:

3.4.1. Descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:

- a) as estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;
- b) descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).

4. Recursos utilizados:

4.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros:

- a) identificar todos os recursos utilizados na prática nos aspectos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo, entre outros;
- b) especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros);
- c) justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.

5. Caracterização da situação atual:

5.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados. Tem como função principal averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação à metodologia, indicadores, mecanismo de coleta dos dados, dentre outros.

5.2. Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados:

- 5.2.1. Destacar quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).
- 5.2.2. Apresentar os resultados mensurados a partir dos indicadores.

6. Lições aprendidas:

6.1. Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados. É necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explicitado.

6.2. Fatores críticos de sucesso:

6.2.1. Especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.

6.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação?

6.3.1. Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.

6.4. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

ANEXO II DO EDITAL N. 1/2021 ESCOLAGOV/SAD XVI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS

1. Título da Ideia Inovadora Implementável.

2. Caracterização da situação anterior:

2.1. Explicitar qual o contexto em que a Ideia Inovadora Implementável foi concebida, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.

3. Descrição da Ideia Inovadora Implementável:

3.1. Apresentar o tema e o método da Ideia Inovadora Implementável.

3.2. Selecionar a área de atuação da Ideia Inovadora Implementável, no âmbito do governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Ex: saúde, tecnologia da informação, comunicação, educação, etc;

4. Objetivos propostos:

4.1. Informar e descrever quais são os objetivos da Ideia Inovadora Implementável.

5. Resultados esperados:

5.1. Descrever quais são os resultados esperados com a Ideia Inovadora Implementável e destacar quais são os resultados que possibilitarão a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).

6. Público-alvo:

6.1. Apontar qual é o público que será afetado pela iniciativa, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo do projeto da equipe X do Órgão/ Entidade Y (que seria o público-alvo prioritário do projeto). A melhoria do processo, por sua vez, também afetará indiretamente os implementadores na localidade e os beneficiários finais da política pública.

6.2. Municípios/regiões beneficiados:

6.2.1. Selecionar o (s) município(s) ou a região beneficiada.

7. Ações e etapas da implementação:

7.1. Ações e atividades a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento:

7.1.1. Descrever as principais ações e atividades a serem desenvolvidas/implementadas, para atingir os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item, podem ser incluídas as estratégias aplicadas no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e de acesso à informação, caso existam.

7.2. Prazo para implementação da Ideia Inovadora Implementável:

7.2.1. Determinar o prazo previsto para implementação.

7.3. Parcerias da Ideia Inovadora Implementável:

7.3.1. Informar e descrever os arranjos institucionais, as parcerias necessárias, caso existam, com outras iniciativas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços etc).

8. Recursos necessários:

8.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos. Identificar todos os recursos que deverão ser utilizados para implementação da Ideia Inovadora Implementável. Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos serão utilizados de forma eficiente. Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia que se pretende alcançar, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre a possibilidade do aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo.

8.2. Valor total estimado:

8.2.1. Indicar o valor total estimado para a implementação.

9. Mecanismos de avaliação:

9.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e de avaliação de resultados e os indicadores utilizados.

9.2. Neste item, busca-se averiguar em que medida serão realizados o monitoramento e a avaliação da Ideia

Inovadora Implementável (qual a metodologia, quais são os indicadores);

10. Obstáculos na realização da Ideia Inovadora Implementável:

10.1. Informar, caso existam, possíveis obstáculos à implementação, assim como descrever as soluções que serão adotadas para a superação dos principais obstáculos identificados.

11. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

**ANEXO III DO EDITAL N. 1/2021 ESCOLAGOV/SAD
XVI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - PREMIANDO PRÁTICAS E
IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ matrícula n. _____
_____, inscrito(a) com a prática/ideia _____
_____, afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital n.
1/2021 - ESCOLAGOV/SAD, e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prática/
ideia, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Prêmio de quaisquer atos ou fatos
decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais
aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios
de comunicação das práticas e ideias inscritas, além do nome, imagem e da voz dos profissionais envolvidos,
sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Prêmio ou ao Governo do Estado de Mato Grosso
do Sul. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de
Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo **XVI Prêmio Sul-Mato-
Grossense de Inovação Gestão Pública**, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Campo Grande-MS, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do(s) Participante(s)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 098/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de maio de 2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº **098/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **01 de junho de 2021**Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato**: assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido - até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.- EDITAL de Seleção nº. **41/2020** – PRODHS de 11/02/20, **D.O. 10092** de 12/02/2020, página 56;
- EDITAL de Homologação nº **15/2020** – RTR – 05/03/20, **D.O. 10108** de 06/03/20 - página 125.

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
FRANCELINE BRUSCHI LEAL – VAGA PURA – 14/06/21 a 29/08/21	Libras	Letras Inglês/ Jardim	06 h

EDITAL Nº 097/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de maio de 2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº **097/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **01 de junho de 2021**Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato**: assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido - até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.EDITAL de Seleção nº. **005/2021**-PRODHS/PROE de 12/03/21, **D.O. 10439**, de 15/03/21, página 37;
- EDITAL de Homologação nº **006/2021** – RTR, de 23/04/21- **D.O. 10484** de 27/04/21, pág. 106

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROBERTA DA COSTA DE SOUSA - Subst. Gilson Vedoin - Gestor Adm. e Vaga Pura - 01/06/2021 a 29/01/2022	Literatura	Letr. Inglês / Jardim	40 h
MAURICIO SARTORI RESENDE - Subst. Anailton de Souza Gama – Gestor Adm. - 01/06/2021 a 29/01/2022	Lingua Port. / Linguística / Latina / Jardim	L. Letr. Inglês / Jardim	10 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS INTELIGENTES MULTICANAL DE AUTOATENDIMENTO, COM EMULAÇÃO HUMANA, POR INTERMÉDIO DA CRIAÇÃO DE UM ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021

PROCESSO: 31/702.430/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 15 de junho de 2021 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.
Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE PROPORCIONE A GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO: GUARDA, CUSTÓDIA FÍSICA DOS DOCUMENTOS E MÍDIAS, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM ELETRÔNICA, COM SOLUÇÃO AUTOMATIZADA DE CONSULTA VIRTUAL E CONTROLE DE EXPURGOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2021

PROCESSO: 11/015.555/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 16 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2021

PROCESSO: 55/001.182/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 15 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo o ITEM **03** repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "b.1":

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2020
PROCESSO: 71/503.853/2020
REPETIÇÃO DO ITEM: **03**.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 15 de junho de 2021 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEINFRA através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, MOTOPODA E SOPRADOR

PREGÃO ELETRONICO: 001/2020
PROCESSO: 57/001.491/2020
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 16 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.

AVISO DE ABERTURA E PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGESUL, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de abertura e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021
PROCESSO: 57/101.677/2020

ALTERAÇÕES: **1) Alterar** o ANEXO III – PLANILHA DE LICITAÇÃO - VALOR ESTIMADO, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas no dia 16 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. **31/002.455/2020**
Pregão Eletrônico n. 001/2021-SEJUSP
Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Viaturas de Combate a Incêndio Florestal – Viatura Auto Bomba Tanque Florestal (ABTF) Autotransporte de Tropa (ATT).**

DECIDO pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A**, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão exarada pela pregoeira, e ainda com fulcro no Parecer Técnico do QPBM/SEJUSP, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira no lote 01.

Campo Grande – MS, 28 de maio de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP, da competência atribuída por meio da resolução "P" SEJUSP 168/2021 de 08 de abril de 2021 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO: 31/002.010/2020

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **09 de junho de 2021 às 08:30h** (HORÁRIO LOCAL).
Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande -MS.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente da CPL
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS nº 142, de 16 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o aviso de prosseguimento do lote 001 da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIATURAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL VIATURA AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL (ABTF) AUTOTRANSORTE DE TROPA (ATT).
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021.
PROCESSO: 31/002.455/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **02 de junho às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2021.
PROCESSO: 27/000.555/2021
ITENS DESERTOS: 08, 10, 17, 18, 19 e 20.
ITENS FRACASSADOS: 01, 05, 07, e 11.

RESULTADO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	5.200,00	15.600,00
03	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	243,75	1.950,00
04	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	220,00	3.740,00
06	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	325,00	1.300,00
09	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	291,66	1.749,96
12	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	2.150,00	2.150,00
13	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	531,00	1.593,00
14	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	585,00	1.755,00
15	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1732,00	3.464,00
16	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	514,00	514,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2020.
PROCESSO: 27/002.439/2020

RESULTADO: PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

Convocação

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca as Empresas previamente classificadas em 1º (primeiro) lugar para apresentação das Amostras, referente ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2021.
PROCESSO:55/001.998/2021

No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, para a vistoria do local de instalação da respectiva Amostra, a qual deverá ser agendada previamente com Sr. Silvano Luiz Rech – FUNDESPORTE, pelos telefones (67) 3323-7203 e 99977-2204.

Local da Amostra para o Item 01: **Poliesportivo Tarsila do Amaral, sito à rua Santo Augusto, s/n, Vida Nova, CEP 79017-802, Campo Grande/MS**

Local da Amostra para o Item 02: **Centro Poliesportivo Mamede Assem José, sito à Avenida Engenheiro Amélio Carvalho Baís, 1890 - Vila Almeida, CEP: 79112-390, Campo Grande – MS.**

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021
PROCESSO:11/006.813/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	C A PADILHA VEÍCULOS EIRELI-EPP	3.443,00	929.610,00
001.1	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA-EPP	3.265,00	293.850,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021834/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, conforme abaixo:

Empresa (1): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.587,42 (oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO MAXI BOM LTDA, CNPJ N. 26.352.008/0001-00, vencedora dos itens: 7, 8, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.914,20 (quatorze mil e novecentos e quatorze reais e vinte centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 9, 13, 15, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.996,12 (oito mil e novecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

RIO BRILHANTE/MS, 27 de maio de 2021.

Cirleia Rodrigues Gaia
Presidente da APM
CPF N. 002.203.771-38

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CEEJA DE DOURADOS/ MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021908/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEEJA DE DOURADOS/ MS, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 11, 12, 14, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.266,20 (doze mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 10, 13, 16, 17, 27, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.022,58 (onze mil e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (3): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 30, 32, 33, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.823,45 (nove mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (4): Franciele Viscardi Kovalski Eireli, CNPJ N. 31.188.237/0001-71, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 24, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.985,86 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.199,40 (cinco mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

DOURADOS/MS, 27 de maio de 2021.

Silvio Mendes
Presidente da APM
CPF N. 294.133.541-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CASTELO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Carta Convite".

CARTA CONVITE N. 02/2021

PROCESSO N. 29/019484/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CASTELO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): ARY SERENA E CIA LTDA-EPP, CNPJ N. 01.087.634/0001-96, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 10, 17, 19, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.723,05 (dezesseis mil e setecentos e vinte e três reais e cinco centavos);

Empresa (2): BRAULIO CACERES EIRELLI EPP, CNPJ N. 10.396.426/0001-60, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 24, 26, 27, 35, 36, 39, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.946,39 (dezessete mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos);

Empresa (3): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 2, 13, 18, 20, 21, 25, 28, 34, 37, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.914,96 (quatro mil e novecentos

e quatorze reais e noventa e seis centavos).
BELA VISTA/MS, 27 de maio de 2021.

ARNALDO BRITES FILHO NUNES
Presidente da APM
CPF N. 023.300.201-47

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/032173/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 15 de junho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ceará N. 2867, Bairro Guarani, CEP 79.321-230, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, sita à R. Ceará N. 2867, Bairro Guarani, CEP 79.321-230, neste município. CORUMBA/MS, 27 de maio de 2021.

GLAUCIA REGINA MONTEIRO DA COSTA
Presidente da APM
CPF N. 861.507.741-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/023796/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 8, 12, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.711,33 (sete mil e setecentos e onze reais e trinta e três centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 6, 7, 13, 18, 25, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.685,79 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.564,93 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.538,11 (cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos);

Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, 15, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.954,28 (oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos);

Empresa (6): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.774,20 (vinte e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de maio de 2021.

Meiry Luciana Grance Almiron
Presidente da APM
CPF N. 011.628.281-96

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ANGELINA JAIME TEBET, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025564/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANGELINA JAIME TEBET, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.346,60 (nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

IVINHEMA/MS, 28 de maio de 2021.

AMANDA NERY GONÇALVES DE PAULA
Presidente da APM
CPF N. 946.841.381-00

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 005/2021-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/030.139/2021

Objeto: Reforma geral na EE. Santiago Benites – no município de Paranhos/MS.

Abertura: 1º/07/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35555.

Processo: 71/014.918/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o n. 13.646.927/0001-45.

Objeto: Aquisição de Material Permanente: Impressora – Tipo Multifuncional.

Valor Unitário: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Valor total da aquisição: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71101.19.573.2068.4366.0001, Naturezas de Despesa 44905235, Fonte 0112030001, UG 710101.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2021.

Jaime Elias Verruck
Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021, cujo objeto é a execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, município de Paranaíba/MS, foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.

NIVALDO BELAMOGILIE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 03/2021

Processo Administrativo nº. 57/000.016/2021

Objeto: Execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Interlagos II, 2ª etapa, no município de Naviraí/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESAS HABILITADAS:

Razão Social	CNPJ	ME/EPP
Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda	04.983.553/0001-62	NÃO
GMG Construtora Ltda	14.021.849/0001-56	ME

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 08 de junho de 2021, às 09:00 h.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **052/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **71/004.780/2021**.

Objeto: **Reforma da rede elétrica e do gabinete de entrada de energia elétrica da CEP Aer, no Município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 18 de junho de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **053/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/003.276/2021**.

Objeto: **Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Feio, com extensão de 39,60 m e largura de 6,00 m, em Rodovia Vicinal, coordenadas 21°37'5.07"S - 55°54'17.22"O, no Município de Guia Lopes de Laguna/MS.**

Abertura: 18 de junho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha,

s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.496/2021.

OBJETO: Reforma de diversas pontes de madeira em vigamento simples sobre o Córrego Fundo e Córrego das Moças, no Município de Fátima do Sul/MS.

RECORRENTE: LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA **LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP HABILITADA** NO PRESENTE CERTAME.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 02/06/2021, às 10:00 HRS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÕES.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 28 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 (LEI 13.303/16)

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 146/2020

OBJETO: Construção e montagem de ramais de distribuição em PEAD para expansão de rede em Campo Grande/MS, 2021 a 2022, conforme detalhamentos dispostos no Memorial Descritivo e demais anexos.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.**, com o valor global de **R\$ 6.449.636,10** (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação/Suplente.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no DOMS 10.516 de 24 de maio de 2021, pág 26.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 093/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/029.408/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	ÁGUA CLARA/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 19/05/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Inácio Dias

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: Tomada de Preços nº 004/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/703.823/2020

Objeto: obra de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica nos cruzamentos: Rua Dr. Ary C. de Oliveira com a Av. Fernando Correa da Costa no município de Terenos-MS

FASE: Habilitação das licitantes

EMPRESAS HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	25.898.180/0001-00
SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	09.207.877/0001-22
CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.390.052/0001-11
BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME	26.745.816/0001.38

EMPRESA INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA EPP	28.870.142/0001-29

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, findando o mesmo em 08/06/2021.

DOCUMENTAÇÃO: cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do DETRAN/MS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 010/2021 – DETRAN-MS

Processos nº: 31/007.506/2021

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de reforma da Agência de Trânsito no município de Ladário-MS.

Abertura: **dezoito de junho de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do DETRAN/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 602, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
92914022	Ademilson Pereira dos Reis	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101299/2020
486103021	Adriana Cristina Carvalho Jacobina Costa	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101301/2020
486258021	Alline Allen Monteiro dos Santos	Técnico de Enfermagem	3/6/2020	27/101249/2020
487177021	Angela Gomes da Silva	Técnico de Enfermagem	9/10/2020	27/102008/2020
486229021	Bárbara Santos	Técnico de Enfermagem	2/6/2020	27/101136/2020
485762021	Bruna Stephany de Oliveira Mendes	Enfermeiro	25/3/2020	27/100872/2020
486367021	Camila Taveira Velasques	Técnico de Enfermagem	20/6/2020	27/101199/2020
487166021	Claudelina Michelli Carvalho	Técnico de Enfermagem	14/10/2020	27/102040/2020
486094021	Daniele Cristina da Silva	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101074/2020
486598021	Deise Guedes Soares	Enfermeiro	23/7/2020	27/101527/2020
486616021	Eliane Julião dos Santos	Enfermeiro	22/7/2020	27/101528/2020
486145021	Hudson Luiz Venâncio	Técnico de Enfermagem	3/6/2020	27/101140/2020
486126021	Jaqueline do Couto Ferreira	Técnico de Enfermagem	2/6/2020	27/101521/2020
486030021	Jéssica Leidiane Marquiza	Fisioterapeuta Intensivista	25/5/2020	27/101107/2020
472507022	Joselaine das Neves Varanis Bezerra	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/102000/2020
486097021	Josiane Coutinho dos Santos	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101071/2020
486852021	Larissa Mariane Ferreira	Enfermeiro	7/9/2020	27/102009/2020
485869021	Livia de Lima Zimerman	Enfermeiro	23/4/2020	27/100840/2020
486759021	Luciana da Silva Santos	Enfermeiro	7/8/2020	27/101587/2020
486590021	Natália Piedade de Almeida	Enfermeiro	20/7/2020	27/101531/2020
477289022	Nateli Cardoso Candia	Fisioterapeuta Intensivista	23/3/2020	27/100901/2020
486100021	Paulo Eduardo Limberger	Médico Clínico Geral	25/5/2020	27/101138/2020
485766021	Rayane Mira de Lima	Enfermeiro	30/3/2020	27/101304/2020
486026021	Soraya Gonçalves da Cruz	Enfermeiro	22/5/2020	27/101305/2020
486618021	Stephano Bacarji Leal Jardim	Médico Clínico Geral	15/7/2020	27/101532/2020
486374021	Thallita Cristina Barros Barbosa	Enfermeiro	22/6/2020 a 6/7/2020	27/101241/2020
486595021	Thayane dos Santos Claro	Enfermeiro	10/7/2020	27/101533/2020
486607021	Thiago Bueno Roberto	Enfermeiro	22/7/2020	27/101534/2020
486376021	Vanessa Alves Siqueira	Médico Clínico Geral	18/6/2020	27/101240/2020
486596021	Viviane da Silva Matos	Enfermeiro	13/7/2020	27/101715/2020

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 603, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
486472021	Bianca Vieira dos Santos Selles	Farmacêutico-Bioquímico	1º/7/2020 a 5/11/2020	27/002045/2020
389016021	Elizeth Costa de Moraes	Farmacêutico-Bioquímico	1º/7//2020 a 1º/9/2020	27/002049/2020
486669021	Karla Lopes Mandu de Campos	Farmacêutico-Bioquímico	13/7//2020 a 9/3/2021	27/002046/2020
486458021	Tayana Serpa Ortiz Tanaka	Farmacêutico-Bioquímico	1º/7/2020 a 25/8/2020	27/002047/2020
346372021	Thaissa Mendes Ilis	Farmacêutico-Bioquímico	15/12/2020	27/000671/2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 604, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
478070021	Claudia de Barros Francelino Costa	Assistente de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	13/11/2019	27/000653/19
471445025	Josiane Rocha de Moraes	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	12/7/2018	27/003263/18
476456021	Mariana Spirandeli Dale Vedove da Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	30/7/2018	27/003700/18

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 605, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EMILLY ANTUNES DA SILVA, matrícula n. 487030021, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único,

ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 18 de setembro de 2020 (Processo n. 27/002623/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 606, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LEVI GONÇALVES DE CASTRO, matrícula n. 2646022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, função Assistente III, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 19 de julho de 2019 (Processo n. 31/700700/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 607, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora PRISCILA ROCHA DE REZENDE, matrícula n. 486652021, ocupante do cargo de Biólogo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 13 de julho de 2020 (Processo n. 27/002048/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 608, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
122382021	Alexandre Augusto Tutes	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	1º/6/2021	27/003002/21

34525021	Maria Aparecida de Oliveira do Amaral	Especialista de Serviços de Saúde	Analista de Desenvolvimento Profissional	1º/6/2021	27/003349/21
----------	---------------------------------------	-----------------------------------	--	-----------	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 609, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA PAULA PASCHOAL DE MELO, matrícula n. 115210021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe C, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2021 (Processo n. 27/102013/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 610, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor EMERSON WESLEY DA SILVA SILVEIRA, matrícula n. 113101025, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, classe B, código 70059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de junho de 2021 (Processo n. 31/030616/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 611, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ESTÉFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO, matrícula n. 463155021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de junho de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 494, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.109, de 9 de março de 2020, na parte referente à servidora (Processo n. 27/003309/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 612, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO, matrícula n. 55282021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, classe B, código 50029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 27/002802/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 613, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
15593021	Akira Ono	Fiscal Tributário Estadual	30/3/2021	11/004282/2021
19151021	Arnaldo Cavalcante de Matos	Fiscal Tributário Estadual	8/4/2021	11/004481/2021
118378021	Ilário Hissashi Suematsu	Fiscal Tributário Estadual	30/3/2021	11/004660/2021
121975021	José Miguel Milet Freitas	Fiscal Tributário Estadual	5/4/2021	11/004329/2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 614, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
10450022	Aldivina Reis Fernandes	Especialista de Educação	17/3/2021	29/020521/2021
35631022	Ana Luiza Santos Martins	Professor	26/4/2021	29/027066/2021
78014021	Maria de Fatima Coelho de Souza	Professor	22/4/2021	29/026774/2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 615, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
13161021	Antonio Independente de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	31/3/2021	11/004296/2021
20208021	José Nivaldo Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	26/4/2021	11/005360/2021
40785021	Julio Setsuo Moryia	Fiscal Tributário Estadual	19/4/2021	11/004987/2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 616, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DEUSNILZA DA CRUZ MARTINS GALVÃO, matrícula n. 15826021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe F, nível VII, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 28 de janeiro de 2021 (Processo n. 65/000455/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 617, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 e com o art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
25811022	Dorval Hugo Zanchet	Agente Penitenciário Estadual	25/8/2020	31/602217/2020
63139021	Edemar Litter	Agente Penitenciário Estadual	23/4/2021	31/029728/2021
46931021	Oswaldo Jose Alves Neto	Agente Penitenciário Estadual	15/10/2020	31/602701/2020

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 618, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
31966021	Marcio Antonio da Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Sanitarista	11/11/2020	27/002634/2020
55906021	Maria Aparecida Moura	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Higiene Dental	26/11/2020	27/002268/2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 619, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI, matrícula n. 131763023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Símbolo 193/222/B4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, caput, §§ 1º e 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2021 (Processo n. 31/017144/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 620, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NERI, matrícula n. 70385021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe F, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 23 de abril de 2021 (Processo n. 31/029379/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 621, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, o servidor AIRTON UER GONELLA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 105592023, classe D, Primeira Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15 de março de 2021 a 10 de setembro de 2021, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/005887/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 622, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Procuradoria-Geral do Estado, para os níveis especificados, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009 (Processo n. 15/006019/2020):

Categoria Funcional: Advogado

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
92961021	Estanislina da Costa Neta	IV	V	3/2/2020
74303022	Patricia Souza de Paiva	III	IV	18/5/2019

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 623, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.006, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora IZABEL CRISTINA ARAUJO CORREA, matrícula n. 69091022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 7 de maio de 2021 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 624, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 823, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.147, de 15 de abril de 2020, que autorizou a cedência da servidora ROSALIA CARLOS LELIS, matrícula n. 121938022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Processo n. 55/000931/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 625, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para acompanhar cônjuge à servidora VALDILÉIA GONÇALVES COELHO, matrícula n. 127306023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de 2 anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 151 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2021 (Processo n. 47/000015/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 626, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRE LUIZ PERES DE BARROS, matrícula n. 81395022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 5.072 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/004948/2021).

I – 903 dias, prestados à Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, como Gravador de Chapas, contidos no período de 8 de novembro de 2002 a 30 de abril de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.169 dias, prestados ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, como Técnico Judiciário, no período de 6 de maio de 2005 a 3 de outubro de 2016, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 627, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELISÂNGELA VENTURA DA CRUZ, matrícula n. 90283023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 3.763 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/003426/2021).

I – 1.310 dias, prestados à Center Modas Calçados e Confecções Ltda., com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 233 dias, no período de 1º de março de 1992 a 19 de outubro de 1992;
- b) 357 dias, no período de 3 de janeiro de 1994 a 25 de dezembro de 1994;
- c) 720 dias, no período de 1º de setembro de 1995 a 20 de agosto de 1997.

II – 2.453 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 504 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21 de agosto de 1997 a 6 de janeiro de 1999;

b) 1.949 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de maio de 2000 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 628, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JÚLIA CELI TORRECILHA, matrícula n. 56323022, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, função Gestor de Comunicação de Jornalismo, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 4.337 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/800022/2020).

I – 1.826 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.704 dias, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Tel., como Repórter, no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de agosto de 2005;

b) 122 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Professor Auxiliar, no período de 26 de julho de 1989 a 24 de novembro de 1989.

II – 2.511 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 240 dias, prestados à Televisão Morena Ltda., como Noticiarista, no período de 23 de novembro de 1988 a 20 de julho de 1989;

b) 600 dias, prestados à Televisão Morena Ltda., como Produtor, no período de 25 de maio de 1990 a 14 de janeiro de 1992;

c) 751 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa/MS-ERTEL como Editor de Texto, no período de 31 de janeiro de 1995 a 19 de fevereiro de 1997;

d) 920 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa/MS-ERTEL, como Repórter, no período de 26 de junho de 1998 a 31 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 629, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO ROGÉRIO SOTOLANI, matrícula n. 80173024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.569 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/007676/2021):

a) 1.320 dias, prestados a J.R Fleitas & Cia Ltda., como Empregado, contidos no período de 27 de julho de 1988 a 11 de março de 1992;

b) 1.673 dias, prestados a Almeida & Lima Ltda., como Empregado, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 31 de agosto de 1997;

c) 576 dias, prestados a Almeida & Lima Ltda., como Empregado, no período de 2 de janeiro de 1998 a 31 de julho de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 630, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSELI APARECIDA CARRILHO SOARES DUARTE, matrícula n. 73694021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.296 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032624/2020):

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 30 de dezembro de 1995;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 30 de dezembro de 1996;
- c) 310 dias, no período de 24 de fevereiro de 1997 a 30 de dezembro de 1997;
- d) 319 dias, no período de 8 de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 631, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALMA DE MELO PEREIRA, matrícula n. 651022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.620 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/004864/2021).

I – 371 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 300 dias, prestados a Adão Hermenegildo de Sá, como Balconista, contidos no período de 1º de abril de 1978 a 31 de janeiro de 1979;
- b) 71 dias, prestados à Intercement Brasil S.A., como Ajudante de Limpeza, no período de 8 de maio de 1991 a 17 de julho de 1991.

II – 1.249 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 519 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de setembro de 1979 a 31 de janeiro de 1981;
- b) 730 dias, prestados ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, no período de 1º de junho de 1992 a 31 de maio de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 632, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WELLINGTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 6242022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 912 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n.1.539, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.000, de 3 de outubro de 2019 e Resolução "P" SAD n. 1.841, de 19 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.034, de 22 de novembro de 2019 (Processo n. 31/200386/2019).

I – 815 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 581 dias, prestados à Restco Comércio de Alimentos Ltda., como Atendente de Lanchonete, contidos no período de 1º de junho de 1987 a 1º de janeiro de 1989;

b) 26 dias, prestados à Polo Assessoria em Informática Ltda., EPP, como Técnico em Eletrônica, no período de 18 de fevereiro de 1991 a 15 de março de 1991;

c) 102 dias, prestados à Tera Teleinformática Ltda., como Técnico em Eletrônica, no período de 1º de abril de 1991 a 11 de julho de 1991;

d) 37 dias, prestados à Tera Teleinformática Ltda., como Técnico em Eletrônica, no período de 1º de agosto de 1991 a 6 de setembro de 1991;

e) 69 dias, prestados à Compex Consultoria e Comércio Ltda. - ME, como Técnico em Eletrônica, no período de 7 de setembro de 1991 a 14 de novembro de 1991.

II – 97 dias, como efetivo exercício de natureza policial, para todos os efeitos legais, inclusive aposentadoria especial, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1401976-18.2021.8.12.0000, combinado com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/n. 000375/2021, sendo:

a) 51 dias, em que frequentou o curso de formação policial de Delegado de Polícia na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000;

b) 46 dias, exercido na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, como Delegado Estagiário, no período de 1º de outubro de 1999 a 22 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 633, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES, matrícula n. 97760021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.898, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.300, de 13 de outubro de 2020, que autorizou a cedência do servidor LEVI DO AMARAL, matrícula n.

68269023, para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000914/2018):

ONDE CONSTA: "... a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 15 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 488, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.517, de 25 de maio de 2021, que autorizou a cedência da servidora ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA, matrícula n. 44950021, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000798/2020):

ONDE CONSTA: "...Secretaria de Estado de Recursos Humanos, Assistência Social e Trabalho..."

PASSE A CONSTAR: "...Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 489, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.517, de 25 de maio de 2021, de revogação de cedência para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000798/2020):

ONDE CONSTA: "...Sebastião Octávio Rayol..."

PASSE A CONSTAR: "...Sebastião Octávio Rayol..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Licença para o trato de interesse particular

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
102834021	Simone Conde Nakabayashi	Assistente de Serviços Organizacionais	55/004564/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, haja vista que não vislumbra o interesse público em sua concessão.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SES

Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
34286021	Maria Beatriz Freitas de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	27/002452/2009

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 036/2021/CAAC/SAD, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
48946023	Alberny Alves Ferreira	Professor de Ensino Superior	347/2021	4/2/1986 a 3/2/1991	3 meses	29/500836/20
38555023	Mari Emília Brancher	Fiscal de Obras Públicas	423/2021	10/6/1986 a 8/6/1991; 9/6/1991 a 6/6/1996	6 meses	57/100625/20
432021	Rafael Montania	Agente de Atividades de Trânsito	380/2021	2/5/1979 a 29/4/1984; 30/4/1984 a 28/4/1989	6 meses	31/700311/20

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 647, de 27/5/2020, publicada no D.O n. 10.184, de 28/5/2020; Portaria "P" Ageprev n. 547, de 4/5/2020, publicada no D.O n. 10.160, de 5/5/2020 e Portaria "P" Ageprev n. 1.772, de 2/12/2019, publicada no D.O n. 10.041, de 3/12/2019, respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
43986021	Ana Aparecida Candido da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/001131/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho n. 381/2021/CODIF/SUGED/SAD, tendo em vista que as atividades realizadas não ocorrem em condições insalubres.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
 Lotação: Ageprev
 Situação: Inativo
 Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
68061021	Edileusa Aparecida Nazzo Alonso	Professor	393/2021	17/5/1990 a 15/5/1995	3 meses	29/018429/21
64130021	Marcos Alberto Conforte	Fiscal Tributário Estadual	403/2021	1710/1986 a 16/10/1991	3 meses	11/008357/20

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 0158, de 18/2/2021, publicada no D.O n. 10.414, de 19/2/2021; Portaria "P" Ageprev n. 0753, de 16/6/2020, publicada no D.O n. 10.197, de 17/6/2020, respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Prorrogação de licença para o trato de interesse particular
 Lotação: SAD
 Situação: Da ativa
 Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
113455023	Fabiola Gonçalves Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	55/000323/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, haja vista que não vislumbra o interesse público em sua prorrogação, bem como o descumprimento determinado pelo §4º, do art. 28, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
 Lotação: Ageprev
 Situação: Inativo
 Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
53331021	Gilberto Félix da Silva	2º Sargento PM RR	378/2021	1º/8/1998 a 31/7/2008	5 meses e 12 dias	31/019874/21
3831021	João Gregório de Oliveira Gonzales	2º Sargento PM RR	377/2021	10/8/1998 a 9/8/2008	5 meses e 12 dias	31/017850/21
65256021	José Roberto dos Santos	1º Sargento PM RR	379/2021	1º/6/1990 a 31/5/2010	10 meses e 6 dias	31/018958/21
68956021	Rogério Sales da Silva	1º Sargento PM RR	376/2021	1º/6/2000 a 31/5/2010	4 meses e 4 dias	31/006482/21

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 1.266, de 28/10/2020, publicada no D.O n. 10.312, de 29/10/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.334, de 11/11/2020, publicada no D.O n. 10.322, de 12/11/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.335, de 11/11/2020, publicada no D.O n.

10.322, de 12/11/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.414, de 7/12/2020, publicada no D.O n. 10.343, de 8/12/2020, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO: 4.775

PROTOCOLO: CRASE/1883

PROCESSO N.: 63/200305/2015

INTERESSADO: TÉRCIO JACQUES FEHLAUER

ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL

RELATOR: CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO

REVISORA: CONS^a. ALADIR SHIRADO

DESPACHO/GAB/SAD

Vistos etc,

Os autos vieram-me conclusos, fl. 143, para conhecimento e homologação do Acórdão n. 4.775, em que por maioria de votos o Plenário do Crase na sessão realizada no dia 18 de março de 2021, reconheceu a possibilidade do servidor estatutário aproveitar o tempo de serviço prestado quando integrava a Administração Pública Indireta, sob o regime da CLT, para o cômputo de sua progressão funcional, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Estadual n. 5.166/2018, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator.

Isto posto, em consonância com o disposto no art. 55, do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, cominado com os termos e fundamentos lançados no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/N. 022/2021, às fls. 149/155, e no voto proferido pela Conselheira Prolatora Samara Magalhães de Carvalho, às fls. 138/141, que acolho e adoto como razão de decidir para vetar integralmente a decisão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CRASE), proferida por meio do Acórdão n. 4.775, que por maioria de votos deu provimento ao recurso interposto pelo servidor Tercio Jacques Fehlauer.

Após a publicação, encaminhem-se os autos ao Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado (Crase/MS) para conhecimento e posterior restituição deste feito ao Órgão de origem para demais providências pertinentes, inclusive, dar ciência desta decisão ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 111, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar, Wagner Moreira Garcia, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, Código 10003, matrícula nº 124695021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem prejuízo de suas funções, a Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CJUR/SECIC, a contar da data da publicação desta Resolução.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 112, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram

atestados médicos, do mês de maio de 2021:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período	Protocolo
Caroline Maecawa de Souza	488305021	158467	18/05/2021	15/002940/2021
Maurycio Gyovanni da Silva	119495023	158403	17/05/2021 a 23/05/2021	15/002891/2021

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Antônio de Souza Ramos Filho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, código n. 10001, matrícula n. 13808021, lotado na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, Licença Médica Para Tratamento da Própria Saúde no período de 18.05.2021 a 16.06.2021. (Protocolo n. 15/002890/2021).

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 114, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a Leandro Pedro de Melo, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2º categoria, código 10003, matrícula n. 98313021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Saúde – PS, 08 (oito) dias de Licença para Casamento, no período de 21.05.2021 a 28.05.2021, com fundamento no artigo 92, da Lei Complementar n. 95/2001, (Protocolo n. 15/003076/ 2021).

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 115, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Mariana Andrade Vieira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3º Categoria, código n. 10004, matrícula n. 472911021, lotada na Procuradoria de Saúde - PS, Licença Médica Para Tratamento da Própria Saúde no período de 25.05.2021 a 03.06.2021. (Protocolo n. 15/003170/2021).

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL Nº 001, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, dos servidores mencionados no anexo único deste Edital.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Matrícula n.	Nome	Cargo	Nota
472589021	Ademar de Souza Freitas Junior	Direção Gerencial e Assessoramento	77,50
97537022	Adriana Moreira Leite Borega	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
84198022	Alessandra Vianna Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	89,46
475329021	Amanda Stephany Juilo Barboa	Direção Executiva e Assessoramento	97,97
470937021	Amanda Verão Mazina	Direção Gerencial e Assessoramento	89,99
22197022	Américo Bordini do Amaral Neto	Procurador de Entidades Públicas	82,58
87784022	Ana Maria de Jesus Ribeiro	Agente de Serviços Organizacionais	95,24
108065023	Anderson Candido de Moraes	Agente Patrimonial	93,42
427998024	Anderson Freitas Félix	Gestão e Assistência	81,97
475690021	André Luís Alle Hollender	Direção Gerencial e Assessoramento	96,53
434356021	Andrea dos Santos Dutra	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
127316022	Andréia Lazari	Procuradora de Entidades Públicas	96,94
474003021	Andressa Rodrigues de Souza	Gestão Operacional e Assistência	88,66
477950021	Angela Adélia Dresch	Direção Gerencial e Assessoramento	95,64
470045021	Antônio Aparecido da Trindade	Direção Gerencial e Assessoramento	99,39
55016024	Antônio Sérgio de Vasconcelos Ferraz	Agente de Serviços Organizacionais	98,00
130932022	Audrey Damáris de Carvalho Silva	Assistente de Ações Sociais	96,84
320306021	Bianca da Silva Sanches	Gerência Executiva e Assessoramento	93,21
57622023	Bruna Elias Lasneaux	Direção Executiva e Assessoramento	99,88
434731021	Bruna Francisco de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	89,60
433626022	Bruna Karoline Rosa do Amaral	Gestão e Assistência	89,61
55298025	Bruno Martins Ayres Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	94,15
434732021	Bruno Salles de Lucena	Gestão Operacional e Assistência	99,15
468571021	Cácylla Aparecida Baur Arfux	Direção Gerencial e Assessoramento	92,85
433620022	Camila Rodrigues Garcia	Gestão e Assistência	93,64
103357021	Carlos Augusto Dauzaker Flores	Gestão Intermediária e Assistência	95,24
468747021	Carlos Silva Barison	Direção Gerencial e Assessoramento	99,72
479553021	Caroline Fleury Bertagni Asato	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas	93,67
472193021	Clarissa Isabela de Meneses Ribas	Gestão Operacional e Assistência	98,37
474010022	Cleber Pereira Lima	Direção Gerencial e Assessoramento	92,09
432316021	Conelly da Silva Yamada	Direção Intermediária e Assessoramento	99,50
88134022	Cristiano Cliter Canova	Procurador de Entidades Públicas	84,77
21483022	Dalva Proença Brum Cabral	Direção Executiva e Assessoramento	90,22
427138024	Daniela da Costa Godoi	Direção Gerencial e Assessoramento	96,45
427149021	David Amâncio de Medeiros Filho	Direção Executiva e Assessoramento	87,21
434726021	Dayane da Silva	Gestão Operacional e Assistência	97,35
96318022	Denise Hirano	Procuradora de Entidades Públicas	97,50
89621021	Denise Kasiorowski Bachega	Assistente de Serviços Organizacionais	100,00
63854021	Deocleciano Guerreiro Goncalves	Agente de Serviços Agropecuários	95,10
468572021	Douglas Rezende de Oliveira Barbosa	Direção Gerencial e Assessoramento	99,64
37690023	Edileuza Regina Ferreira Lima	Gestão Intermediária e Assistência	72,54
104717022	Edilson de Souza Trindade	Agente de Ações Sociais	85,83
90110023	Edna Lopes Peres	Direção Executiva e Assessoramento	97,44
131640021	Elaine Cristina Dantas Zamora	Assistente de Ações Sociais	100,00
10362027	Elcio Oliveira Bastos	Gestão Operacional e Assistência	91,55
86156022	Eleir Ferreira da Costa Ribeiro	Agente de Serviços Organizacionais	83,25
87999022	Ellen Rocha dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	98,12
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procuradora de Entidades Públicas	95,25
92961021	Estanislina da Costa Neta	Advogada	99,72
16425022	Eunice Gonçalves Barbosa	Agente de Serviços Organizacionais	87,80
476283021	Eva Bianca Vince	Gestão Operacional e Assistência	94,04
430175021	Fábio Alfredo Benites Soares	Gestão e Assistência	100,00
434730022	Felipe Augusto da Costa Castello	Gestão Intermediária e Assistência	99,62
475539021	Felipe Borges de Souza Domingues	Direção Executiva e Assessoramento	98,79
475501021	Felipe Rodrigues da Silva	Gestão Operacional e Assistência	84,47
432277022	Fernanda Corrêa Meyer Figueiredo	Gerência Executiva e Assessoramento	99,77

Matrícula n.	Nome	Cargo	Nota
433617022	Fernanda Menezes Barbosa	Gestão e Assistência	95,21
107811022	Fernando Bonfim Duque Estrada	Procurador de Entidades Públicas	94,33
434366022	Flávia Alexsandra Verruck De Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	91,30
434722021	Francielle Maria de Oliveira Santana	Direção Gerencial e Assessoramento	93,93
13873021	Francisco Alfredo Barcelos Neto	Armazenista	93,50
468577021	Frederico Novaes de Moura	Direção Gerencial e Assessoramento	95,74
478746021	Gabriel Aristides Soares de Souza	Gestão Operacional e Assistência	97,24
370189021	Gabriel de Araújo Mazzini	Direção Gerencial e Assessoramento	99,77
39143023	Gilmar Rodrigues da Silva	Agente de Serviços Organizacionais/Direção Executiva e Assessoramento	87,33
51679024	Gislainy Aparecida Thomazin	Gestão Operacional e Assistência	86,71
31791021	Glauca Cambraia de Oliveira	Advogada	100,00
461760021	Gracilene de Sales Queiroz	Gestão Operacional e Assistência	93,89
127096023	Helder Antônio de Melo Barbosa	Procurador de Entidades Públicas	93,52
475823021	Iasmim Aparecida Fávero Calado	Gestão Operacional e Assistência	87,23
468569021	Igor Augusto Arruda Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	97,74
69094026	Isabela Maria Rosa de S. Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento	95,47
478712021	Isabella Mendonça Capiberibe	Gestão Operacional e Assistência	89,01
40542022	Ismael Gonçalves Cruz	Procurador de Entidades Públicas	89,07
67799021	Jaci Faustino da Fonseca	Gestão e Assistência	90,59
62063022	Jader Roberto de Freitas	Procurador de Entidades Públicas	89,31
469186021	Janaina Paula Britto da Cruz	Gestão Operacional e Assistência	99,38
128509025	Jane Fernandes dos Santos	Assistente de Ações Sociais/Gerência Executiva e Assessoramento	96,22
68654022	Jaqueline Campos Pereira	Gerência Executiva e Assessoramento	98,51
120567024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	Procuradora de Entidades Públicas	88,91
105858021	Jeffrey Newton Lemos Dutra	Advogado	99,77
470027021	Jéssica Matias Amorim	Gestão Operacional e Assistência	97,76
124431021	Joana Dark Aguiar Silva	Agente de Ações Sociais	100,00
467075021	José Renato Ferreira da Silva	Gestão e Assistência	85,77
52564021	Jose Roberto Hernando da Silva	Professor	96,27
127707023	Josy Priscila Abreu de Vasconcellos	Gerência Executiva e Assessoramento	93,73
41205024	Juliana de Souza Vieira Junqueira	Gestão e Assistência	99,30
120350023	Julio Cesar Ayusso de Carvalho	Direção Executiva e Assessoramento	98,13
468564021	Karine Midori Sasaki	Direção Gerencial e Assessoramento	99,30
119565022	Karla Tatiane de Jesus	Técnico de Atividades de Comunicação/Direção Executiva e Assessoramento	91,23
477943021	Karolina Oliveira Silva	Gestão Operacional e Assistência	97,27
106857022	Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso	Procuradora de Entidades Públicas	87,17
98441022	Keila Vânia Fernandes Jara Oshiro	Advogada	99,77
473204021	Keyla Mara de Souza Niza	Gestão Operacional e Assistência	98,21
477314021	Laís Cristina da Silva Nunes	Gestão Intermediária e Assistência	94,14
434367021	Larissa Vieira de Lima	Gestão Operacional e Assistência	92,01
41790022	Lauriane Gomes Garcia de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	99,29
102703024	Leandro de Sousa Caetano de Melo	Assistente de Ações Sociais	83,94
58641022	Leopoldina Mareco Brandão	Técnico de Serviços Organizacionais	83,64
365052021	Lidia Morro Silveira	Gestão Operacional e Assistência	99,77
477529021	Lilian Camargo de Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	90,58
87213023	Lisandro Mesquita Fanaia	Gerência Executiva e Assessoramento	99,43
470941021	Lorena Priscilla Silva de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	99,44
470731021	Luan Pereira da Silva	Gestão e Assistência	93,35
26138025	Luana Bezerra Mascarenhas	Direção Executiva e Assessoramento	90,52
476495021	Luana Sena Pereira da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	96,72
93202021	Lucicléia da Silva Lima	Assistente de Atividades Educacionais	91,89
54989021	Luciene Freire Boabaid	Fiscal Ambiental	97,97
129820021	Lucimar Gomes dos Santos Souza	Assistente de Atividades Educacionais	90,03
93493021	Lucinéia Divina de Lima	Assistente de Serviços Organizacionais	97,75
434363021	Lúcio Salustiano da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	97,29
39815023	Luiz Bezerra Leite Filho	Agente Patrimonial	93,35
468579021	Maiane Cristine Alves dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	99,77
63783024	Maikiel da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	94,63

Matrícula n.	Nome	Cargo	Nota
470192021	Maisa Maira Santos Mariano	Gestão Operacional e Assistência	92,65
78238022	Marcelo Espindola Campelo da Silva	Procurador de Entidades Públicas	82,02
118744024	Marcus Vinicius Sampaio de Brum	Gerência Executiva e Assessoramento	92,60
72698021	Margareth de Miranda Viduani	Gestão Operacional e Assistência	99,03
53724022	Maria Cristina Alves Machado	Procuradora de Entidades Públicas	89,31
106362022	Maria Estela Eugenio Pereira	Assistente de Ações Sociais	93,50
49374024	Maria Lenir Righez Goncalves	Gestão Operacional e Assistência	94,63
55738021	Marilda Lillian R. da Silva de Oliveira	Agente de Serviços Organizacionais	90,86
35327023	Mario Nelson Lima Paiva	Procurador de Entidades Públicas	79,25
475859021	Maristelia Alves Felipe	Gestão Operacional e Assistência	94,26
71931022	Marta Renilda Alves de Oliveira	Assistente de Ações Sociais	99,22
72866021	Matheus Nobriga Ojeda	Gerência Executiva e Assessoramento	99,77
119495023	Maurycio Gyovanni da Silva	Agente Condutor de Veículos	90,48
47543021	Murilo Baldo Bernardo Dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
122776021	Nancy Braga dos Santos Zottos	Advogada	98,90
74373021	Nedyson de Avila Gordin	Gestor de Desenvolvimento Rural	94,80
120097022	Ninfa Liliam Dias Milandri	Direção Intermediária e Assessoramento	88,25
434728022	Paola Borges	Direção Intermediária e Assessoramento	92,11
477937021	Patricia Feitosa de Oliveira Chaves	Direção Executiva e Assessoramento	96,34
12870023	Patrícia Simone Bernardo Ezequiel	Gestão Intermediária e Assistência	97,34
74303022	Patricia Souza de Paiva	Advogada	98,76
476088021	Paula Loureiro Garcia de Figueiredo	Gestão Operacional e Assistência	89,59
67922022	Plácida Aparecida Lopes	Procuradora de Entidades Públicas	92,72
475570021	Priscila Barbosa Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	95,86
468558021	Priscilla de Souza Matozo	Direção Gerencial e Assessoramento	92,19
470194021	Rafael Mota Macuco	Direção Gerencial e Assessoramento	96,01
78252023	Ramona Ferreira Avelar	Agente de Serviços Organizacionais	99,58
425567028	Renan Otávio Fassina Domingues	Direção Superior Esp. e Assessoramento	100,00
468578021	Renato Yuji de Camargo Murakami	Direção Gerencial e Assessoramento	94,15
468567021	Ricardo Ramos Bezerra	Direção Gerencial e Assessoramento	96,92
434724022	Rodrigo Bessa Melhorança	Gestão Intermediária e Assistência	86,00
434355022	Roger Amaro	Gestão Intermediária e Assistência	94,99
83642021	Rosimeire Camacho da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	100,00
437122022	Royer Talgatti da Silva	Gerência Intermediária e Assistência	82,87
431010022	Sérgio Rodrigues Souza	Gestão Intermediária e Assistência	81,52
472845022	Silvia Alves Conciani	Direção Especial e Assessoramento	89,36
475513021	Simone Cosme Dantas	Direção Executiva e Assessoramento	86,00
44805021	Soraya Saad Sayegh	Advogada	83,34
434346021	Sueli de Oliveira Vieira De Abreu	Gestão e Operacional e Assistência	80,12
469359022	Suzany Gomes Cavalcante	Direção Executiva e Assessoramento	93,37
437124021	Talita Silva Santos	Gestão Operacional e Assistência	100,00
473376021	Tamara Andrade Doege	Gestão Operacional e Assistência	95,48
90447023	Tânia Hirano	Procuradora de Entidades Públicas	97,64
93887022	Tatiana Balzan	Procuradora de Entidades Públicas	88,62
95112024	Tatiane Vessia Oliveira Rios	Gerência Executiva e Assessoramento	99,53
468566021	Thaisa Sanchez M. Fioravanti Dias	Direção Gerencial e Assessoramento	99,77
427003023	Thiago Mateus de Lima Kusano	Gestão e Assistência	99,77
466489021	Valdeci Ferreira Viana	Gestão Intermediária e Assistência	84,95
471307021	Valdir Antônio Goncalves de Souza	Gestão Operacional e Assistência	92,28
126379025	Valéria do Nascimento Yahn Petine	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
432229022	Vanessa Almeida de Macedo	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
48117024	Vanessa da Silva Alves	Gerência Executiva e Assessoramento	86,93
433621021	Vanessa Linda Lopes	Gestão Operacional e Assistência	83,20
97670022	Wander Medeiros Arena da Costa	Procurador de Entidades Públicas	92,71
130178023	Waubert Douglas Odorico Onorio	Gestão Intermediária e Assistência	96,64
434717022	Weber Mendes Farias	Gestão Operacional e Assistência	99,88
475515021	Wellington Carlos da Costa Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
62528022	Wesley Martins de Oliveira	Gerência Executiva e Assessoramento	97,50
87868021	Wilton Antônio da Silva	Professor	97,20
59335027	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	91,06
379354021	Yan Delmondes Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	87,15

Matrícula n.	Nome	Cargo	Nota
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Procuradora de Entidades Públicas	86,12
72579022	Zaira Aparecida Vargas	Gestão Intermediária e Assistência	80,06

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED N. 1.086, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.492, de 3 de maio de 2021, página 60, que designa a servidora ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA, matrícula n. 101226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/027361/2021 – 166/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA: "...matrícula n. 10126021...",

PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 101226021...".

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.504, de 12 de maio de 2021, página 150.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.212, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/027397/2021, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.376, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 98247023, como fiscal de contrato e SHARA FACHI OSSUNA, Professor, matrícula n. 487256021, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução da prestação de serviço técnico jurídico especializado, com acesso a portal on-line, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 708/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/026622/2021	037/2021	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.377, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729021 e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, para comporem comissão responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de veículos tipo caminhão e carrocerias, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o art. 4º, II do Decreto Estadual n. 15.524 de 30 de Setembro de 2020 (C.I. N. 718/SUAOF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.378, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/003975/2021, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.379, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.164, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.330, de 24 de novembro de 2020, página 170, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço, por 15 anos, referente ao período de 21/4/2006 a 19/4/2011, à servidora ELISABETH FLORES REGO, matrícula n. 31366022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Aral Moreira, por concessão em duplicidade (Processo n. 29/001084/2004 – C.I. N. 327/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.380, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 334, de 31 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4458, de 31/01/1997, Suplemento, página 32, que concedeu 3 meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EVA MARIA DA SILVA FONSECA, antigo prontuário n. 4188461, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, por ter sido publicada em duplicidade (Processo n. 55/004529/2021 – C.I. N. 317/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 209, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora Ramona Marques Vicente Martins, matrícula n. 51903023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/100697/2005).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
4877, de 15/10/1998, página 14	Resolução "P" SS/98 de 14 de outubro de 1998	5 anos	10
6502, de 09/6/2005, página 30	Portaria "P" FUNSAU nº 064 de 06 de junho de 2005	10 anos	5
6502, de 09/6/2005, página 30	Portaria "P" FUNSAU nº 064 de 06 de junho de 2005	15 anos	5
7650, de 24/02/2010, página 45	Resolução "P" SES n. 056, de 18 de fevereiro de 2010	20 anos	5
8858, de 09/02/2015, página 14	Resolução "P" SES n. 064, de 03 de fevereiro de 2015	25 anos	5
10124, de 23/03/2020, página 80	Resolução "P" SES n. 97, 12 de março de 2020	30 anos	5

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 210, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Ramona Marques Vicente Martins, matrícula n. 51903023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 533/2021. (Processo n. 27/100697/2005).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	01/12/1989 a 01/02/1995	02/02/1995
05%	10	02/02/1995 a 04/03/2000	05/03/2000
05%	15	05/03/2000 a 03/03/2005	04/03/2005
05%	20	04/03/2005 a 02/03/2010	03/03/2010
05%	25	03/03/2010 a 01/03/2015	02/03/2015
05%	30	02/03/2015 a 28/02/2020	29/02/2020

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 234, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 134/2021 - GCONT 15023 - Processo n. 27/002.581/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, objetivando a aquisição de reagentes laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	65603026
SUBSTITUTA	BIBIANA RUGOLO OLIVEIRA NAKAO	101810021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 240, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 124/2021 – GCONT 14061 - Processo n. 27/001.265/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objetivando a aquisição de fraldas, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022
SUBSTITUTA	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 241, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 147/2021 - GCONT 15060 - Processo n. 27/003.740/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli - AD Tecnologia, objetivando a aquisição de material de informática, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MAURO LUCIO ROSARIO	56550024
SUBSTITUTO	CLEBER BAPTISTA RIBEIRO	58976021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 246, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 133/2021 - GCONT 15049 - Processo n. 27/003613/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e as empresas T&T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e T&T ATTREZZATURE MEDICO OSPEDALIERE S.R.L., objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Eletro Médicos Hospitalares (Ultrassom Portátil), com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Vera Regina Dalla Vechia Biolchi Oliveira	59649021
SUBSTITUTA	Carolina dos Santos Chita Raposo	471935021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 125, DE 25 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora GLEYCE FERNANDES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula n. 12830121, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 06 de novembro de 2021 a 20 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE, 25 DE MAIO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2021 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar o servidor WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES, matrícula n. 110348021, ocupante do Cargo de Agente de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE MAIO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 095, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER, por superior interesse público, as férias do servidor MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES, matrícula nº 105244025, lotado nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento

Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a contar de 01/06/2021, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 9/02/2020, previstas para serem usufruídas no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo a partir da data de 13 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 097, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/014.918/2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI Matrícula: 427440023	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 099, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO BOMFIM, matrícula n. 82052024, lotada nesta Secretaria de Estado, 11 (onze) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 13 a 23 de maio de 2021, na conformidade do Boletim n. 158678, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 100, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula n.

12419022, lotado nesta Secretaria de Estado, 120 (cento e vinte) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 28 de abril a 25 de agosto de 2021, na conformidade do Boletim n. 157050, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 101, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA, matrícula n. 433798025, lotado nesta Secretaria de Estado, 7 (sete) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 21 a 27 de maio de 2021, na conformidade do Boletim n. 158773, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 102 DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês JUNHO de 2021, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 102 DE 27 DE MAIO DE 2021

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
480324022	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA	28/01/2020	27/01/2021	15/06/2021	29/06/2021	1º
427772023	EDSON MILTON GENOVA	01/05/2019	30/04/2020	14/06/2021	13/07/2021	30
480805021	GILMAR PEREIRA DA SILVA	03/06/2020	02/06/2021	07/06/2021	06/07/2021	30
18122022	HELENA ALFONSO AGRIMPIO FONSECA	03/03/2019	02/03/2020	01/06/2021	30/06/2021	30
47373026	ISABEL DE MENEZES BARBOZA	02/09/2018	01/09/2019	01/06/2021	30/06/2021	30
58278024	JANICE SANT'ANA RISSATO	06/07/2019	05/07/2020	04/06/2021	18/06/2021	1º
474145021	LAIS LOPES FREITAS GUIMARÃES	07/03/2019	06/03/2020	07/06/2021	21/06/2021	2º
449545021	MAYANNY GARIELY HERMANN RODRIGUES	28/06/2018	27/06/2019	01/06/2021	15/06/2021	2º
449545021	MAYANNY GARIELY HERMANN RODRIGUES	28/06/2019	27/06/2020	16/06/2021	30/06/2021	1º

471052021	ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA	12/07/2018	11/07/2019	21/06/2021	20/07/2021	30
91037023	THERESINHA VILELA DA SILVA	19/08/2019	18/08/2020	07/06/2021	21/06/2021	1º

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 094, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), nos moldes disciplinados nos Editais de Chamamento Público com recursos do FUNLES, com efeitos a contar de 26 de maio de 2021 até 26 de maio de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA N.
INES DE CASTRO PAVON BARROS	27571026
ENI TEREZINHA VIEIRA	55418023
KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	479428021

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 1, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR ao servidor EDUARDO PEREIRA ROMERO, Secretário-Adjunto, a competência para firmar contratos de atribuição desta Secretaria de Estado da Cidadania e Cultura, com efeito a contar de 12 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 044/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA**, Perito Papioscopista, Classe Especial, Prontuário nº82854022, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - IIGP/CG/MS para a Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC/CG/MS, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 16 de junho de 2021.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 250/2021 - de 27 de maio de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

REMOVER ex-officio **RUTILANE AREVALO BATISTA**, matrícula 40061024, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **a contar de 21 de maio de 2021.** (OF 789/GAB/DGPC/2021).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 361, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **KATIANNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO**, Mat 132800021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS.**

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 362, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA**, Mat 129149021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS.**
(Solução a CI n. 208/SUBCMDG/PMMS, de 26 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 363, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM **FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA**, Mat 129149021, da **Aj-Geral**, por ter

passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **25 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.517, de 25 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 364, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Maj QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Costa Rica - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **12 d maio a 10 de junho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 1348 – GAB/CMTG/2021, de 25 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 365, DE 28 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, o Ten Cel QOPM Conv. **MUSSE UNTAR JUNIOR**, Mat 62495021, no **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário oficial n. 10.512, de 19 de maio de 2021. (Solução a CI n. 406/PMMS/GAB/PMMS, de 26 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 021/DGP-3/DGP/PMMS, DE 26 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Permanente de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no **1º semestre do ano de 2021**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante no Ofício 10323/JME, de 21 de maio de 2021 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

SORTEIO CPJ/2021

- **Ten Cel. QOPM KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA – Mat. 122331021;**
- **Maj. QOPM CLEITON DOUGLAS DA SILVA – Mat. 123167021;**
- **Maj. QOPM FELIPE SOARES MALHADA – Mat. 133703021.**

Em substituição aos Oficiais:

- **Ten Cel PM MARCELO SANTOS DO AMARAL – Mat. 88544021;**
- **Cap. PM GUSTAVO GONÇALVES CARDOSO – Mat. 79471021;**
- **Cap PM VINICYUS RIBEIRO CABRAL– Mat. 46084021.**

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

PORTARIA "P" 020/DGP-3/DGP/PMMS, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 001/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o 3º Sgt PM ERIMAR RODRIGUES CRISPIM – Mat. 75853021, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0019159-86.2018.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 07 de maio de 2021, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício 1003/JME/21 de 18 de maio de 2021).

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 044/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ - Mat. 119702021, para comparecer na data de 08/06/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução de processo administrativo em andamento (31/025235/2021) nesta Diretoria de Gestão de Pessoal. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 92, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.445 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco) dias de tempo de contribuição prestados pelo SD QBMP-1.a FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 423.721-021, junto à empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/034.406/2021, a fim de serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro

no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- AUTO PECAS BRASIL IMPORT LTDA – Período: 01.11.2007 a 21.08.2012 Função: Não Consta;
- AUTO PECAS BRASIL IMPORT LTDA – Período: 22.08.2012 a 22.09.2012 Função: Não Consta;
- AUTO PECAS BRASIL IMPORT LTDA – Período: 23.09.2012 a 15.07.2014 Função: Não Consta.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 349, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.520, de 27 de maio de 2021, que removeu, "ex-officio", no interesse da Administração, **DEBORA CINTIA BRASIL**, Investigadora de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 432073022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil da mesma cidade, a contar da data da publicação, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Debora Cintia Brasil..."

PASSE A CONSTAR: "... Debora Cintia Casaril..."

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 350, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CARLOS EDUARDO TREVILIN MILLAN, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 102637023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, com validade a contar de 24 de maio de 2021.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 351, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar THIAGO DE LUCENA E SILVA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 84643023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, no período de 26 de maio a 02 de junho de 2021, em razão de Licença Nojo de Alexandro Mendes de Araujo.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 022/21, DE 21 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 122151021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Regulação, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 04 (quatro) dias, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **18/05/2021 à 21/05/2021**, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 21 de maio de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 023/21, DE 25 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores **Izabel Cristina Araújo Corrêa**, matrícula nº 69091026, ocupante da função comissionada de Assessor, Símbolo DCA-8, **Lourdes Ribeiro Ramos**, matrícula nº 133672022, ocupante da função comissionada de Assessor, símbolo DCA-8 e **Nancy Quevedo David**, matrícula nº 431110022, ocupante da função comissionada de Assessor, símbolo DCA-8, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN, para sob a presidência do primeiro e os demais como membros, constituírem Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado, sob a responsabilidade e guarda desta Autarquia, para procederem a Contagem Física e Avaliação de Bens por ocasião do encerramento do exercício de 2021.

Campo Grande MS, 25 de maio de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 024/21, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de contrato, nos processos relacionados, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Servidores	Matrícula	Nºs Processos	Contratos
Manoel Carlos de Souza	82637024	51/200.040/2016 51/200.925/2019	- Giganews Comércio de Informática Eirelli - Dicorel
Sandra Regina Fabril	82657025	55/001.078/2019	- EASYCRED Serviços de Crédito e Turismo Eirelli
Lourdes Ribeiro Ramos	133672022	09/400.036/2014	CISA Agropecuária Ltda
Angela Maria Ferreira da Silva	80612028	51/200.666/2017	Sodexo Pass Brasil Serv.Ltda
Nancy Quevedo David	431110022	51/200.609/2020	Banco do Brasil S/A

Campo Grande MS, 25 de maio de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 025/21, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor, **JOÃO HENRIQUE DUTRA ARAÚJO**, matrícula nº 94067022, ocupante do efetivo de Técnico Operacional de Regulação, lotado nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 15 (quinze) dias, de Licença para tratamento da própria saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **24/05/2021 à 07/06/2021**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 27 de maio de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 026/21, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, no percentual definido em lei, a partir da data mencionada, o **Adicional Por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º, da lei 2.157 de 26.10.2000.

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO CLASSE PROCESSO PERIODO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERVIÇO A PARTIR DE
Edgar Soruco 133406022 A051	Analista de Regulação 09/400.092/2007 03/04/2016 a 01/04/2021	+ 5% 20 Anos 02/04/2021
Rosirene Reggiori Pereira Caldas 91416021 A051	Analista de Regulação 09/400.479/2011 08/05/2016 a 06/05/2021	+ 5% 15 Anos 07/05/2021

Campo Grande MS, 27 de maio de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 027/21 DE 28 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar os servidores abaixo relacionados, em exercício nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, até 31 de dezembro de 2020:

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Jorge Valther Rios	32243021	00081541761	C	CATRANSP/AGEPAN
Silvano Jorge de Cristo	92328021	02980667296	AB	CATRANSP/AGEPAN

Campo Grande MS, 28 de maio de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS - AGEPAN

Na Portaria "P" AGEPAN Nº 020/21, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.505, de 13 de maio de 2021, à página 120, que concedeu, a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de Licença Gestante à **servidora PAULA RAFAELA AGUILHEIRA PINTO NOGUEIRA**, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: no período de 13 de maio de 2021 à 11 de julho de 2021;

Passa a constar: no período de 20 de maio de 2021 à 18 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 434, de 28 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0091/2021/CPA(TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Cláudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 866, de 11 de dezembro de 2020, publicada na página 74, do DOE nº 10.348, de 14/12/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo de Sindicância Nº 31/630.133/2018, a contar de 31 de maio de 2021, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 426, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO, matrícula nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 18 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 427, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS, matrícula nº. 36291025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO, matrícula nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar de 18 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 428, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA, matrícula nº. 48301021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 26 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 429, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO, matrícula nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade

Penal de Média Complexidade", de Diretor do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA, matrícula nº. 48301021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar de 26 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 430, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO, matrícula nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 26 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 431, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA, matrícula nº. 48301021, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO, matrícula nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar de 26 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 432, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO, matrícula nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 26 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 433, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MAYCON ROSLEN DE MELO, prontuário nº. 100921021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 26 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0474, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor ANTONIO SIDRAK DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula n. 28356022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, função Agente Auxiliar de Impressão, símbolo 36/A/1/D, código 90045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 55/000474/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0475, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS ALBERTO CACERE, matrícula n. 9324021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe H, nível 8, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/503703/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
85874021 85874023	Rose Mari Stefanello Vieira	Professor/Especialista de Educação	Ageprev	55/503649/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.198/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0476 DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no art. 3º do Decreto nº 15.100, de 12 de novembro de 2018:

R E S O L V E:

REVOGAR a pedido, a Portaria "P" AGEPREV n. 077, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.823 de 17 de janeiro de 2019, de designação dos servidores para compor o Grupo de Trabalho da Previdência (GTREV), na parte referente a Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes, matrícula 427189023, com efeitos a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0477 DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no art. 3º do Decreto nº 15.100, de 12 de novembro de 2018;

R E S O L V E:

Designar, Fernando Cesar Figueiredo Santiago, matrícula 471316023, representante da Secretaria de Estado de Governo Estratégica (SEGOV), para compor o Grupo de Trabalho da Previdência (GTPREV), ins-tituído pelo Decreto n. 15.100, de 12 de novembro de 2019, visando promover estudos, pesquisas e análises para formular proposições e elaborar normas para revisão e aperfeiçoamento da legislação do Regime Próprio de Previdência do Estado, em substituição a servidora Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes, matrícula 427189023, com efeitos a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 113, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor George Nelson Rodrigues Pereira, matrícula n. 423399022, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o servidor Edison Cassuci Ferreira, matrícula n. 130007021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Substituto, do Contrato n. 006/2017, celebrado em 26/05/2017, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e João Rodrigues Senna Junior, com vigência até 25/05/2022, processo n. 63/200371/2017.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 112, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Roberta Breda, matrícula n. 51677022, para exercer a função de confiança de Assistente Gerência, na Procuradoria Jurídica, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 110, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.520, de 27 de maio 2021, página n. 263, que credenciou para conduzir veículo oficial.

Onde consta: "Isabela de Andrade"
Passe a constar: "Isabella de Andrade"

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 166, 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor DOMINGOS SAVIO AMORIM, Assistente, DCA-13, matrícula 16334024, para responder pelo Núcleo de Patrimônio - NPAT desta Agência, com validade a contar de 22 de janeiro de 2020, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 167, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV, o servidor LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKY, matrícula 39128023, em substituição a titular Gisele Garcia de Sousa, matricula 61822023, que se encontra em férias no período de 31/05/2021 a 14/06/2021.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 033/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Tatiana Nascimento Silva Marcondes, matrícula 427370022, Cargo/Função Direção Executiva e Assessoramento símbolo DCA-8, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura/Secic a contar de 17 de maio de 2021

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 030/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcelas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Fica Designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação formada pelos servidores **OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO**, matrícula n. 480117021, **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307/15/16 e **KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO**, matrícula n. 435996021, para sob a Presidência do primeiro, monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDESPORTE, no período de 2021 à 2022, conforme mandamento contido no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 e a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014. Oportunamente, **revoga-se** a partir da publicação desta portaria a Portaria "p" Fundesporte nº 046/2019 de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.048 em 12 de dezembro de 2019, republicada em 16 de dezembro de 2019 no Diário Oficial nº 10.051.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 217 DE 28 DE MAIO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo

15701021 Marcio Antonio Belini	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100303/2013
124701024 Aleilsa de Lima Paula	01/09/2001 A 27/08/2016	14/01/2019 15 Anos 20%	Profissional de Serviços Hospitalares 50068 27/100718/2020
24030022 Nilton Fernandes Brustoloni	17/08/2012 A 15/08/2017	16/08/2017 20 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101518/2009

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU nº 194, de 21 de maio de 2.021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.616, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Designar os servidores: Alessandro Almeida Esmi (Presidente), matrícula nº 98110021, Valéria Lourenço (Secretária), matrícula nº 55506021 e Sandra Souza dos Santos (membro), matrícula nº 431896021, para compor Comissão de Sindicância, a fim de ultimar os fatos constantes do Processo nº 27/100.657/2.019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

Portaria "P" FUNSAU nº 195, de 21 de maio de 2.021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.616, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Designar os servidores: Alessandro Almeida Esmi (Presidente), matrícula nº 98110021, Valéria Lourenço (Secretária), matrícula nº 55506021 e Sandra Souza dos Santos (membro), matrícula nº 431896021, para compor Comissão de Sindicância, a fim de ultimar os fatos constantes do Processo nº 27/100.762/2.019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 419, de 28 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
-------------------	-------	--------------------------	------	---------	--------

Marcele de Freitas Oliveira Silva 472608023	Técnico de Nível Superior	III/60033 29/032225/2021	120	22/05/21 a 18/09/21	Não
--	------------------------------	-----------------------------	-----	---------------------------	-----

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **96/2021** – PRODHS/UEMS, de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº **10.522**, de 28 de maio de 2021, à página nº 84, quanto ao nome da contratada:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94; - EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54 (republ)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE - Subst. Eduardo Pradi Vendruscolo - Coord - 28/05/2021 a 13/08/2021	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	16 h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94; - EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54 (republ)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA CRISTINA CERQUEIRA CAVALCANTE - Subst. Eduardo Pradi Vendruscolo - Coord - 28/05/2021 a 13/08/2021	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	16 h

Em 28 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 55, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
117206021	ELLINGTON MIRANDA RAMOS	Prorrogação	30	26/05/2021 a 24/06/2021	158777
487955021	MIRELLE ROSA DA SILVA	Inicial	15	21/05/2021 a 04/06/2021	158906

CAMPO GRANDE 28 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 024/2021 , DE 28 DE MAIO DE 2021****O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Para fins de regularização funcional, delegar competência a servidora CECÍLIA DA SILVA PAVÃO EL OSSAIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 62146021, para responder e substituir a servidora MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO, Prontuário 642730-22, Cargo CGA-1, Chefe da Ouvidoria da JUCEMS, em decorrência de afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 19/05/2021 a 25/05/2021.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO***DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva**PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria**CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo**SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento***Atos Normativos****EDITAL DPGE Nº 003/2021
Webinário DEFENSORIA PLURAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **REVOGA** o Edital DPGE n. 001/2021 – Convocação Webinário DEFENSORIA PLURAL, publicado no D.O.E n. 10.510, de 18 de maio de 2021, página 167/16, referente a convocação de Defensoras e Defensores Públicos, bem como dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Webinário Defensoria Plural**.

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO 2021 - ATA Nº 1.602.****01. Processo nº 33/006.020/2018.****Assunto:** Estágio probatório.

Sorteado Relator o Conselheiro Rodrigo Antonio Stochiero Silva.

02. Processo nº 33/006.021/2018.**Assunto:** Estágio probatório.

Sorteada Relatora a Conselheira Maritza Brandão.

03. Processo nº 33/005.020/2021.**Requerente:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Análise dos requerimentos de inscrição dos candidatos ao cargo de Conselheiro, biênio 2021-2023, conforme dispõe o artigo 75, § 3º, e 87, § 8º, do Regimento Interno/CSDP.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou as inscrições dos candidatos, vez que preenchem todos os requisitos legais, devendo a presente decisão se constituir no Edital/CSDP nº 005/2021. Verifica-se, ainda, que

as candidatas Maritza Brandão, Zeliana Luzia Delarissa Sabala e Lucienne Borin Lima estarão afastadas de suas funções de Conselheiras e o candidato Lucas Colares Pimentel estará automaticamente afastado de sua função de Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã, a partir da publicação do deferimento de suas inscrições, tudo conforme determina o art. 75, § 5º e § 7º do Regimento Interno do CSDP combinado com o § 8º do artigo 87 do mesmo diploma.

04. Processo nº 33/005.027/2021.

Requerente: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de resolução que "Institui protocolo de atuação em casos de violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres, no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul".

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta com as sugestões de redação apresentadas pelos conselheiros Zeliana Luzia Delarissa Sabala, Jane Inês Dietrich, Lucienne Borin Lima e Marcos Francisco Perassolo.

05. Processo nº 33/005.030/2018.

Requerente: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta do Regimento Interno do Colégio de Defensores.

Relatora: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Decisão: O Presidente acatou a questão de ordem apresentada pela Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala e retirou o processo de pauta a fim de que o Colégio de Defensores de Segunda Instância possa se manifestar por escrito quanto ao voto da Relatora.

EDITAL/DPGE Nº 031/2021

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó**, que tem por atribuição o atendimento ao público bem como o acompanhamento dos processos em trâmite perante a 2ª Vara da comarca.

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 032/2021

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul**, que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, em matérias relativas a direitos individuais e coletivos. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na Vara Única da comarca de Nova Alvorada do Sul, conforme Res. DPGE nº 135/2017.

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 033/2021**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública da comarca de Itaporã** que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, em matérias relativas a direitos individuais e coletivos. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na Vara Única da comarca de Itaporã, conforme Res. DPGE nº 135/2017.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/CSDP Nº 005, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, após análise dos pedidos de inscrição dos candidatos para concorrer ao cargo de Conselheiro, biênio 2021/2023, constante da Ata nº 1.602, de 28 de maio de 2021, e nos termos do artigo 75, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

Carlos Felipe Guadanhim Bariani
Ester Quintanilha Nogueira
Graziele Carra Dias
Helkis Clarck Ghizzi
Ilton Barreto da Motta
Lucas Colares Pimentel
Lucienne Borin Lima
Marcelo Marinho da Silva
Maritza Brandão
Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni
Olga Lemos Cardoso de Marco
Paulo André Defante
Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza e
Zeliana Luzia Delarissa Sabala

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 289/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominado, que atuou, sem prejuízo das designações anteriores, nos

seguintes órgãos de atuação:

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	1ª e 2ª DP de Miranda	12 a 30/4/2021	-	-

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 290/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 164/2021, de 31 de março de 2021, publicada no DOE n. 10.463, de 5 de abril de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 26/4/2021 (exceto dias 22 e 23)
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 26/4/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/4/2021 (exceto dias 22 e 23)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	1º a 30/4/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	23 a 30/4/2021
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/4/2021 (exceto dias 22 e 23)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	6 a 12/4/2021 e 27 a 30/4/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	2ª DPCível de Amambai	19/4/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	1º a 30/4/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	2ª DPCível de Amambai	20 a 30/4/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	5 a 20/4/2021
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	5 a 25/4/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	16, 19, 20 e 22/4/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	5 a 20/4/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 11/4/2021

Art. 2º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 164/2021, de 31 de março de 2021, publicada no DOE n. 10.463, de 5 de abril de 2021, onde consta a designação do Defensor Público, abaixo nominado, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguinte período e Defensoria Pública:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	5 a 30/4/2021	19	-

Art. 3º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 164/2021, de 31 de março de 2021, publicada no DOE n. 10.463, de 5 de abril de 2021, na parte que constam as seguintes designações:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	22 a 30/4/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 2ª DPCível de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	1º a 18/4/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	1ª DPCível de Amambai	6 a 19/4/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DPCível de Amambai	5/4/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DPCível de Amambai	19/4/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	22 e 23/4/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP de Miranda	12 a 30/4/2021

Art. 4º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 164/2021, de 31 de março de 2021, publicada no DOE n. 10.463, de 5 de abril de 2021, na parte que constam a seguinte designação:

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	2ª DP de Miranda	12 a 30/4/2021	13	-

Art. 5º DESIGNAR para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	27 a 30/4/2021
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	22 e 23/4/2021
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	22 e 23/4/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	14ª DPFAMS de Campo Grande	27 a 30/4/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	2ª e 3ª DP Cível de Corumbá	22 e 23/4/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Caarapó	30/4/2021
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	3ª e 4ª DP Cível Residual de Dourados	22 e 23/4/2021
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP de Caarapó	30/4/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	19/4/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	3ª DP de Paranaíba	13 a 26/4/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	3ª DP de Paranaíba	27 a 30/4/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

GABRIELA NORONHA DE SOUSA 2ª DPCível de Amambai	1ª DPCível de Amambai	5 a 18/4/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	19 e 20/4/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	22 e 23/4/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	22 e 23/4/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	22/4/2021
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	23/4/2021

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 291/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 165/2021, de 31 de março de 2021, publicada no DOE n. 10.463, de 5 de abril de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021 (exceto dias 22 e 23)

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/4/2021 (exceto dias 22 e 23)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Camapuã	1º a 30/4/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 29/4/2021
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2021 (exceto dias 22 e 23)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 11/4/2021
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 5/4/2021 e 13 a 26/4/2021
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	6 a 30/4/2021
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	17 a 30/4/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 16/4/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/4/2021 (exceto dias 22 e 23)
LEONARDO FERREIRA MENDES	Juizado Especial de Amambai	19/4/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/4/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/4/2021

TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/4/2021 (exceto dias 19 e 20)
---------------------	--------------------------------	---

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 30/4/2021 (exceto dias 5 a 20)
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 30/4/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	5 a 20/4/2021
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/4/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	22 a 30/4/2021

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 165/2021, de 31 de março de 2021, publicada no DOE n. 10.463, de 5 de abril de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 19/4/2021
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	22 a 30/4/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 18/4/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 15/4/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Amambai	5/4/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Miranda	12 a 30/4/2021

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Caarapó	30/4/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI	Juizado Especial de Paranaíba	27 a 30/4/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Amambai	1º a 18/4/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Miranda	12 a 30/4/2021

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 292/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 258, de 13 de maio de 2021, publicada no D.O.E n. 10.507, de 14 de maio de 2021, página 91, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo

DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, no período de 31 de maio a 2 de junho de 2021 (Protocolo n. 33/019.721/2021)

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 293/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOÃO MIGUEL DE SOUZA, matrícula n. 689408-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 20ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.703/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
21/10/2020 à 28/10/2020	28, 29 e 30/06/2021	0
05/05/2021 à 12/05/2021	01 e 02/07/2021	1

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 294/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Inocência/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.683/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/04/2020 à 06/05/2020	07, 08 e 09/06/2021	0

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 295/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que sem prejuízo de suas funções, atuou de forma remota no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro

abaixo: (Protocolo n. 33/019.705/2021)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	DATA	MUNICÍPIO
5507685-1	Anna Claudia Rodrigues Santos	1º e 2/3/2021	Corguinho/MS

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 218/2021, de 27 de maio de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.522, de 28 de maio de 2021, pág. 138, por constar com incorreção.

PORTARIA "S" DPGE n. 218/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501288-3	Sandro Rodrigues Martins	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	21/05/2021	33/019.651/21

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 219/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Servidora PAULA ADRIELLE ALVES DOS SANTOS, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 210/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.E n. 10.517, de 25 de maio de 2021, páginas 156/157, para o período de 26 de julho a 9 de agosto de 2021. (Protocolo n. 33/019.718/2021)

Campo Grande, 28 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 071/2021 TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ESTRUTURA COBERTA, NA ESCOLA NAPOLEÃO BATISTA ALBUQUERQUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 16 de Junho de 2021, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através de solicitação por e-mail para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br devidamente preenchida, assinado e carimbado com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 25 de Maio de 2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.154/2021-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO – MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO – CORREDOR EXCLUSIVO SUL – AVENIDA CALÓGERAS – TRECHO: AVENIDA MATO GROSSO/ AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHN, EM CAMPO GRANDE – MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 05 de julho de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 28 de maio de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa COMERCIAL S.B.S. EIRELI - EPP, sediada na Av. Júlio de Castilho, nº 2.512, Lar do Trabalhador, Campo Grande/MS, detentora dos lotes 001 e 002 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.825/2020-97, com o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - I, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 50.096/2021-46. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a cláusula 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2019. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande – MS, 28 de maio de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO - Superintendente do Sistema de Registro de Preços

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa COMERCIAL S.B.S. EIRELI - EPP, sediada na Av. Júlio de Castilho, nº 2.512, Lar do Trabalhador, Campo Grande/MS, detentora dos lotes 016 e 019 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.821/2021-42, com o objeto AQUISIÇÃO DE FERAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO I, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 50.542/2021-40. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a cláusula 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO**REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de medicamentos veterinários, e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades do Canil Municipal.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 27 de maio de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 373/2021

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente à Chamada Pública nº 01/2021 Processo nº 2.384/2021

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.174 de 26/05/2021 Pág. 2, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.519 de 26/05/2021 Pág. 143, Diário Oficial da União Edição nº 98 de 26/05/2021 Pág. 192 e Correio do Estado - Classificado de 26/05/2021 pag. 2.

Onde se lê: (...) fica prorrogada para o dia 15/05/2021 às 08:30 horas (horário de Brasília)(...)

Leia-se: (...) fica prorrogada para o dia 15/06/2021 às 08:30 horas(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 28 de maio de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos

Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 001/2021 - Processo Administrativo nº 18315/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PARA SANAR OS DANOS E DESGASTES NA ESTRUTURA DO TELHADO, COMO DIVERSAS TELHAS QUEBRADAS, AUSÊNCIA DE COMEIRAS, CALHAS ENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa L.I. ALMEIDA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.530.605/0001-52, com o valor global de R\$ 230.785,58 (duzentos e trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Corumbá/MS, 28 de Maio de 2021.

Thamiris Lemos Franco

Presidente da GELIC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 – SMS.

Processo: 15.025/2020.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CM-Hospitalar S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.420.164/0009-04.

Objeto: aquisição de medicamentos (Insulina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ordem judicial.

Valor: 4.213,56 (Quatro mil duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PJ.

33.90.39.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Data da Assinatura: 12/05/2021.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sra Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos - CM-Hospitalar S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à ata de registro de preços nº 004/2020 processo nº 24297/2019 – Pregão Presencial nº 016/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e as empresas Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA e Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo ordenador ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 747.263 SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 694.250.511-00, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbá/MS, na Rua Tiradentes, n. 05, Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020, Processo Administrativo n.º 24.927/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 207/2006 e no Decreto Municipal nº 1.280/2013, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 250/2015, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento dos preços dos itens abaixo relacionados, conforme prevê o inciso XII, do art. 11 do Decreto Municipal nº. 2.292020, devidamente autorizado pela Secretaria de Saúde, ficando vigentes os seguintes valores:

Item	2105 Código	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 RUA VASCO DA GAMA,33 - CENTRO, BARÃO DE GOTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: 5435231108 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	006.015.117	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS ALOPURINOL 300MG comprimidos circulares revestidos, , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	COMPR	200000	0,32	64.000,00
21	006.015.215	Marca: PRATI DONADUZZI AZITROMICINA 500MG AZITROMICINA 500MG comprimido, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	COMPR	400000	2,08	832.000,00
95	006.015.759	Marca: MEDQUIMICA DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO, DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO,acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	COMPR	1000000	0,139	139.000,00
206	006.015.212	Marca: PRATI DONADUZZI SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG - contém 01 frasco c/ 200 doses, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	FR	15000	10,32	154.800,00
Item	11584 Código	Marca: GLENMARK COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 RUA DA SAUDADE Nº 45 - CAMPO DA MOGIANA, POÇOS DE CALDAS - MG, CEP: 37701-331 Telefone: 6733804291 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

61 006.015.371 CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30 ML FR 30000 0,9590 28.770,00
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30 ML
- acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.

Marca: FARMACE

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 26 de maio de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e as empresas Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA e Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 53/2021, Processo nº 807/2021 Sistema Registro de Preços. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria nº 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7892/2013 e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item" objetivando Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, a data para abertura das propostas é 15 de junho de 2021, às 8h30 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos / editais na íntegra. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Costa Rica, 31 de maio de 2021, Valéria Alves Vieira, Pregoeira

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Revogação

Processo Administrativo nº 316/2021 Pregão Presencial nº 020/2021. A Prefeitura Municipal de Coxim-MS, com base no princípio da autotutela administrativa, e nos termos da decisão encartada nos autos, decide Revogar o certame licitatório Pregão Presencial nº 020/2021 – Processo Administrativo nº 316/2021. Coxim-MS, 28 de maio de 2021. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Raspagem de Sarjeta, Pintura de Meio, Serviços de Limpeza e Manejo Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos gerados no município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dos serviços é de R\$ 882.849,06

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 01/07/2021, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparência](http://portal.da.transparencia), e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que comprovem possuir os requisitos mínimo de qualificação exigidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de maio de 2021.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro - Decreto 008/2021

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

PROCESSO: nº 66/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma da cozinha da Escola Municipal "Clarice Bastos Rosa" no Município de Dourados-MS.** ATO: Fica **suspenso**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe. MOTIVO: O referido ato se dá em cumprimento ao Decreto nº 400, de 28 de maio de 2021, que implementou medidas excepcionais para controle da pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus). DA SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de maio de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

PROCESSO: nº 63/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma de edificações nas instalações do Centro de Educação Infantil Municipal "Paulo Gabiatti", no Município de Dourados-MS.** ATO: Fica **suspenso**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe. MOTIVO: O referido ato se dá em cumprimento ao Decreto nº 400, de 28 de maio de 2021, que implementou medidas excepcionais para controle da pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus). DA SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de maio de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020**

PROCESSO: nº 416/2020. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).** RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA., nos itens 01, 10 e 11; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.-EPP, no item 02; T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA., nos itens 03, 12 e 14; CIRUMED COMERCIO LTDA., no item 06; PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.-ME, no item 07; ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, nos itens 08 e 09.** A Pregoeira informa, ainda, que os **itens 04, 05 e 13** restaram **FRACASSADOS**, conforme consta nos autos, ficando assim, sem atendimento neste certame. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 25 de maio de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE PRORROGAÇÃO. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura do Pregão Presencial 038/2021 – Processo nº 095/2021, marcada para o dia 01 de Junho de 2021 às 08h00min, ficando nova data para a realização da sessão pública para o dia 15 de Junho de 2021 às 08h00min. Justificativa da Prorrogação: Alterações no presente edital, no preâmbulo "tipo de licitação" e no item 09 "Impugnação do Ato Convocatório". Ivinhema-MS, 28 de Maio de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 056/2021 Pregão presencial 017/2021. Ata de Registro de Preço nº 22/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, **DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, OLIVEIRA & FERREIRA LTDA, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTA RITA LTDA, MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP, FAUSTINO & BORELLI LTDA.** OBJETO: Constitui o objeto, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Habitação e Inclusão Digital, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal

de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Gabinete do Prefeito do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** Os preços registrados neste procedimento terão **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 1.310.241,00 (um milhão trezentos e dez mil duzentos e quarenta e um reais). **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Luzia Borba, Ismael Evangelista de Oliveira, Norfo Rotta, Andre Laerte Marciano, Aparecido da Silva Faustino. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 24 de maio de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2021

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO DESAFIO VIRTUAL DE CORRIDA DE PEDESTRE E MTB. PEDIDO DE COMPRA Nº 015/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **14/06/2021, às 8h00min (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 72/2021, processo nº 281/2020. Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica da área da saúde para a prestação de serviços médicos cardiológicos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/06/2021 às 07:30 horas.** Nova Andradina/MS, 28 de maio de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 71/2021, processo nº 005/2021. Objeto:** Aquisição de fogão industrial para atender ao setor de Nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/06/2021 às 14:00 horas.** Nova Andradina/MS, 27 de maio de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 080/2021 - Processo nº 93531/2021 – FLY Nº 0333.0003110/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, através da CI nº 120/2021 e solicitação 538/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/06/2021 às 07:30 hs.**

Nova Andradina – 28 de Maio de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 72/2021 – Processo nº 93504/2021 – FLY Nº 0333.00003083/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto para aquisição de divisórias e portas de eucatex, fechaduras, forros, vidros e visores de vidro, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme solicitação nº 540/2021 e CI nº 121/2021 a pedido da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/06/2021 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 28 de maio de 2021.
Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 226/2020

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001.

O ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 05 (cinco) meses, para o período compreendido entre os dias **23/05/2021 a 22/10/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 226/2020. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente à execução de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica nos bairros Durval Andrade Filho, Bela Vista, Argemiro Ortega, Cristo Rei e Centro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 21 de maio de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Claudinéia Rodrigues Green Da Silva
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

DO OBJETO: Aquisição de diversos materiais (Manta para bebê) para o "Projeto para Gestantes" (Oficina dos Sonhos), com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Unidades "Durval Andrade Filho" e "Irman Ribeiro", vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme Solicitação 322/2021 e C.I. 98/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 52/2021, constante do Processo nº 92801/2021 – FLY Nº 0333.0002380/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: O prazo de entrega será em até 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor Global é de **R\$ R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 100/2021; Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e enc. de Assistência Social-FEAS/Benefício Eventual; - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red. 28

VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 17 de maio de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
Vinicius Alvares Lescano
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 2021/07 do processo nº 2021/92679, FLY Nº 2021/0333.0002258, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de prevenção, sinalização, extintores novos e recarga de extintores para atender veículos do transporte escolar, unidades escolares, ceinf's e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C.I nº 158/2021 e solicitação nº 170/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 18/06/2021 às 09h00Min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 28 de maio de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021**, torna público que no dia **15 DE JUNHO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 27 de maio de 2021.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 060/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito para o período de exercício do ano de 2021, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III), Termo de Referência (Anexo VIII)** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **GALVAN & GALVAN LTDA ME**, com o valor total de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil, e novecentos reais). São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 060/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito para o período de exercício do ano de 2021, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III), Termo de Referência (Anexo VIII)** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, sagrou-se **vencedora** a

Empresa: **GALVAN & GALVAN LTDA ME** para todos os itens com o valor total de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil, e novecentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma Pista de caminhada, no canteiro central das Avenidas: São Francisco, Castelo Branco e Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 16 de junho de 2021**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de maio de 2021

Ronilso Freitas Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo com a finalidade de abastecer o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 16 de JUNHO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de MAIO de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MAIOR OFERTA/LANCE (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB), para operar com EXCLUSIVIDADE, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos da Administração Direta do Município de Três Lagoas – MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2021

JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA e RATIFICATIVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante do Processo Administrativo n. 017/2021; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado para atendimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, com instalação.

FAVORECIDO: Jesse Oliveira Antunes/Soluções Elétricas

CNPJ: 22.189.723/0001-13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

40.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil seiscientos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 25 de maio de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021

A Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público resultado do processo supra, referente ao julgamento de propostas de preços e habilitação.

OBJETO: Contratação de contratação de Agência de Publicidade para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, de interesse da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

Licitantes classificadas nas propostas de preços:

Ordem de Classificação	Nome das Licitantes Classificadas	Nota Final
1º Lugar	JRA COMUNICAÇÕES LTDA	88,08

As documentações de habilitação da licitante JRA Comunicações LTDA foram verificadas que atenderam plenamente

os termos do edital, sendo considerada habilitada. O presidente questionou os presentes sobre a utilização do prazo recursal, sendo que nenhum dos presentes manifestou interesse em interposição de recurso.
Bela Vista – MS, 25 de maio de 2021.

Luiz Carlos Torraca Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 10.489, de 30 de abril de 2021, na página 189:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2021

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2021

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2021

JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA e RATIFICATIVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante do Processo Administrativo n. 019/2021; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das impressoras da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

FAVORECIDO: Luiz Carlos Montana Granzotto02555744959/JR Cartuchos e Informática.

CNPJ: 31.259.077/0001-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

33.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 25 de maio de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação nº 270/2017** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E EMISSÁRIO – ETE ALCINÓPOLIS** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **BR-359, SAÍDA PARA COXIM, ZONA RURAL, CEP 79.530-000**, município de **ALCINÓPOLIS/MS**, válida até **27 de setembro de 2021**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE

Ficam os membros do CONSELHO DA COMUNIDADE DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ 11.886.089/0001-51, convocados a participar da Assembleia para eleição e posse, a ser realizada no dia 26/08/2021 quinta-feira, às 09 horas, na Sala de Audiência da 5ª Vara Federal em Campo Grande-MS, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira 128, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, para realização de eleição da nova Diretoria do Conselho (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro) e Conselho Fiscal, que terá mandato no biênio 2021/2023, nos termos do capítulo VI artigos 22, 23, 24, e capítulo VII artigo 25 do Estatuto vigente. Os membros em pleno gozo de seus direitos poderão organizar entre si, chapas completas, antes do pleito, obedecendo as normas estatutárias e regulamentares.
Campo Grande – MS, 19 de Maio de 2021.

Dr^a. Fabrícia Oliveira Silva Fanaia
Presidente do Conselho
Dr. Munir Bacha Fezelli
Secretário

CAMPANARIO S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		
		2020	2019	2020	2019	
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	10	-	-	77.430	45.918	
Aplicações financeiras	11	64.568	48.389	64.568	48.389	
Contas a receber	12	-	21	501	2.205	
Estoques	13	-	-	18.520	16.162	
Ativos biológicos	14	-	-	72.898	66.273	
Impostos à recuperar		-	-	122	7.196	
Adiantamentos à fornecedores		-	-	582	-	
Outros ativos		-	-	87	66	
Total do ativo circulante		64.568	48.410	234.708	186.209	
Não Circulante						
Investimentos	15	167.352	137.219	239	239	
Imobilizado	16	9.291	9.793	93.695	62.112	
Intangível		-	-	73	84	
Total do ativo não circulante		176.643	147.012	94.007	62.435	
Total do ativo		241.211	195.422	328.715	248.644	
Passivo						
		Controladora		Consolidado		
		Nota	2020	2019	2020	2019
Circulante						
Fornecedores	17	-	-	8	3.842	5.604
Empréstimos e financiamentos	18	-	-	-	26.028	6.378
Salários e encargos sociais		-	9	-	1.159	1.710
Obrigações tributárias		-	1	1	357	110
Imposto de renda e contribuição social	22a	-	109	97	4.074	6.418
Dividendos a pagar	26	-	10.872	-	10.872	-
Empréstimo de acionista		-	-	-	31.811	-
Outros passivos		-	2	2	106	-
Total do passivo circulante			10.993	108	78.249	20.222
Não Circulante						
Empréstimos e financiamentos	18	-	-	-	7.739	22.100
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22b	-	-	-	12.498	10.999
Total do passivo não circulante			-	-	20.237	33.099
Patrimônio líquido						
Capital social	19	-	110.000	-	110.000	110.000
Reserva legal		-	9.552	7.263	9.552	7.263
Reserva de lucros		-	78.051	78.051	78.051	78.051
Dividendo adicional proposto		-	32.615	-	32.615	-
Patrimônio líquido atribuível aos controladores			230.218	195.314	230.218	195.314
Participação de não controladores			-	-	11	9
Total do patrimônio líquido			230.218	195.314	230.229	195.323
Total do passivo			10.993	108	98.486	53.321

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Receita líquida	23	15.971	11.258	175.841	157.187
Custos dos produtos vendidos	24	-	-	(103.477)	(109.906)
Lucro bruto		15.971	11.258	72.364	47.281
Despesas operacionais					
Gerais e administrativas	24	(933)	(832)	(15.133)	(11.944)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	24	1	20	3.923	17.170
		(932)	(812)	(11.210)	5.226
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos		15.039	10.446	61.154	52.507
Receitas financeiras	25	1.650	3.215	2.727	5.276
Despesas financeiras	25	(2)	(3)	(2.330)	(3.022)
Resultado financeiro		1.648	3.212	397	2.254
Participação nos resultados das empresas investidas por equivalência patrimonial	15	30.132	(30.577)	(900)	(57.615)
Resultado antes dos impostos		46.819	(16.919)	60.651	(2.854)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	-	-	(1.499)	1.197
Imposto de renda e contribuição social corrente	22	(1.043)	(1.433)	(13.374)	(16.693)
Lucro líquido do exercício		45.776	(18.352)	45.778	(18.350)
Resultado atribuível aos:					
Acionistas controladores				45.776	(18.352)
Acionistas não controladores				2	2
Lucro líquido do exercício				45.778	(18.350)

Demonstrações de resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Resultado do exercício	45.776	(18.352)	45.778	(18.350)
Resultado abrangente total	45.776	(18.352)	45.778	(18.350)
Resultado abrangente total atribuível aos:				
Acionistas controladores			45.776	(18.352)
Acionistas não controladores			2	2
Resultado abrangente total			45.778	(18.350)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Atribuível aos acionistas da controladora							
	Reservas de lucros					Total	Participação de não controlador	Total
	Capital Social	Legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Dividendo adicional proposto			
Saldos em 1º de janeiro de 2019	110.000	7.263	89.679	-	-	206.942	12	206.954
Lucro líquido do exercício	-	-	-	(18.352)	-	(18.352)	(3)	(18.355)
Reversão de dividendos propostos no exercício anter	-	-	-	6.724	-	6.724	-	6.724
Destinação do prejuízo:								
Compensação do prejuízo	-	-	(11.628)	11.628	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	110.000	7.263	78.051	-	-	195.314	9	195.323
Lucro líquido do exercício	-	-	-	45.776	-	45.776	2	45.778
Reversão de dividendos propostos no exercício anter	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do lucro:								
Reserva legal	-	2.289	-	(2.289)	-	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	(10.872)	-	(10.872)	-	(10.872)
Retenção de lucros	-	-	-	(32.615)	32.615	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	110.000	9.552	78.051	-	32.615	230.218	11	230.229

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro líquido do exercício		45.776	(18.352)	45.778	(18.350)
Ajustes para:					
Depreciação e amortização	16	502	502	10.352	8.766
Custo residual de ativo imobilizado vendidos/baixados	16	-	-	54	1.451
Resultado de equivalência patrimonial		(30.132)	30.577	900	57.615
Provisão de juros sobre empréstimos e financiamento		-	-	2.180	2.877
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-	1.499	(1.197)
Imposto de renda e contribuição social corrente		1.043	1.433	13.374	16.693
Variações em ativos e passivos:					
Contas a receber		21	(21)	1.704	(1.130)
Estoques		-	-	(2.358)	(1.716)
Ativos biológico		-	-	(6.625)	5.212
Impostos à recuperar		-	-	7.074	(7.196)
Adiantamento a fornecedores		-	-	(582)	-
Outros ativos		-	-	(21)	300
Fornecedores		(8)	-	(1.966)	3.695
Salários e encargos sociais		9	-	(551)	(19)
Obrigações tributárias		-	(513)	247	(486)
Outros passivos		-	(20)	104	(351)
Juros pagos		-	-	(2.059)	(2.719)
Impostos pagos sobre o lucro		(1.032)	(1.336)	(15.719)	(10.436)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		16.179	12.270	53.385	53.009
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aumento de investimentos		-	-	-	(20)
Aplicações financeiras		(16.179)	13.319	(16.179)	13.319
Adiantamento para futuro de aumento de capital em controlada		-	(30.600)	-	-
Aquisição de intangível	16	-	-	(7)	(102)
Aquisição de imobilizado	16	-	-	(6.572)	(7.148)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(16.179)	(17.281)	(22.758)	6.049
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Recursos de novos empréstimos e financiamentos	18	-	-	23.533	-
Pagamentos de empréstimos e financiamento	18	-	-	(21.748)	(12.889)
Lucros distribuídos		-	5.000	(900)	(57.620)
Caixa líquido (utilizados nas) proveniente das atividades de financiamentos		-	5.000	885	(70.509)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa					
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	10	-	(11)	31.512	(11.451)
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro		-	11	45.918	57.369
		-	(11)	31.512	(11.451)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		-	(11)	31.512	(11.451)

As notas explicativas encontra-se no escritório da companhia.

Presidente
Renato Eugênio de Rezende Barbosa

Diretores
Alberto Asato
Filipe Rezende Barbosa

Contador
Laurindo Júnior Bérnago
CRC1SP149343/0-6